

Processo Administrativo n.º 2023005636

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º **009/2023**

Fornecimento de Produtos de Saúde
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Licitação com Participação Ampla (sem exclusividade e/ou reserva de lotes para ME e EPP)

Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Suprimentos Médico Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar, Instrumental Cirúrgico e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

ÍNDICE

Preâmbulo

1. Do Objeto
2. Do Custo Aceitável, Estimado e Divulgação Postergada até a fase de Apresentação de Propostas
3. Do Prazo para Solicitar Esclarecimentos, Providências ou Impugnar o Instrumento Convocatório
4. Da Dotação Orçamentária que Custeará as Despesas
5. Das Condições de Participação no Certame
6. Da Forma de Apresentação dos Envelopes “Proposta de Preços” e dos “Documentos de Habilitação”
7. Do Credenciamento
8. Da Proposta de Preços (Envelope nº 01)
9. Dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 02)
10. Da Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e do Julgamento e Classificação das Propostas
11. Da Abertura dos Envelopes de Habilitação e Conclusão
12. Da Reabertura da Sessão Pública
13. Da Proposta Vencedora
14. Da Formação do Cadastro de Reserva
15. Da Homologação
16. Da Ata de Registro de Preços
17. Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente e Execução
18. Das Sanções Administrativas
19. Dos Recursos Administrativos
20. Das Disposições Gerais

ANEXOS

- I- Termo de Referência
- II- Modelo de Proposta
- III- Minuta de Contrato
- IV- Minuta da Ata de Registro de Preços
- V- Modelo de Procuração
- VI- Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
- VII- Modelo de Declaração de que Não Emprega Menores de Idade;
- VIII- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- IX- Modelo de Declaração referente ao artigo 9º, III, da Lei 8.666/1993
- X- Decreto Municipal nº 698, de 26 de Julho de 2021

PROCESSO:	2023005636
INTERESSADOS:	Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Presencial, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2022, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006.
FORMA:	Sistema de Registro de Preços
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor preço por item
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço
REGIME DE FORNECIMENTO:	Parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria e conforme estabelecido no Termo de Referência e anexos.
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Suprimentos Médico Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar, Instrumental Cirúrgico e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO:	Velomar Gonçalves Rios (Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO)
RESPONSÁVEL PELA CAPTAÇÃO DE PREÇOS:	Michele Aparecida Aires (Diretora de Compras, Suprimentos e Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO)
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	Bruna Ramos Pontes (Membro da Equipe de Planejamento de Compras e Contratações)
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL:	Mara Carolina Godoi Rodrigues (Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão- GO.
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO DA MINUTA E ANEXOS:	Meriele Nickhorn (Membro do Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO.)
PORTARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:	Portaria n.º 003 de 04 de Janeiro de 2023
PREGOEIRA:	Synara de Sousa Lima Coelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:	Mara Carolina Godoi Rodrigues
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	12/04/2023
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	12/04/2023
HORÁRIO:	08:30 horas

LOCAL:	Rodovia BR-050, Km 278, s/n° (prédio do antigo DNIT) - São Francisco, CEP n° 75.707-270, Catalão - GO - <u>Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - GO</u>
LOCAL ONDE ESTÁ DISPONÍVEL O EDITAL E ANEXOS PARA CONSULTA:	Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, localizado às margens da BR-050, Km 278, s/n° (antigo prédio do DNIT) - Setor São Francisco, Catalão - GO, CEP 75.707-270, sempre nos horários compreendidos entre 08h às 11h e das 13h às 16h ou no endereço eletrônico: http://www.catalao.go.gov.br
COMUNICAÇÃO ENTRE O ÓRGÃO LICITANTE E O PÚBLICO EM GERAL:	Os pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br

PREÂMBULO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 03.532.661/0001-56, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR POR ITEM**, com fulcro na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO COMUM, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO ART. 1º DA LEI Nº 10.520/02

A aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Suprimentos Médico Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar, Instrumental Cirúrgico e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, vez que facilmente disponibilizados pelo mercado, bem como os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo portanto algo incomum, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555 de 2000 e do Decreto n° 5.450 de 2005.

Assim, considerando o fato de que o Edital deve definir objetivamente o objeto da licitação segundo as práticas usuais do mercado, não há óbice à adoção da modalidade licitatória pregão para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Suprimentos Médico Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar, Instrumental Cirúrgico e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

Ainda, conforme apontado no art. 15, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e no art. 3º, inciso IV do Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração Pública está autorizada a, sempre que possível, utilizar do Sistema de Registro de Preços para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público, o que de fato reflete a condição das aquisições aqui propostas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Suprimentos Médico Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar, Instrumental Cirúrgico e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para suprir as Unidades de Atendimento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação naquele que for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CUSTO ACEITÁVEL, ESTIMADO E DIVULGAÇÃO POSTERGADA ATÉ A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

2.1. O Custo Aceitável e Estimado da presente contratação foi apurado considerando a média aritmética de preços de cada item pela Diretora de Compras e Suprimentos designada para captação de preços, Michele Aparecida Aires, em consulta ao Banco de Preços, ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em compras públicas similares homologadas realizados por outros entes públicos, sites de domínio amplo e em pesquisa prévia de preços de mercado junto a empresas especializadas do ramo, fundamentado em relatório e orçamentos acostados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993 e o Acórdão Consulta nº 00032/2017 do TCM-GO.

2.2. Consoante interpretação que se faz do art. 3º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002 de que a Administração não está obrigada a anexar ao Edital o orçamento de referência da licitação, mas, tão somente, fazer constar os documentos probatórios da sua realização nos autos e atentos a jurisprudência do TCU, a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Goiás afirma entendimento de que na realização de Pregões para compra de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação, nos editais dos preços estimados não se mostra vantajosa, devendo ocorrer, no ato da apresentação das propostas, ponderando-se o princípio da publicidade pelo interesse da Administração em obter a proposta mais vantajosa. Por assim ser, a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Goiás decide postergar a publicidade do orçamento estimado, mantendo sigilo até

a fase de apresentação de propostas.

3. DO PRAZO PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.1. ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o instrumento convocatório deste PREGÃO, única e exclusivamente através do e-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br, cabendo a Pregoeira decidir sobre as alegações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou subir as razões para decisão da autoridade superior pelo mesmo prazo. (Art. 12. do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000)

3.2. Caso seja acolhida a petição contra o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame. (§ 2º do art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000)

3.3. Decairá do direito de impugnar os termos do instrumento convocatório perante a administração a licitante que não o fizer ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, por falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (§ 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Aplicação por analogia)

3.4. As impugnações tempestivas que forem protocoladas no último dia via e-mail não serão recebidas após o encerramento do expediente (17:00 horas), restando prejudicada sua análise.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, conforme parágrafo 2º do art. 7º do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A licitação para os itens apresentados no título 2 - Avaliação do Custo e Discriminação do Objeto do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital será de concorrência ampla, para empresas de pequeno, médio e grande porte.

5.3. Na fase preparatória desta contratação, por meio do Estudo Técnico Preliminar (em

anexo aos autos do Processo Administrativo) referente a Aquisição de Produtos para Saúde, apurou-se que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, por meio da aplicação das cotas exclusiva e reservada para microempresas e empresas de pequeno porte não é capaz de alcançar os objetivos previstos, não sendo vantajoso para a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, portanto não deve ser adotado a divisão por cotas, embasado pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, o Decreto Federal n.º 8.538/2015 e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n.º 0008/2016.

5.4. Não obstante a decisão acima apresentada, será aplicado o tratamento favorecido (direito ao desempate e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

5.5. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

5.6. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a)** em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- b)** impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/202);
- c)** suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d)** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);
- e)** punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- f)** que esteja reunida em consórcio ou coligação;
 - f.1)** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem aquisições e/ou serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade. Como o objeto pretendido atende o dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.
- g)** empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- h)** que não atendam às exigências deste Edital.

5.7. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.8. Será permitido a participação de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, filiais desde que atuem de forma autônoma, apresentando elementos comprobatórios de sua plena qualificação pessoal – personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira própria.

5.8.1. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, que operam em conjunto, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

5.8.2. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.8.3. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.9. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5.10. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às **MICROEMPRESAS (ME)**, **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** e **equiparados**, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.11. Entende-se por empate:

5.11.1. Quando as propostas apresentadas pelas Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) ou equiparados forem iguais ou até cinco por cento (5%) superiores ao melhor preço apresentados pelas licitantes que não se enquadram na descrição da LC 123/06.

5.12. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder será da seguinte forma:

5.12.1. As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** mais bem classificadas poderão apresentar propostas de preços inferiores àquelas consideradas vencedoras do certame, devendo tais propostas serem registradas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.12.2. Não ocorrendo a contratação da **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.12.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

5.12.4. O direito de preferência das **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

5.12.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.12.6. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**.

5.13. As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006.

5.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do resultado da fase de habilitação, prorrogáveis

por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.13.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)

6.1. Do envelope contendo "**PROPOSTA DE PREÇOS**", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL - 009/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO
ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

6.2. Do envelope contendo "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL - 009/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO
ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

6.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração;

6.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única Proposta.

6.3. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira;

6.3.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada;

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado;

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS** da data final para a entrega dos envelopes.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

7.1.1. Tratando-se de **sócio, proprietário ou representante legal** da empresa licitante, apresentar cópia simples de algum documento pessoal com foto;

7.1.2. Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **devidamente ASSINADA por aquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V**;

7.1.3. Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, **devidamente ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo **ANEXO VIII**;

7.1.4. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação **devidamente ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo **ANEXO VI**.

7.2. Para comprovação das informações apresentadas nos documentos indicados nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, deverão ser apresentados, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

7.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante.

7.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

7.6. OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO NA FORMA DISCIPLINADA NESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES, APÓS ABERTURA DA SESSÃO E ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

7.7. Os documentos de credenciamento serão examinados e retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, **antes** da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

7.8. No caso de não haver credenciados representantes, a Empresa licitante será considerada ausente da sessão para a fase de lances, não podendo haver qualquer intervenção nesta fase; **entretanto os envelopes de propostas e habilitação devem ser considerados para fins de participação no certame.**

7.9. No caso de divergência entre a documentação apresentada para credenciamento e a apresentada para habilitação, prevalecerá o documento que apresentar data **mais recente**, podendo incorrer a licitante em descredenciamento de seu representante ou mesmo inabilitação, a depender do caso.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

8.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento das seguintes informações: valor unitário e total do item (Preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 casas decimais em algarismo. O valor total global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital), marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando o modelo, prazo de validade ou de garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização, após o devido processo legal, e gerar as seguintes consequências: assinaturas de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO**, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002, **contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.**

8.7. O envelope de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

8.7.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou particular, em envelope lacrado, identificado com o nº 01, sendo 01 (uma) impressa em papel timbrado da empresa e 01 (uma) em meio magnético (**PEN-DRIVE**), através da utilização de planilha eletrônica em arquivo Excel, na mesma **VERSÃO E FORMATO** fornecido juntamente com o Edital e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, de igual teor e para o mesmo efeito, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação;**

8.7.2. A não apresentação da proposta nos moldes mínimos citados, ou seja, que não contenha as informações **necessárias e imprescindíveis** para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com os demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração

e os demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante.

8.8. As propostas que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela Pregoeira quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

8.8.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

8.8.2. **Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;**

8.8.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

8.8.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

8.9. A proposta impressa deverá conter todos os dados indicados no ANEXO II (Modelo de Proposta) e deverá, também, conter os dados da planilha em meio eletrônico que será disponibilizada como anexo no site do Município (www.catalao.go.gov.br), sob pena de desclassificação.

8.10. **Como condição específica, no que couber, apresentar o Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou Cópia da Publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de registro, referente a cada produto ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, segundo descritivos, conforme Resolução – RDC n.º 185/2001;**

8.10.1. **Caso o produto seja dispensado de registro o fornecedor deverá apresentar o comunicado de início de fabricação no órgão sanitário competente (Resolução – RDC – ANVISA n.º 23/2000);**

8.11. A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO SIGNIFICARÁ EXPRESSA ACEITAÇÃO, PELAS LICITANTES, DE TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

9.2.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto)

do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante; (**Inciso I do art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor; (**Inciso II do art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (**Inciso III do art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (**Inciso III do art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (**Inciso IV do art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; (**Inciso V do art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.8. Os documentos acima, que couber, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (**aplicação por analogia do inciso I do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**Inciso II do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.3.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (**Inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21**

de junho de 1993)

9.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; (Inciso IV do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; (Inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante; (Inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011. (Inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

9.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação.

9.4.2. No que couber, Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei n.º 6.360/1976, Decreto Federal n.º 8.077/2013, Lei Federal n.º 9.782/1999 e Portaria Federal n.º 2.814/1998;

9.4.3. No que couber, Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/1976, Decreto Federal n.º 8.077/2013 e Portaria Federal N.º 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos produtos pertinentes ao objeto da licitação;

9.5. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.5.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da SEDE DA LICITANTE, emitida no período em até 30 (trinta) dias corridos anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes; (Inciso II do art. 31 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993);

9.5.1.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que

apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

9.6. Outras declarações:

9.6.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do **ANEXO VII**;

9.6.2. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, **devidamente ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do **ANEXO IX**.

9.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

9.7.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos produtos/materiais a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo, após os procedimentos descritos no **ITEM 7**, será aberto o envelope nº 01 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**", dos interessados em participar do certame.

10.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.4. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, **ORAL OU ESCRITA**, de pessoa devidamente credenciada pela licitante nos termos do **ITEM 7** deste Edital.

10.5. Para efeito de classificação das propostas, a Pregoeira considerará o **MENOR PREÇO POR ITEM**, constante em cada proposta, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.6. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.7. Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais cujas propostas estejam com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

10.8. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no mínimo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

10.9. Às licitantes classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.10. A licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, será considerada como "*desistente*", implicando na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.14. Caso haja **empate** nas propostas escritas, ordenadas e classificadas e não se realizem lances verbais, observado o direito de preferências das Microempresas (ME), Empresas de

Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o desempate se fará por sorteio, em ato público na própria sessão do Pregão.

10.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de sujeição da licitante desistente às sanções constantes dos artigos 86 ao 88 da Lei nº 8.666/93.

10.16. Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será considerado empate “ficto” quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em consideração às licitantes não sediadas local ou regionalmente, conforme indicado no item **10.19**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO.

10.17. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

10.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparados sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19. Para aplicação do disposto no **item 10.16** e seguintes e em cumprimento à Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbáiba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Anhanguera e Cumari.

10.20. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparados e se houver proposta apresentada por ME/EPP em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

10.20.1. Será oportunizado o Exercício do Direito de Preferência à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas melhor classificada, respeitando a

faixa dos 5% (cinco por cento), que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que estiver com preço menor;

10.20.2. O novo valor proposto pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do Direito de Preferência;

10.20.3. A convocação dar-se-á na sessão do pregão, sendo apenas a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, aptas a exercer o Direito de Preferência, ofertar nova proposta de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas e que estiver com menor preço;

10.20.4. Havendo o Exercício de Preferência pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, a Pregoeira passará a etapa de negociação, em conformidade com este Edital, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame;

10.20.5. Caso a Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, melhor classificada, não exerça o Direito de Preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas remanescentes, cujas propostas se enquadram no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no subitem **10.20.1**, obedecida a ordem de classificação para o exercício do mesmo Direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital;

10.20.6. Se houverem valores iguais apresentados por Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta (será colocado em urna o nome das licitantes para sorteio, sendo convocada a participação das licitantes com preços iguais);

10.20.7. Na hipótese de nenhuma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas exercer o Direito de Preferência ou não atender às exigências do Edital, a empresa não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

10.21. Nos casos em que for utilizado o direito de preferência para as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente, conforme especificado no subitem **10.16** e seguintes, esse direito deverá ser usado imediatamente após a fase de lances e antes da fase de negociação com a licitante que se consagrar vencedora do item ou dos itens.

10.22. Caso não se realize lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO:

11.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **ITENS 7 e 8** deste Edital e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope nº 2 - “**Documentos de Habilitação**” desta licitante.

11.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão **INABILITADAS**.

11.3. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

11.4. Da sessão de pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

11.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

11.6. Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

11.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou instrumento equivalente pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das respectivas licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão descartados.

11.8. Ao final da sessão, caso não haja recursos interpostos por parte das licitantes, será feita, pela Pregoeira a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame.

11.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a

apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.

11.10. DAS AMOSTRAS

11.10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, a Pregoeira consultará a Equipe Técnica designada para esse fim, que estará presente na sessão pública, sobre a necessidade da apresentação de amostras;

11.10.2. Após declarada a necessidade de apresentação de amostras, a Pregoeira solicitará que a vencedora da licitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, apresente amostra do objeto ofertado, seguindo exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I;

11.10.3. A amostra deverá ser encaminhada para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 75.709-220, Catalão - GO, de Segunda a Sexta, no horário compreendido das 8h às 11h e das 13h às 16h;

11.10.4. As amostras serão analisadas a fim de aferir a qualidade do produto/material ofertado, de modo a averiguar o atendimento das especificações constantes do Anexo I deste Edital, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam;

11.10.5. A licitante que apresentar amostra com defeito durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas neste Edital;

11.10.6. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que seja possível aferir com precisão a especificação do objeto, podendo ser aberta e manuseada;

11.10.7. A amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item permanecerá na Secretaria Municipal de Saúde de Catalão até que seja efetivada a entrega do bem pela licitante, a fim de ser com esta comparada;

11.10.8. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas no mesmo local em que foram entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Ata de Registro/Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas;

11.10.9. Caso a empresa seja desclassificada com relação às Amostras, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação, sendo dado novo prazo para apresentação de Amostra, que serão posteriormente analisadas conforme os critérios estabelecidos, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item;

11.10.10. A adjudicação da licitante vencedora será realizada após a aprovação das amostras pela Comissão Técnica designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso;

11.10.11. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.1.3. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta;

12.1.4. A convocação se dará por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br e/ou publicação nos jornais e site do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos apresentados pela licitante, sendo de sua responsabilidade os dados de contato apresentados.

13. DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. A proposta final da licitante declarada vencedora com o detalhamento de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances deverá ser encaminhada para o e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br no prazo de máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública que o declarou vencedor, devendo:

13.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emenda, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal;

13.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento;

13.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer a execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

13.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

15. DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

16.2. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. A vencedora que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída e convocado o segundo colocado.

16.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 14.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

16.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura e publicidade no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br) – Art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

16.7.1. Inicia-se a contagem do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de

janeiro de 2013. Após as assinaturas devidas, deverá ser publicitada no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br).

Da Revisão Dos Preços Registrados

16.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

16.9. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.9.1. A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

16.10. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

16.11. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.11.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.11.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.12. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

16.13. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Cadastro Reserva Da Ata De Registro De Preços

16.15. Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os Produtos de Saúde com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.16. O registro tem o objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.17. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 16.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.18. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 16.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. Os artigos citados estão previstos no Decreto n.º 7.892/2013.

16.19. O anexo que trata o item 16.1 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os Produtos de Saúde com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Do Cancelamento Dos Preços Registrados

16.20. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

16.20.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços – inexecução total ou parcial;

16.20.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

16.20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;

16.20.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

16.20.5. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

16.20.6. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

16.21. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:

16.21.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

16.22. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

16.23. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

16.24. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

16.25. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

16.26. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Do Órgão Gerenciador

16.27. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência do Pregão será a **Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Fundo Municipal de Saúde de Catalão**, responsável pelo seu gerenciamento.

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão não Participante:

16.28. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO:

Do termo de contrato ou instrumento equivalente:

17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

17.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

17.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das

sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Da execução do contrato e da fiscalização:

17.7. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora somente após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento equivalente e também da disponibilização da respectiva Nota de Empenho.

17.8. O Secretário Municipal, gestor do contrato, ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará os fornecimentos, que deverá ser exclusivamente no interesse da Administração, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

17.9. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento ora pactuado ficará a cargo de servidor designado pelo gestor do contrato, mediante Portaria.

17.10. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a Secretaria, ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

Dos Pagamentos:

17.11. Os pagamentos deverão ser efetuados pela Secretaria de Finanças, através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, após a manifestação favorável do setor responsável pela fiscalização da Nota Fiscal e da fatura apresentada.

17.12. Ao contratante reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital e do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 18.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 18.1.6. Não manter a proposta.

18.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:

- 18.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 698, de 26 de julho de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades - PAAR, referente às infrações praticadas por fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, no âmbito do Município de Catalão - GO, bem como a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 14.333/21 e 12.462/11, a licitante e/ou Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subtópicos 16.1 e 16.2 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1. Advertência, através de aviso por escrito, emitido a Contratada pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 18.3.2. Multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;
- 18.3.3. Multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;
- 18.3.4. Multa pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 18.3.5. Multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação;
- 18.3.6. Multa de caráter compensatório de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 18.3.7. Multa de caráter compensatório de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;
- 18.3.8. Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto, quando será aplicado os seguintes percentuais:

18.3.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;

18.3.8.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder ao subtópico anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculado desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante;

18.3.9. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que esta fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 02 (dois) anos, nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei nº 8.666/93 e nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei nº 14.133/21, observar-se-á o limite temporal de 03 (três) anos;

18.3.10. Nas licitações e contratos regidos pelas Leis nº 10.520/02 e 12.462/11, as licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município de Catalão - GO pelo prazo de **até 05 (cinco) anos** e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:

18.3.10.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

18.3.10.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;

18.3.10.3. Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.3.10.4. Não mantiver sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;

18.3.10.5. Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

18.3.10.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

18.3.10.7. Submete-se à mesma sanção a licitante ou contratado, sob o regime instituído pela Lei nº 12.462/11, que fraudar a licitação e/ou der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

18.3.11. Declaração de inidoneidade, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 8.666/93, devendo permanecer em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 698/2021.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

19.1. Dos atos praticados caberá recurso, nos termos descritos neste Edital.

19.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate** e **motivadamente** a intenção de recorrer, o que deverá ser constado em ata, quando lhe será concedido o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação das razões do recurso, **devendo o recorrente enviá-las única e exclusivamente pelo e-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br** e endereçado a Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente para autoridade superior.

19.3. A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante na própria sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso contra atos da Pregoeira ou contra a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

19.4. Na hipótese do subitem anterior, as demais licitantes ficarão imediatamente intimadas a apresentar contrarrazões, **em igual número de dias, contados a partir da publicação das razões no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br)**, sendo-lhes também assegurada vista imediata dos autos, **devendo as contrarrazões serem enviadas única e exclusivamente pelo e-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br**.

19.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, após o que a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido neste edital e seus anexos.

19.7. OS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS NÃO SERÃO CONHECIDOS.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou o instrumento competente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Catalão e o Fundo Municipal de Saúde de Catalão, pelo prazo de **ATÉ 05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e demais cominações legais.

20.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.3. A apresentação das propostas implicará à plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Catalão.

20.5. A autoridade competente **poderá revogar** a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6. É facultado a Administração, quando a licitante vencedora deixar de prestar o fornecimento do objeto da presente licitação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1º (primeira) classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente das penalidades às quais a licitante está sujeita.

20.7. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

20.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8.1. O desatendimento de exigências formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.

20.13. No decorrer do procedimento, a Pregoeira poderá solicitar a análise e manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão, bem como da Procuradoria Jurídica do Município quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providências

Catalão - GO, 22 de Março de 2023.

Edital elaborado por: **MARA CAROLINA GODOI RODRIGUES**

Servidora do Departamento de Compras e Contratações

Secretaria de Saúde.

Município de Catalão.

Edital aprovado por: **VELOMAR GONÇALVES RIOS**

Secretário de Saúde.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Município de Catalão.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos de proteção individual (EPI's), suprimentos médico-cirúrgicos, vestuário hospitalar, instrumental cirúrgico, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 2.1 e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os Produtos para Saúde, as especificações mínimas e as quantidades a serem adquiridos são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Abaixadores de língua em madeira	Abaixador de Língua, Material: Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14 CM Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual, Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 MM. Pacote com 100 Unidades	Pacote	678
02	Afastador farabeuf adulto 13x13mm	Afastador Cirúrgico Manual, Modelo: Farabeuf, Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 13 Mm X 13 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável, Embalado individualmente	Unidade	20
03	Afastador farabeuf baby 7x100mm	Afastador Cirúrgico Manual, Modelo: Farabeuf, Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 7 Mm X 10 Cm Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável, Embalado individualmente	Unidade	10
04	Afastador farabeuf infantil 10x120mm	Afastador Cirúrgico Manual, Modelo: Farabeuf, Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 10 Mm X 12 Cm Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável, Embalado individualmente	Unidade	10
05	Água Destilada, Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica, Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado com 1000ml. Prazo de validade: 2 anos ou mais	Água Destilada. Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica, Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado 1000ml	Frasco	235

06	Água Oxigenada, solução antisséptica Peroxidode hidrogênio a 3%, volume 10. Frasco com 1 litro. Prazo de validade: 2 anos ou mais.	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Concentração: 10 Volumes Frasco 1000ml	Frasco	200
07	Agulha hipodérmica 13x4,5 (26Gx1/2") . Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 Unidades	Caixa	647
08	Agulha hipodérmica 20x5,5 (24 G X 3/4"). Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 24 G X 3/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	1586
09	Agulha hipodérmica 25x6 (23 G X 1") . Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 23 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Caixa com 100 unidades	Caixa	1380
10	Agulha hipodérmica 25x7 (22 G X 1"). Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	1480
11	Agulha hipodérmica 25x8 (21GX1"). Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 Unidades	Caixa	625

12	Agulha hipodérmica 30x8 (21 G X 1 1/4") . Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	10
13	Agulha hipodérmica 40x12 (18 G X 1 1/2"). Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	1445
14	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25x8 (21GX1")	Agulha Coleta Sangue À Vácuo, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	41
15	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25x7 (22GX1")	Agulha Coleta Sangue À Vácuo, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	50
16	Álcool em gel hipoalergênico sem perfume. Galão com 5 litros. Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual. A elevada concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação anti-séptica.	Álcool Etilico, Teor Alcoólico: 70% V/V Composição Básica: Com Emoliente Forma Farmacêutica: Gel. Galão de 5000ml	Galão	144
17	Álcool etílico 70% INPM de 1litro. Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). * Validade: 36 meses.	Álcool Etilico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°GI), Apresentação: Líquido Frasco 1000ml	Frasco	10062
18	Algodão hidrófilo em mantas, alvejado, purificado 500g 100%	Algodão, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Mantas, Material: Alvejado,	Rolo	872

	algodão não estéril. Rolo embalado individualmente.	Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual Embalagem 500gr		
19	Almotolia plástica transparente 120 ml	Frasco - Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente Capacidade: 120 ML	Unidade	60
20	Almotolia plástica transparente 250 ml	Frasco - Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado Em ML	Unidade	227
21	Almotolia plástica transparente 500 ml	Frasco - Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente Capacidade: 500 ML	Unidade	48
22	Antisséptico a base de polivinil pirrolidona iodo PVP-I em solução degermante (POLVIDINE DEGERMANTE). Prazo de validade: 02 anos. Frasco 1000ml	Iodopovidona (Pvpi), Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Degermante Frasco 1000ml	Frasco	110
23	Atadura de Algodão Ortopédico. Tamanho: 10 Cm x 1,8m.	Atadura, Tipo 1: Gessada, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 10CM, Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida Comprimento: 1,8 metros	Unidade	31
24	Atadura de Algodão Ortopédico. Tamanho: 15 Cm x 1,8m	Atadura, Tipo 1: Gessada, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 CM, Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, Comprimento: 1,8 metros	Unidade	24
25	Atadura de Algodão Ortopédico. Tamanho: 20 Cm x 1,8m.	Atadura, Tipo 1: Gessada, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 20 M, Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida Comprimento: 1,8 metros	Unidade	27
26	Atadura de Crepom 06cm/1,8m. confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção e densidade de 18fios/cm, 1,80 metros em repouso e alcance de 4,50m esticada. Compatível/Similar a marca Cremer	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 6 CM, Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: 1,8 metros	Unidade	8090
27	Atadura de Crepom 10cm/1,8m. confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção e densidade de	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 10 CM, Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/		15747

	18fios/cm, 1,80 metros em repouso e alcance de 4,50m esticada. Compatível/Similar com a Marca Cremer	CM2,Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: 1,8 metros	Unidade	
28	Atadura de Crepom 12cm/1,8m. confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção e densidade de 18fios/cm, 1,80 metros em repouso e alcance de 4,50m esticada. Compatível/Similar com a Marca Cremer	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 12 CM, Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: 1,8 metros	Unidade	5345
29	Atadura de Crepom 15cm/1,8m. confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção e densidade de 18fios/cm, 1,80 metros em repouso e alcance de 4,50m esticada. Compatível/Similar com a Marca Cremer	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 CM, Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: 1,8 metros	Unidade	19233
30	Atadura de Crepom 20cm/1,8m. confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção e densidade de 18fios/cm, 1,80 metros em repouso e alcance de 4,50m esticada. Compatível/Similar com a Marca Cremer	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 20 CM, Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: 1,8metros	Unidade	19181
31	Atadura de Rayon 7,5cm x 5m. estéril. Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon. Indicada para curativos decorrentes de queimaduras ou onde necessite alta absorção e baixa aderência.	Curativo / Cobertura, Aplicação: Para Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze; Composição: À Base De Celulose, Componente 1: Com Acetato De Celulose / Rayon, Componente 2: Com Petrolato, Componente 3: Com Silicone, Dimensão: Cerca De 5 X 7,5 CM Esterilidade: Estéril	Unidade	161
32	Bachal – imobilizador de cabeça adulto	Imobilizador (Tala) Material: Plástico, Tipo: Resistente, Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças	Kit completo	15
33	Bachal – imobilizador de cabeça infantil	Imobilizador (Tala), Material: Alumínio Revestido Com Espuma, Tipo: Aramado Tamanho: Cerca De 120 X 12 Cm	Unidade	5
34	Atadura elástica com algodão, poliamida, livre de látex, com aplicador de pressão colocado de lado do curativo e trava de fechamento de policarbonato costurado a extremidade de atadura elástica. Atadura de emergência esterilizada, com pressão direta sobre a ferida, multifuncional para tratamebnto de hemorragias traumáticas em emergência. Cor verde, dimensões: 12 polegadas/30cm	Bandagem, Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão, Dimensão: Cerca De 15 Cm X 5 M, Característica Adicional: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Componente Adicional: Com Aplicador De Pressão, Cor: Com Cor, Tipo: Elástica, Tipo Uso: Estéril	Unidade	15
35	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, fabricado em PVC, translúcido, com capacidade de 2000ml em escala graduada,	Coletor De Urina, Material: Pvc Tipo: Sistema Fechado, Capacidade: Cerca De 2000 ML Graduação:	Unidade	3578

	tubo extensor com 110cm de comprimento, conector universal com tampa e pinça corta fluxo, tubo de drenagem com válvula que permite abertura de fechamento (esvazamento da bolsa), ponto de coleta da amostra, sistema anti refluxo, filtro de ar hidrofobo, suporte de fixação com cordão de 40cm. Embalagem individual -contendo 01 unidade.	Graduação De 100 Em 100 ML, Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo, Componentes: Alça De Sustentação, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante Esterilidade: Estéril, descartável		
36	Bolsa coletora para estomia - intestinal opaca e hipoalergênica, para adulto peça única recortável. Caixa com 30 unidades	Sistema Para Estomia, Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa. Base: Hipoalergênica Modelo: Fechada, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: Com Filtro Gases Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto. Caixa com 30 unidades	Caixa	277
37	Bolsa de Urostomia Active life drenável e Recortável com sistema de uma peça, composto por Bolsa de Urostomia com válvula anti-refluxo e placa recortável para estomas com diâmetro de 19mm a 45mm. Cx c/10- Opaca. CONVATEC® . *ESPECÍFICO PARA O ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Sistema Para Estomia active life, Aplicação: Urinária, Tipo: Bolsa Com Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável e recoertável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: Antirrefluxo, Válvula Drenagem, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto. Caixa com 10 unidades	Caixa	93
38	Bougie dobrável-guia de intubação autoclavável. Introdutor Bougie Adulto 15FR. Ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Especificações dos produtos:- Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais.	Guia Para Intubação Traqueal, Modelo: Tipo Bougie, Material Haste: Polímero Tamanho: Adulto, Esterilidade: Estéril, descartável	Unidade	10
39	Cabo para ECG	Acessório Para Equipamento Médico, Tipo: Cabo Completo (Tronco / Paciente) Aplicação: P/ Monitorização De Ecg, Dimensões: Cerca De 3 M, Componente I: 10 Vias, Acessórios: Conector Compatível Com Equipamento Tipo universal Pinch Esterilidade: Reusável	Unidade	2
40	Cadarço para fixação de Cânula de traqueotomia.	Fixador para Cânula e Tubo; Em para Traqueostomia Em Tecido de Algodão, atóxico, hipoalérgico e Anti-escaras; Não Estéril; Anatômico, Sem Rebarbas Com 02 Bandas, Com Velcro Nas Extremidades para Fixação; Tamanho Adulto	Unidade	30
41	CAMISOLA Descartável tipo avental em TNT (tecido não tecido) sem mangas , com abertura frontal , com tiras para amarrar	Avental Hospitalar, Gramatura: Cerca De 30 G/CM2 em tnt, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional:		1000

	na cintura. Não estéril, uso único. tamanho G. Uso exclusivo em consultório ginecológicoprevenção.	Sem Manga, Material: Polipropileno Tamanho: Grande, Esterilidade: Uso Único, Cor: Com Cor, Tipo: Camisola para prevenção	Unidade	
42	CAMISOLA Descartável tipo avental em TNT (tecido não tecido) sem mangas, com abertura frontal , com tiras para amarrar na cintura. Não estéril, uso único. tamanho M. Uso exclusivo em consultório ginecológicoprevenção.	Avental Hospitalar, Gramatura: Cerca De 30 G/CM2 em tnt, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional: Sem Manga, Material: Polipropileno Tamanho: Médio, Esterilidade: Uso Único, Cor: Com Cor, Tipo: Camisola para prevenção	Unidade	2370
43	Caneta para ECG dixtal preta, compatível com eletrocardiógrafo dixtal EP3 e EP12; ponta em aço 0,5mm e tinta líquida na cor preta ou azul possuem tampa plástica e clips em metal.	Peça / Componente Equipamento Hospitalar, Uso: Reutilizável, Material: Plástico, Tipo 2: Adaptador Para Caneta Aplicação 1: Para Eletrocardiógrafo	Unidade	60
44	Cânula orofaríngea de guedel n.º 00.	Cânula de Guedel; Tamanho N.00, Medindo 50mm; de Material Atoxico Com Curvatura Adequada Em Pvc, Flexivel, Transparentee Inodoro, Com Orificio Central, Isento de Latex; Com Borda de Seguranca; Resistente a Desinfecção.	Unidade	10
45	Cânula orofaríngea de guedel n.º 01.	Cânula de Guedel; Tamanho Infantil N.1 Medindo Aprox. 53mm a 57mm; de Material Atoxico Com Curvatura Anatomica, Flexivel; Com Orificio Central, Borda de Seguranca, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Abnt Nbr Atual.	Unidade	10
46	Cânula orofaríngea de guedel n.º 02.	Cânula de Guedel; Tamanho Infantil N.2 Medindo Aprox. 63mm a 67mm; de Material Atoxico Com Curvatura Anatomica, Flexivel; Com Orificio Central, Borda de Seguranca, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Abnt Nbr Atual.	Unidade	10
47	Cânula orofaríngea de guedel n.º 03.	Cânula de Guedel; Tamanho Adulto N.3 Medindo Aprox. 78mm a 82mm; de Material Atoxico Com Curvatura	Unidade	10

		Anatomica, Flexível; Com Orifício Central, Borda de Segurança, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Abnt Nbr 9258/2015.		
48	Cânula orofaríngea de guedel n.º 04.	Cânula de Guedel; Tamanho Adulto N.4 Medindo Aprox. 103mm a 107mm; de Material Atóxico Com Curvatura Anatomica, Flexível; Com Orifício Central, Borda de Segurança, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Abnt Nbr 9258;2015.	Unidade	10
49	Cânula orofaríngea de guedel n.º 05.	Cânula de Guedel; Tamanho Adulto N.5 Medindo Aprox. 108mm a 112mm; de Material Atóxico Com Curvatura Anatomica, Flexível; Com Orifício Central, Borda de Segurança, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Abnt Nbr 9258;2015.	Unidade	10
50	Cânula de traqueostomia nº4 s/b	Cânula De Traqueostomia, Material: Polímero, Tipo: Radiopaco, Diâmetro: Cerca De 4,0 MM, Características Adicionais: Superfície Lisa Ponta Arredondada, Acessórios 02: Conector Universal, Esterilidade: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	10
51	Cânula de traqueostomia nº5 c/b	Cânula De Traqueostomia, Material: Polímero, Modelo: Curta, Diâmetro: 5 MM Características Adicionais: Superfície Lisa Ponta Arredondada, Acessórios: Mandril Com Guia, Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Outros Componentes: Com Dispositivo De Fonação, Esterilidade: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	10
52	Cânula de traqueostomia nº6 c/b	Cânula De Traqueostomia, Material: Polímero, Modelo: Curta, Diâmetro: 6 MM Características Adicionais: Superfície Lisa	Unidade	10

		Ponta Arredondada, Acessórios: Mandril Com Guia, Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Outros Componentes: Com Dispositivo De Fonação Esterilidade: Estéril Embalagem: Embalagem Individual		
53	Cateter nasal tipo óculos adulto	Cateter Oxigenoterapia, Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico, Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril Tamanho: Adulto, Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção, 2, 10m, Tipo Adaptador: Conector Universal	Unidade	2003
54	Cateter nasal tipo óculos infantil	Cateter Oxigenoterapia, Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico, Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril Tamanho: Infantil, Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção, 2, 10m, Tipo Adaptador: Conector Universal	Unidade	1352
55	Cateter periférico intravenoso 14G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo Com Filtro Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	25
56	Cateter periférico intravenoso 16G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo Com Filtro, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	25

57	Cateter periférico intravenoso 18G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor Com Clamp, Conector: Conector Padrão Com Injetor Lateral, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Caixa com 100 unidades	Caixa	43
58	Cateter periférico intravenoso 20G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor Com Clamp, Conector: Conector Padrão Com Injetor Lateral, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	68
59	Cateter periférico intravenoso 22G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo Com Filtro, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	158
60	Cateter periférico intravenoso 24G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo Com Filtro, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	380
61	Cateter periférico intravenoso 26G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 26 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	20

62	CATETER VENOSO CENTRAL - diâmetro cerca de 5F, vias duplo lumen.	Cateter Central, Aplicação: Venoso, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 5 Fr, Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 18 A 20 GAU, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea, Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: Kit Introdutor Completo, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	39
63	CATETER VENOSO CENTRAL- diâmetro cerca de 5F, vias mono lumen	Cateter Central, Aplicação: Venoso, Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: Kit Introdutor Completo, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Lúmen: 18 A 20 GAU, Comprimento: Cerca 20 CM Vias: Duplo Lúmen, Diâmetro: Cerca 5 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea.	Unidade	98
64	CATETER VENOSO CENTRAL diâmetro cerca de 7F, vias duplo lumen	Cateter Central, Aplicação: Venoso, Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: Kit Introdutor Completo, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Lúmen: 16 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Vias: Duplo Lúmen, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea	Unidade	152
65	Clamp umbilical Com formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	Clamp Prendedor Umbilical, Material Hospitalar, Componentes: Plástico Embalagem: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	50
66	Cateter uretral lubrificado n.º 14, speedicath, masculino.	Sonda Trato Urinário, Material: Poliuretano Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Adicionais: Lubrificada Conector: Conector Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, descartável	Unidade	3600
67	Clorexidina 0,5% solução alcoólica 1lts. Prazo de validade: 2 anos	Clorexidina Digluconato, Concentração: 0,5%, Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica	Unidade	127

68	Clorexidina 2% solução Degermante 1lts. Prazo de validade: 2 anos	Clorexidina Digluconato, Aplicação: Degermante, Dosagem: 2%	Unidade	225
69	Clorexidina solução aquosa dermo suave 1% 1lts. Prazo de validade: 2 anos	Clorexidina Digluconato, Aplicação: Solução Tópica, Dosagem: 1%	Unidade	244
70	Colar cervical pediátrico - (cor azul claro)	Órtese Para Coluna Vertebral, Modelo: Colar Cervical Noturno, Material: Espuma De Poliuretano, Revestimento: Malha De Algodão, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Infantil	Unidade	10
71	Colar cervical PP - (cor lilás)	Órtese Para Coluna Vertebral, Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Tamanho: Pequeno, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Unidade	10
72	Colar cervical P - (cor azul royal).	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Pequeno, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Unidade	10
73	Colar cervical M - (cor laranja)	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Médio, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Unidade	15
74	Colar cervical G - (cor verde)	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Grande, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Unidade	15
75	Colar cervical neonatal (BB) - (cor branco)	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E	Unidade	10

		Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Neonatal, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente		
76	Coletor de material perfuro-cortante 07 litros	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 7 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável	Unidade	374
77	Coletor de material perfuro-cortante 13 litros	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Papelão, Capacidade Total: 13 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável	Unidade	1248
78	Coletor de material perfuro-cortante 20 litros	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Papelão, Capacidade Total: 20 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável	Unidade	929
79	Coletor de urina adulto. Coletor tipo SACO, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Produto de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Pacote com 100 unidades.	Coletor De Urina, Material: Pvc, Tipo: Sistema Fechado, Capacidade: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Válvula: Válvula Anti- Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Componentes: Alça De Sustentação, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, Esterilidade: Estéril, Descartável. Pacote com 100 unidades	Pacote	288
80	Compressa de gaze	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Dobras: 5 Dobras, Comprimento: 7,50 CM, Largura: 7,50 CM Características Adicionais: Com Fio Radiopaco, descartável, Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2, Camadas: 8 Camadas. Pacote com 500 unidades	Pacote	5629
81	Compressa de gaze estéril	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Dobras: 5 Dobras Comprimento: 7,50 CM, Tipo: 13 Fios/Cm2, Largura: 7,50 CM, Características Adicionais: Estéril, descartável Camadas: 8 Camadas. Pacote 10 unidades	Pacote	3000
82	Compressas campo operatório tipo nídea, 8g/unidade não estéril	Compressa Hospitalar, Tipo: Cirúrgica, Camadas: 4 Camadas, Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Características Adicionais: Com Fio Radiopaco, Acessórios: Com Cordão	Pacote	647

		Identificador, Esterilidade: Não Estéril. Pacote com 50 unidades		
83	Corda - de polietileno torcido de 8 mm, 50 mts. (SAMU)	Corda, Material: Polietileno, Tipo: Torcida (3 Pernas), Diâmetro: 8 MM, Ponto Ruptura: 350 KGF	Unidade	10
84	Cuba retangular hospitalar.	Cuba Uso Hospitalar, Material: Aço Inox, Dimensões: Cerca De 30 X 20 CM, Profundidade: Cerca De 5 CM, Formato: Retangular	Unidade	50
85	Cuba rim em hospitalar.	Cuba Uso Hospitalar, Material: Aço Inox, Formato: Tipo Rim, Capacidade: Cerca De 700 ML	Unidade	20
86	Cuba redondo hospitalar	Cuba Uso Hospitalar, Material: Aço Inox Formato: Redondo, Capacidade: Cerca De 500 ML	Unidade	20
87	Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina), com fórmula de controle de gel. Tubo c/30 gr. CONVATEC® . *EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Curativo / Cobertura, Aspecto Físico: Frasco Com Gel, Aplicação: Para Ferida Composição: À Base De Hidrogel, Componente 2: Com Alginato, Esterilidade: Estéril	Tubo	12
88	Curativo adesivo estéril, redondo 2,5cm, pós punção	Curativo Cutâneo, Modelo: Tipo Pós – Punção, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca De 2,5 CM Esterilidade: Uso Único. Caixa com 500 unidades	Caixa	661
89	Curativo / Cobertura	Curativo / Cobertura, Aspecto Físico: Frasco Com Gel, Aplicação: Para Ferida Composição: À Base De Hidrogel, Componente 4: Com Phmb, Esterilidade: Estéril	Unidade	500
90	Curativo hidrocoloide	Curativo / Cobertura, Aspecto Físico: Placa Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc), Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 4: Com Prata E Surfactante, Esterilidade: Estéril	Unidade	65
91	Saneante a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução Aquosa	Iodopovidona(Pvpi), Forma Farmaceutica: SoluçãoDegermante, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Frasco 1000ml	Frasco	60
92	Detergente enzimático liquido.	Detergente Enzimático, Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase Composição Ii: Peptidase, Celulase Frasco 5000ml	Galão	191
93	Dispositivo adaptador com conector luer-lock para terapia intravenosa	Adaptador, Característica Adicional: Ponta Perfurante Frascos E Bolsas, Ponta Luer Lock, Comprimento: 7 A 10 CM Tipo: Transferência De Soluções	Unidade	1116

	intermitente estéril 0,1ml (adaptador PRN).	Parenterais, Esterilidade: Estéril E Descartável		
94	Dispositivo de segurança intravenoso de coleta múltipla de sangue a vácuo.	Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	10
95	Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 19G.	Cateter Periférico, Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Diâmetro: 19 GAU Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox. Caixa com 100 unidades	Caixa	15
96	Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 21G.	Cateter Periférico, Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor, Componente 1: Com Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox. Caixa com 100 unidades	Caixa	462
97	Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 23G.	Cateter Periférico, Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor, Componente 1: Com Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox. Caixa com 100 unidades	Caixa	201
98	Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 25G.	Cateter Periférico, Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Diâmetro: 25 GAU Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor, Componente 1: Com Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem	Caixa	26

		Individual,Material Agulha: Agulha Aço Inox. Caixa com 100 unidades		
99	Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 27G.	Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 27 GAU Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	13
100	Dreno torácico n.º 24 .	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico,Material: Pvc, Calibre: 24 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20
101	Dreno torácico n.º 26	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 26 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	48
102	Dreno torácico n.º 28	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 28 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	6
103	Dreno torácico n.º 30.	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 30 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	32
104	Dreno torácico n.º 32.	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 32 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	19
105	Dreno torácico n.º 34.	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 34 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	19
106	Dreno torácico n.º 36.	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 36 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM	Unidade	7

		Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual		
107	Dreno torácico n.º 38.	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 38 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	13
108	Drenos de Penrose tamanho 1	Dreno Cirúrgico, Modelo: De Penrose, Material: Látex, Dimensões: Cerca De 6 Mm X 30 CM, Componente I: Com Gaze, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20
109	Drenos de Penrose tamanho 3	Dreno Cirúrgico, Modelo: De Penrose, Material: Látex, Dimensões: Cerca De 12 Mm X 30 CM, Componente I: C/ Gaze Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20
110	Eletrodos descartável adulto dorso de espuma	Eletrodo Uso Médico, Aplicação 1: Para Monitorização Cardíaca – Ecg, Modelo: De Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Adicional 1: Com Gel Condutor, Tamanhos: Adulto, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único Embalagem: pacote com 50 unidades	Pacote	1350
111	Eletrodos descartável neonatal	Eletrodo Uso Médico, Aplicação 1: Para Monitorização Cardíaca – Ecg, Modelo: De Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Adicional 1: Com Gel Condutor, Tamanhos: Neonatal, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único, Embalagem: pacote com 50 unidades	Pacote	410
112	Equipo 2 vias (multivia) infusor 2 vias com corta fluxo	Equipo, Tipo De Equipo: De Infusão, Material: Pvc Flexível, Comprimento: Mín. 150 CM, Tipo Câmara: Câmara Flexível Com Filtro Ar, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo Tipo Injetor: Com Injetor Lateral"Y", valvulado, Tipo Conector: Luer Rotativo Com Tampa E Filtro, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalado individualmente	Unidade	2444
113	Equipo macro gotas	Equipo Tipo De Equipo: De Infusão, Material: Pvc Flexível, Comprimento: Mín. 240 CM, Tipo Câmara: Câmara Flexível Com Filtros Para Ar E Bacteriano, Tipo Gotejador: Gota Padrão,	Unidade	39500

		Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Tipo Injetor: Com Injetor Lateral"Y", Autocicatrizante Tipo Conector: Luer Com Tampa, Esterilidade: Estéril, descartável		
114	Equipo para Nutrição Enteral	Equipo Material: Pvc Cristal Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Tipo Conector: Conector Para Sonda Escalonado Com Tampa, Tipo Câmara: Câmara Flexível Com Filtro Ar, Comprimento: Mín. 120 CM, Tipo De Equipo: Para Nutrição Enteral Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	7390
115	Equipo para Nutrição Enteral com tipo conector para sonda escalonado com tampa e Luer com tampa.	Equipo Material: Pvc Cristal, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Tipo Conector: Luer Com Tampa, Tipo Câmara: Câmara Flexível Com Filtro Ar, Comprimento: Mín. 120 CM Tipo De Equipo: Para Nutrição Enteral, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	12000
116	Escova Endocervical, pacote com 100 unidades	Escova Endocervical, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual Componente Adicional: Com Espátula De Ayres Pacote com 100 unidades	Pacote	326
117	Escova para limpeza do aparelho de endoscopia	Escova Limpeza – Cme, Aplicação: P/ Endoscópio, Material Cerdas: Cerdas De Nylon, Ponta Ativa: Em Uma Das Extremidades, Diâmetro Ponta: Cerca De 1 MM, Haste: Haste Flexível, Comprimento Total: Cerca De 200 CM Tipo Uso: Reprocessável	Unidade	20
118	Esparadrapo branco impermeável 10 cm	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 10 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Sem Cor. Rolo 4,5 metros	Unidade	3500
119	Espátula de madeira. uso médico.	Espátula Uso Médico, Modelo 1: De Ayres, Material: Madeira, Comprimento: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável Embalagem: Pacote com 100 unidades	Pacote	83
120	Espéculo auricular reutilizável	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Auricular Ponta Ativa: Cerca De 5,0 MM	Unidade	50

		Adicional 2: Compatível Com Otoscópio marca Heine mini 3000 , Material: Polímero Esterilidade: Reutilizável		
121	Espéculo auricular reutilizável para otoscópio Heine	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Auricular Ponta Ativa: Cerca De 5,0 MM, Adicional 2: Compatível C/ Otoscópio marca Heine mini 3001 , Material: Polímero, Esterilidade: Reutilizável	Unidade	50
122	Espéculo auricular reutilizável para otoscópio Riester	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Auricular Ponta Ativa: Cerca De 5,0 MM Adicional 2: Compatível Com Otoscópio marca RIESTER , Material: Polímero Esterilidade: Reutilizável	Unidade	50
123	Espéculo vaginal tamanho Grande	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Vaginal Modelo: Collin, Tamanho: Grande, Travamento: Com Trava Tipo Rosca. Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	292
124	Espéculo vaginal tamanho Médio	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Vaginal Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Travamento: Com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	3126
125	Espéculo vaginal tamanho Pequeno	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Vaginal Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Travamento: Com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	6926
126	Filtro para terapia respiratória descartável, modelo HEPA. Mantém aquecimento e umidade do circuito.	Filtro Terapia Respiratória, Aplicação: Para Circuito Respiratório Modelo: Hepa Tipo: Barreira Microbiológica, Tipo Membrana: Hidrófobo, Componente: Conexões Padrão, Tamanho: Adulto Esterilidade: Estéril	Unidade	143
127	Fio de sutura absorvível catigut cromado n°3-0 agulhado de 90cm. Caixa com 24 unidades	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: N° 1 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	5
128	Fio de Sutura Absorvível Catigut Cromado N° 0 agulhado de 90cm, agulha cilíndrica 1/2 de círculo 48mm. Caixa com	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0	Caixa	10

	24 unidades. Catigut Cromado Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada, com apresentação de amostra no ato do pregão. Para aprovação técnica ou não.	Comprimento Fio: Cerca De 90 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual		
129	Fio de Sutura Absorvível Catigut Cromado Nº 1 agulhado de 90cm, agulha cilíndrica (robusta) 1/2 de círculo. Fio fechamento geral Gin/OB. Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS. Catigut Cromado Nº 1 Ethicon, Bilone ou similar ou igual qualidade comprovada, com apresentação de amostra no ato do pregão. Para aprovação técnica ou não. Caixa com 24 unidades	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: Nº 1 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	5
130	Fio de sutura absorvível catigut cromado nº4-0 agulhado de 90cm. Caixa com 24 unidades	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	5
131	Fio de sutura Cirúrgica Poliéster verde nº3 azul trançado siliconizado. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Sem Agulha, Material: Poliéster Verde, Modelo: Multifilamentar Componente: Com Revestimento Deslizante, Diâmetro: 3-0, Comprimento: 4 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	5
132	Fio de sutura Cirúrgica Preta nº3-0. Não absorvível, seda. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Sem Agulha, Material: Seda Preto, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 3-0, Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	12
133	Fio de Sutura Cirurgica Catigut simples Nº 0 Absorvível 90 cm, com agulha ½ circular cilíndrica 48mm . Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS.Catigut simples Nº 0 Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada.Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10
134	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 2-0 Absorvível 90cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS.Catgut Simples 2-0 Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10

135	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 3-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS.Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10
136	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 4-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS.Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10
137	Fio de sutura nylon n.º 4.0 com agulha 30mm. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	33
138	Fio de sutura nylon n.º 4.0 com agulha 20mm. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	70
139	Fio de sutura nylon n.º 5.0 com agulha de 20mm. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	23
140	Fio de sutura nylon n.º 5.0 com agulha de 30mm. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	16

141	Fio de sutura nylon n.º 0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	5
142	Fio de sutura nylon n.º 0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	5
143	Fio de sutura nylon n.º 2.0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10
144	Fio de sutura nylon n.º 2.0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	36
145	Fio de sutura nylon n.º 3.0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	44
146	Fio de sutura nylon n.º 3.0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	49

147	Fio de sutura nº5-0. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Sem Agulha, Material: Nylon / Poliamida Preto, Modelo: Monofilamentar Diâmetro: 5-0, Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, Caixa com 100 unidades	Caixa	5
148	Fita microporosa hipoalérgica 2,5cmx10m	Fita Hospitalar, Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 2,5 X 10 CM Características Adicionais: Hipoalergênico, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único	Unidade	579
149	Fita microporosa hipoalérgica 5cmx10m	Fita Hospitalar, Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 2,5 X 10 CM Características Adicionais: Hipoalergênico, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único	Unidade	990
150	Fita microporosa hipoalérgica 10cmx10m	Fita Hospitalar, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Cor: Transparente, Dimensões: Cerca De 100 MM, Tipo: Microporosa Características Adicionais: Hipoalergênico	Unidade	448
151	Fita para autoclave papel crepe 19mmx30m.	Indicador Químico, Classe: Classe I, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Apresentação: Fita Adesiva, Tipo Uso: Externo	Unidade	271
152	Fixador Citológico 100ml à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Sendo com válvula atomizadora (sistema spray magic pump), embalado individualmente, em frasco plástico com tampa de rosca.	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina, Composição Básica: À Base De Álcool Etfílico E Polietilenoglicol. Frasco 100ml	Unidade	69
153	Fixador para tubo endotraqueal adulto	Fixador Para Dispositivo Médico Aplicação: Para Tubo Endotraqueal, Material: Tira Tecido Sintético E Algodão, Característica: Acolchoada, Componente: Com Velcro Ajustável, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	26
154	Fixador para tubo endotraqueal infantil * ESPECÍFICO PARA O ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Fixador Para Dispositivo Médico Aplicação: Para Tubo Endotraqueal, Material: Tira Algodão, Característica: 2 Bandas Acolchoadas, Componente: Com Velcro Ajustável, Tamanho: Infantil	Unidade	218

		Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual		
155	Formol, frasco 1000ml	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Fórmula Química: H ₂ co, Peso Molecular: 30,03 G/MOL, Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% Número De Referência Química: Cas 50-00-0 Frasco 1000ml	Franco	24
156	Fralda geriátrica tamanho M -bigfral® plus intense-derma plus *ESPECÍFICO PARA O ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Unidade	1800
157	Fralda descartável infanto-juvenil, 15 a 24 kg *ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Peso Usuário: Acima De 16 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso: Diurno/Noturno.	Unidade	3360
158	Frasco para coleta de anatomopatológico com tampa de rosca. Cor branco, 1250 ml.	Frasco Coletor, Tipo: P/ Fluidos Corporais, Material: Plástico, Capacidade: Cerca De 1250 ML, Graduação: Graduado Esterilidade: Esterilizável	Unidade	250
159	Frasco para Nutrição Enteral.	Recipiente Nutrição Enteral, Material: Plástico Transparente, Capacidade: 300 ML Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Graduação: Graduado, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	8222
160	Gaze tipo queijo	Compressa Hospitalar, Tipo: Gaze, Material: 100% Algodão, Modelo: Tipo Queijo, Dimensões: Cerca De 100 CM Características Adicionais: 8 Camadas, Esterilidade: Uso Único, Embalagem: Rolo	Rolo	50
161	Gel condutor incolor, galão 5 litros	Gel, Características Adicionais: Ph Neutro Composição: A Base De Água	Galão	36
162	Gel lubrificante íntimo 5gr.	Gel Lubrificante, Solubilidade: Solúvel Em Água, Odor: Inodoro, Cor: Incolor, Tipo: Íntimo, Características Adicionais: Transparente E Não Gorduroso	Unidade	1781

163	Glicerina Líquida, frasco com 1 Lt.	Glicerol, Grau De Pureza: Mínimo De 85% Característica Adicional: Origem Vegetal	Frasco	12
164	Glutaraldeido 28 dias, galão com 5 litros, desinfetante de alto nível, composto de Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	Glutaraldeído, Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelo Fórmula Química: C5h8o2, Peso Molecular: 100,11 G/MOL, Teor Ou Grau De Pureza: Teor De 25%, Característica Adicional: Reagente Em Solução Aquosa, Número De Referência Química: Cas 111-30-8 Galão de 5000 ml	Galão	24
165	Glutaraldeido 32 dias, galão com 5 litros, desinfetante de alto nível, composto de glutaraldeido, bicarbonato de sódio, corante e água. Embalagem com 5 litros + Ativador 20g.	Glutaraldeído, Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelado, Fórmula Química: C5h8o2, Peso Molecular: 100,11 G/MOL, Teor Ou Grau De Pureza: Teor De 70%, Característica Adicional: Reagente Em Solução Aquosa, Número De Referência Química: Cas 111-30-8	Galão	24
166	Hastes flexíveis, caixa com 100 unidades	Haste Flexível, Material Haste: Plástico, Material Ponta: Algodão, Aplicação: Higiene Pessoal, Características Adicionais: Com 2 Pontas Caixa com 100 unidades	Caixa	135
167	Indicador biológico para esterilização à vapor	Indicador Biológico, Tipo: Terceira Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie: Bacillus Stearothermophilus, Características Adicionais: Resposta Em 1 Hora Aplicação: Para Esterilização A Vapor	Unidade	1058
168	Integrador químico para esterilização à vapor	Indicador Químico, Classe: Classe V, Tipo Uso: Interno, Tipo: Integrador, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Embalagem: caixa com 250 unidades	Caixa	4
169	Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho da cânula: 00	Material P/ Vni - Cpap / Bipap, Tipo Conector: Conectores Padrão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 00, Apresentação: Conjunto Completo, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca	Unidade	10
170	Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho da cânula: 0	Material P/ Vni - Cpap / Bipap, Tipo Conector: Conectores Padrão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 0,	Unidade	10

		Apresentação: Conjunto Completo, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca		
171	Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho da cânula: 1.	Material P/ Vni - Cpap / Bipap, Tipo Conector: Conectores Padrão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 1, Apresentação: Conjunto Completo, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca	Unidade	10
172	Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho das cânula: 2.	Material P/ Vni - Cpap / Bipap, Tipo Conector: Conectores Padrão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 2 Apresentação: Conjunto Completo, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca	Unidade	10
173	Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho das cânula: 3.	Material P/ Vni - Cpap / Bipap, Tipo Conector: Conectores Padrão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 3 Apresentação: Conjunto Completo, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca	Unidade	10
174	Lâmina de bisturi n.º11. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	63
175	Lâmina de bisturi n.º12. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	20
176	Lâmina de bisturi n.º 15. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 15, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	50
177	Lâmina de bisturi n.º15C. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 15c, Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	43
178	Lâmina de bisturi n.º20. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 20, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	22

179	Lâmina de bisturi nº23. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 23, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	10
180	Lâmina de bisturi n.º24. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 24, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	10
181	Lâmina para microscopia. Caixa com 50 unidades.	Lâmina Fosca sem lapidar, Material: Vidro, Aplicação: Para Automação, Dimensões: 26.0 X 76.0 MM, Espessura = 1.0 a 1.2 MM , Tipo Borda: Borda Fosca	Caixa	100
182	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 0 rosca fina	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Infantil	Unidade	10
183	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 0 rosca grossa	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Infantil	Unidade	10
184	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 00 rosca fina	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Infantil	Unidade	10
185	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 00 rosca grossa	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Infantil	Unidade	10
186	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º01 rosca fina	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Infantil	Unidade	10
187	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º01 rosca grossa	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Infantil	Unidade	10
188	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 02 rosca fina	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Adulto	Unidade	10
189	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 02 rosca grossa	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Adulto	Unidade	10
190	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 03 rosca fina	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Adulto	Unidade	10
191	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 03 rosca grossa	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Adulto	Unidade	10

192	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 04 rosca fina	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Adulto	Unidade	10
193	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 04 rosca grossa	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Adulto	Unidade	10
194	Lanceta de segurança. Caixa com 100 unidades.	Lanceta, Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada, Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Com Sistema Retrátil. Caixa com 100 unidades	Caixa	100
195	Lençol hospitalar descartável.	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50m, Apresentação 1: Em Rolo	Rolo	732
196	Macacão de segurança emborrachado com capuz fixo tamanho Médio	Vestuário Proteção, Material: 100% Polietileno (Tipo Tyvek), Tamanho: Médio Componentes: Macacão Descartável Com Capuz, zíper Frontal, Tipo Uso: Proteção Individual, Características Adicionais: Elástico Nos Punhos, Tonozelos, Capuz, Costura Dupla, Cor: Branca	Unidade	487
197	Máscara com reservatório de alta concentração. Tamanho adulto.	Máscara Gasoterapia, Modelo: Venturi, Material: Plástico, Adicional: Com Tubo Corrugado, Tamanho: Adulto Tipo Fixação: Com Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Jogo Com 6 Diluidores Para Fluxo O2	Unidade	39
198	Máscara com reservatório alta concentração. Tamanho Neonatal.	Máscara Gasoterapia, Modelo: Venturi, Material: Plástico, Adicional: Com Tubo Corrugado, Tamanho: Neonatal Tipo Fixação: Com Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Jogo Com 6 Diluidores Para Fluxo O2	Unidade	30
199	Máscara com reservatório alta concentração. Tamanho Pediátrica.	Máscara Gasoterapia, Modelo: Venturi, Material: Plástico, Adicional: Com Tubo Corrugado, Tamanho: Infantil, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Jogo Com 6 Diluidores Para Fluxo O2	Unidade	39
200	Máscara laríngea descartável 1.0	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea Material: Silicone, Formato: Em "L", Vias:	Unidade	10

		Via Para Acesso Gástrico, Tamanho: Nº 1, Componente 1: Com Linha De Referência, Conector: Com Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único		
201	Máscara de proteção respiratória	Máscara Proteção Resp. Com Anvisa, Modelo: Respirador Tipo Concha, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: Sem Válvula, Cor: Com Cor, Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	Unidade	30460
202	Mochila 03 Bordado com a logomarca universal do SAMU - 192.	Mochila, Material: Nylon Tp Cordura, Capacidade: 27 L, Cor: Vermelha, Aplicação: Padronizada Acesso Venoso Características Adicionais: Térmica, Impermeável, Fechamento Com Zíper Tipo Alça: 2 Alças Mão, 2 Alças Costas, Revestimento Interno: Parte Interna Plastificada, Outros Componentes: Lado 1(3 Divisões), Lado 2(2 Divisões), 4 Bolsos 11, Acabamento: 4 Carreiras De Elástico Com 4 Divisões	Unidade	3
203	Óculos de proteção	Óculos Proteção, Material Armação: Nylon E Pvc Flexível, Tipo Proteção: Total Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-reflexo, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta	Unidade	78
204	Papel grau cirúrgico tamanho 10cm. Rolo de 100 metros.	Embalagem Para Esterilização, Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termoselante, Tamanho: Cerca De 10 CM, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	Rolo	110
205	Papel grau cirúrgico tamanho 15cm. Rolo de 100 metros.	Embalagem Para Esterilização, Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: Com Filme Polímero, Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termoselante, Tamanho: Cerca De 15 CM, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	Rolo	112
206	Papel grau cirúrgico tamanho 20cm. Rolo de 100 metros.	Embalagem Para Esterilização, Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Aplicação 1: Para Esterilização De Formaldeído	Rolo	99

		Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único		
207	Papel grau cirúrgico 25cm. Rolo de 100 metros.	Embalagem Para Esterilização, Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes , Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 25 CM, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	Rolo	70
208	Papel grau cirúrgico tamanho 30cm. Rolo de 100 metros.	Embalagem Para Esterilização, Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 30 CM, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	Rolo	50
209	Pás eletrodo descartável instramed dea isis adulto kit	Pá Para Desfibrilador, Tipo Equipamento: Externo Automático – Dea, Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva, Tamanho: Adulto, Apresentação: Par, Compatibilidade: Com Compatibilidade Específica INSTRAMED Esterilidade: Descartável	Par	10
210	Pás eletrodo descartável ADULTO	Pá Para Desfibrilador, Tipo Equipamento: Externo Automático – Dea, Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva, Tamanho: Adulto, Apresentação: Par, Compatibilidade: Com Compatibilidade Específica PROGETTI de referencia DFBAD01PRC, Esterilidade: Descartável.	Par	20
211	Pás eletrodo descartável INFANTIL	Pá Para Desfibrilador, Tipo Equipamento: Externo Automático – Dea, Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva, Tamanho: pediátrica, Apresentação: Par, Compatibilidade: Com Compatibilidade Específica PROGETTI de referencia DFBAD01PRC, Esterilidade: Descartável	Par	10
212	Película Protetora cutânea spray barreira protetora. *ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Adjuvante Para Estomia, Aplicação: Intestinal / Urinária, Tipo: Removedor De Adesivo, Material: À Base De Silicone Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: Para Uso Cutâneo. Frasco 50ml	Unidade	20
213	Pinça clinica para algodão n.º 17. confeccionado em acido cirurgico de alta resistencia. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico.	Pinça Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17 CM, Referência: 317, Indicação: Clínica Aplicação: Para Algodão, Esterilidade: Autoclavável	Unidade	30

214	Pinça adson 12cm	Pinça Anatômica, Modelo 1: Adson, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Com Vídea, Comprimento Total: Cerca De 10 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50
215	Pinça adson 16cm	Pinça Anatômica, Modelo 1: Adson, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50
216	Pinça adson 9 cm	Pinça Anatômica, Modelo 1: Adson, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 9 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	30
217	Pinça anatômica dente de rato 14cm	Pinça Anatômica, Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade.	30
218	Pinça backhaus 10cm	Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Backhaus, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Atraumática, Comprimento Total: Cerca De 10 CM, Componente: Com Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
219	Pinça backhaus 12cm	Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Backhaus, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Atraumática, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: Com Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
220	Pinça backhaus 14cm	Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Backhaus, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Atraumática, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: Com Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
221	Pinça dente de rato 12cm	Pinça Anatômica, Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	30
222	Pinça dissecação 14 cm reta	Pinça Anatômica, Modelo 1: Dissecação, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De	Unidade	20

		14 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável		
223	Pasta de medicação. Bordado com a logomarca universal do SAMU - 192.	Mochila, Material: Nylon Tp Cordura, Cor: Laranja, Aplicação: Padronizada Medicamentos, Características Adicionais: Térmica, Impermeável, Fechamento Com Zíper, Tipo Alça: 2 Alças Mão, 2 Alças Costas, Revestimento Interno: Parte Interna Plastificada, Outros Componentes: Lado 1(3 Bolsos), Lado 2(9 Bolsos Em 3 Carreiras Acabamento: 6 Carreiras Elástico 25mm, Subdivididas Para Ampolas	Unidade	3
224	Prancha tipo maca de resgate	Maca De Resgate, Material: Polietileno, Tipo: Prancha, Tamanho: Adulto, Largura: Cerca De 0,40 M, Capacidade De Carga: Até 250 KG, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Componentes 01: Cinto Imobilizador Para Cabeça	Unidade	5
225	Conjunto de seis pêras precordiais livres de látex para ECG. Tamanho adulto.	Pera Uso Médico, Aplicação 1: Uso Com Eletrodo Precordial – Ecg, Materia Prima: Látex Natural, Tamanho: Adulto Esterilidade: Reutilizável	Kit	5
226	Pinça kelly reta 14 cm	Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: Com Cremalheira Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	41
227	Pinça kelly curva 14 cm	Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: Com Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	25
228	Pinça para Biópsia endoscopia (padrão japonês) Instrumental para endoscopia articulado marca Huger, compatível com endoscópio	Instrumental Para Endoscópio, Tipo: Biópsia, Tipo Ponta: Concha Fenestrada, Tipo Fio: Aço Inoxidável, Dimensão: Para Canal Cerca De 2,8 Mm X 230 Cm, Haste: Haste Sem Isolamento, Componente 2: Manopla, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	8
229	Pinça anatômica dente de rato 12cm.	Pinça Anatômica, Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50
230	Pote Coletor de material	Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 80 ML, Tipo Tampa: Tampa	Unidade	30000

		Rosqueável Graduação: Graduado		
231	Preservativo Feminino	Preservativo Feminino, Material: Borracha Natural, Comprimento: 90mm + Ou - 10 MM, Espessura: Espessura 0,11 + Ou - 0,02MM, Componentes: Moldura Triangular Em "V", Porção Final Fechada, Características Adicionais: Lubrificada, Lisa, Transparente Largura Nominal: 75mm + Ou - 2 MM, Dimensões: Moldura 85 X 85 (+ Ou - 10) MM, Acessórios: Esponja Poliuretano Na Porção Final 60 X 12mm	Unidade	1345
232	Preservativo Masculino lubrificado, caixa com 144 unidades	Preservativo Masculino, Material: Borracha Natural, Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160 MM, Largura: Largura Nominal 49 MM, Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm Características Adicionais: Lubrificado, Sem Espermicida, Sem Odor, Formato: Com Reservatório, translúcido, transparente, Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700mg	Caixa	763
233	Preservativo Masculino NÃO lubrificado, caixa com 144 unidades	Preservativo Masculino, Material: Látex Comprimento Mínimo: 16 CM Largura: 4,40 CM, Espessura Mínima: 0,045 MM, Aplicação: Exames De Ultrassonografia, Características Adicionais: Sem Lubrificante	Caixa	100
234	Porta Agulha Mayo Hegar 12cm	Porta-Agulha Instrumental, Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Com Vídea Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50
235	Reanimador pulmonar manual neonatal completo – tipo ambú.	Reanimador Manual, Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 250 ML Componente 1: Máscara Plástico Rígido Com Coxim Silicone, Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20, Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico Com Válvula, Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc Tamanhos: Neonatal	Unidade	10
236	Rompedor de membrana (bolsa amniótica)	Amniótomo, Material: Plástico, Comprimento: Cerca De 25 CM Embalagem: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, descartável	Unidade	50

237	Seringa descartável estéril 03 ml, bico luer lock	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	183417
238	Seringa descartável estéril 05 ml, bico luer lock	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Look, Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	136901
239	Seringa descartável estéril 05 ml, bico luer slip	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Slip, Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	7200
240	Seringa descartável estéril 10 ml, bico luer lock	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Look, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	75097
241	Seringa descartável estéril 10 ml, bico luer slip	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	5000
242	Seringa descartável estéril 20 ml, bico luer lock	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	67721
243	Seringa descartável estéril 20 ml, bico luer slip	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	5000
244	Seringa descartável estéril 60 ml bico cateter sonda (LUER SLIP) sem agulha.	Seringa, Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML, Tipo Bico: Bico Tipo Cateter, Tipo Vedação: Êmbolo De	Unidade	6067

		Borracha, Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual		
245	Seringa descartável estéril 01 ml agulhada, Bico Central Luer Slip	Seringa, Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada, Tipo Agulha: Com Agulha 26 G X 1/2", Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	50000
246	Sonda de foley estéril 2º via nº 06	Sonda Trato Urinário, Material: Silicone, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 5 ML, Calibre: 6 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	105
247	Sonda de foley estéril 2º via nº08	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 8 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	91
248	Sonda de foley estéril 2º via nº10	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 10 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	221
249	Sonda de foley estéril 2º via nº12	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	250
250	Sonda de foley estéril 2º via nº14	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem	Unidade	161

		Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável		
251	Sonda de foley estéril 2º via nº16	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 16 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	294
252	Sonda de foley estéril 2º via nº18	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 18 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	242
253	Sonda de foley estéril 2º via nº20	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 20 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	75
254	Sonda de foley estéril 2º via nº22	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Via, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 22 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	45
255	Sonda de foley estéril 2º via nº24	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 24 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	20
256	Sonda Nasoentérica n.º 08 com guia	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Nasoentérica, Material: Poliuretano, Calibre: N° 8 Comprimento: Cerca 100	Unidade	160

		CM, Conector: Conector Em Y Com Tampa, Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Outros Componentes: Com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual		
257	Sonda Nasoentérica n.º 10 com guia	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Nasoentérica, Material: Poliuretano Calibre: Nº 10, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y Com Tampa Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais Outros Componentes: Com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	220
258	Sonda Nasoentérica n.º 12 com guia	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Nasoentérica, Material: Poliuretano, Calibre: Nº 12 Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y Com Tampa, Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais Outros Componentes: Com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	300
259	Sonda nasogástrica n.º 06	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: Nº 6, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	100
260	Sonda nasogástrica n.º 08	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: Nº 8, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	500
261	Sonda nasogástrica n.º 10	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc	Unidade	650

		Calibre: Nº 10, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual		
262	Sonda nasogástrica n.º 12	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: Nº 12, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	620
263	Sonda nasogástrica n.º 14	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: Nº 14, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	450
264	Sonda nasogástrica n.º 16	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: Nº 16, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	320
265	Sonda nasogástrica PVC, n.º 18 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	600
266	Sonda nasogástrica n.º 20	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: Nº 20, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com	Unidade	380

		Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual		
267	Sonda nasogástrica n.º 22	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 22, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	150
268	Sonda nasogástrica n.º 24	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 24, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	240
269	Sonda para aspiração traqueal n.º 6	Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Aplicação: Para Traqueostomia, Tamanho: 6 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção Com Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	300
270	Sonda para aspiração traqueal n.º 8	Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Aplicação: Para Traqueostomia, Tamanho: 8 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção Com Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	200
271	Sonda para aspiração traqueal n.º 10	Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Aplicação: Para Traqueostomia, Tamanho: 10 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção Com Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	4950

272	Sonda para aspiração traqueal n.º 12	Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Aplicação: Para Traqueostomia, Tamanho: 12 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção Com Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	2330
273	Sonda para aspiração traqueal n.º 14	Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Aplicação: Para Traqueostomia, Tamanho: 14 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção Com Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	500
274	Sonda para Gastrostomia mickey *ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.	Sonda Trato Digestivo, Material: Silicone, Componentes: Sistema Para Fixação, Modelo: Nível De Pele, Aplicação: Para Gastrostomia Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal, Comprimento: Cerca 2,5 CM, Calibre: 16 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	2
275	Sonda para gastrostomia n.º 14	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Para Gastrostomia, Material: Silicone, Calibre: 14 FRENCH, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal, Adicionais: Conjunto Completo Para Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	8
276	Sonda para gastrostomia n.º 16	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Para Gastrostomia, Material: Silicone, Calibre: 16 FRENCH, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal, Adicionais: Conjunto Completo Para Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	15

277	Sonda para gastrostomia n.º 18	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Para Gastrostomia, Material: Silicone, Calibre: Cerca De 18 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal, Adicionais: Conjunto Completo Para Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	30
278	Sonda para gastrostomia n.º 20	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Para Gastrostomia, Material: Silicone, Calibre: Cerca De 20 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal, Adicionais: Conjunto Completo Para Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	44
279	Sonda para gastrostomia n.º 22	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Para Gastrostomia, Modelo: De Troca, Material: Silicone, Calibre: 22 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	8
280	Sonda para gastrostomia n.º 24	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Para Gastrostomia, Material: Silicone, Calibre: Cerca De 24 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal, Adicionais: Conjunto Completo Para Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60
281	Sonda uretral nº4	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 4 FRENCH, Conector: Conector Padrão Com Tampa Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	150
282	Sonda uretral nº6	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem:	Unidade	450

		Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 6 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável		
283	Sonda uretral nº08	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 8 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	1618
284	Sonda uretral nº10	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 10 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	3698
285	Sonda uretral nº12 MARCKMED®- *ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Sonda Trato Urinário, Material: Silicone, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	1870
286	Sonda uretral nº12	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	30000
287	Sonda uretral nº14	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade.	2892
288	Sonda uretral nº16	Sonda Trato Urinário. Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 16 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	1000

289	Sonda uretral nº18	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 18 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	800
290	Sonda uretral nº20	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 20 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	100
291	Suporte para coletor perfuro cortante 7 litros	Suporte, Material: Metal, Aplicação: Coletor De Perfurocortante ,Cor: Branca, pintura epóxi, Características Adicionais: de fixação na parede	Unidade	10
292	Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros	Suporte, Material: Metal, Aplicação: Coletor De Perfurocortante, Cor: Branca, pintura epóxi, Características Adicionais: de fixação na parede	Unidade	10
293	Suporte para coletor perfuro cortante 20 litros	Suporte, Material: Metal, Características Adicionais: Coletor De 20 Litros, Cor: Branca, pintura epóxi, Características Adicionais: de fixação na parede	Unidade	10
294	Tala de imobilização G verde - de 86 cmX10	Imobilizador (Tala), Material: Metal Revestido De E.V.A., Tipo: Aramado, Tamanho: Cerca De 85 X 10 Cm	Unidade	10
295	Tala de imobilização P azul - de 55cmX8cm	Imobilizador (Tala), Material: Metal Revestido De E.V.A., Tipo: Aramado, Tamanho: Cerca De 55 X 8 Cm	Unidade	10
296	Tala de imobilização PP (S) lilás - de 30cmX8cm	Imobilizador (Tala), Material: Metal Revestido De E.V.A., Tipo: Aramado, Tamanho: Cerca De 30 X 8 Cm	Unidade	10
297	Tala de imobilização M laranja - de 65cmX10cm	Imobilizador (Tala), Material: Metal Revestido De E.V.A., Tipo: Aramado, Tamanho: Cerca De 65 X 10 Cm	Unidade	10
298	Tala de imobilização GG amarela - de 120cmX12cm	Imobilizador (Tala), Material: Metal Revestido De E.V.A., Tipo: Aramado, Tamanho: Cerca De 120 X 10 Cm	Unidade	10
299	Termômetro corporal digital adulto e infantil com infravermelho laser sem toque/sem contato. Desligamento automático da bateria: 7 segundos - alimentação; pilha/bateria - temperatura relativa: 85% - resolução mínima: 01, C -	Termômetro, Tipo: Termômetro Infravermelho Sem Contato, Faixa Medição Temperatura: 0 A 50 °C, Aplicação: Área De Tráfego De Pedestre Em Geral Material: Gabinete Plástico, Tela Lcd,	Unidade	50

	Precisão: 0,1 C - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 C (90 a 109 F) - Erro máximo: 0,3C - Distância ideal para medidas: 2 a 5 cm, 2x pilhas AAA 1x manual em português, bateria: DC 1.5V*2(AA), tempo de medição: 1s (01segundo).	Características Adicionais: Com Viva Voz, Alarme Sonoro, E Tripé De Suporte, Precisão: 0,2 °C, Alimentação: Bateria 5v E Via Cabo Us		
300	Termômetro Clínico Digital	Termômetro, Tipo: Digital, Aplicação: Hospitalar, Comprimento: 120 MM Características Adicionais: Botão Liga/Desliga / Memória / Desligamento Auto-, Largura: 17,5 MM, Espessura: 8,5 MM, Tipo Haste: Flexível A Um Ângulo De 4 A 5 Gráus. Material Bulbo: Metálico	Unidade	150
301	Termometro digital para geladeira max/min. -20°C + 50°C interna. Cabo 1,7m.	Termômetro, Tipo: Capela, Duas Colunas, Faixa Medição Temperatura: -35 A +50 °C Aplicação: Geladeira E Caixa Térmica Transporte Medicamentos, Elemento Expansão: Mercúrio, Material: Plástico, Comprimento: 240 MM, Características Adicionais: Máxima E Mínima, Dispositivo Fixação E Botão Para Liga e Desliga, Largura: 70 MM	Unidade	15
302	Tesoura cirurgica goldman fox 14cm curva	Tesoura Instrumental, Modelo 1: Goldman Fox, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
303	Tesoura cirurgica goldman fox 14cm reta	Tesoura Instrumental, Modelo 1: Goldman Fox, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
304	Tesoura Iris curva 12cm.	Pinça Anatômica, Modelo 1: Iris Graef, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
305	Indicador químico	Indicador Químico, Classe: Classe Ii, Tipo Uso: Interno, Tipo: Bowie Dick Apresentação: Folha Para Teste Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor. Caixa com 50 folhas	Caixa	15
306	Teste rápidos de gravidez – teste de triagem qualitativo (HCG RAPID TEST) para determinação por imunocromatografiada gonadotrofina coriônica humana em soro ou urina, com auxílio da detecção precoce da gravidez com sensibilidade maior ou	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6, Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste	Caixa	110

	igual a 25m UI/ml. Caixa com 100 tiras.Com data de validade para 2 anos.			
307	Tirante aranha - Modelo adulto	Colete Imobilização, Material: Tecido Sintético E Haste De Madeira Maciça, Modelo: Resgate Tipo Ked, Tipo Fechamento: 5 Cintos Com Fivelas De Poliamida, Componentes: Jogo De Tirantes E Almofadas, Capacidade: 120 KG, Tamanho: 82 CM, Aplicação: Resgate De Feridos Politraumatizados	Unidade	10
308	Torneira de 3 vias luer lock - Dispositivo destinado a administração de drogas ou soluções intravenosas intermitentes.não pirogenico, atoxico, e esteril.	Torneirinha, Vias: 3 Vias, Material: Polímero, Tipo Conector: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI, Componente Adicional: Com Extensor, Comprimento: Cerca De 120 CM, Calibre: Cerca De 12 FRENCH Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidade	123
309	Torniquete militar APH (atendimento pré-hospitalar) desenvolvido para estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré-hospitalar. Indicado para situações de amputação, avulsões e laceração decorrente de ferimentos por armas brancas de fogo ou explosões. Sendo de 95cm de comprimento e 4cm de largura.	Sistema Para Compressão, Modelo: Cinta Em Nylon, Com Cor, Aplicação: Tático, Para Atendimento Pré Hospitalar Tipo Fecho: Auto Ajustável Com Velcro, Fivela E Barra Pressão, Tipo: Torniquete Não Pneumático, Tipo Uso: Reusável	Unidade	12
310	Touca hospitalar. Pacote com 100 unidades.	Touca Hospitalar, Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor: Com Cor, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Tamanho: Único, Tipo Uso: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unisex Embalagem com 100 unidades	Pacote	617
311	Tubo para coleta de amostra bioógica 13x75 aspiração de 4ml c/edta dipotássico	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica, Material: Plástico, Volume: 4 ML, Componentes: Com Edta-K2, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	4000
312	Tubo para coleta de amostra bioógica 13x75 aspiração de 4ml c/ 60 unidades usp	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica, Material: Plástico, Volume: 4 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo Uso: Coleta De SangueCaracterística Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	300
313	Tubo de Látex hospitalar n.º 200, a base de látex natural, pacote com 15 metros.	Tubo Hospitalar, Material: Borracha De Látex Natural, Referência: N° 200 Diâmetro Interno: Cerca De 3,0 Mm, Esterilidade: Autoclavável. Rolo de 15 metros	Pacote	242

314	Tubo de silicone n.º 204,6mm x 15mt. Cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos. Isento de aroma ou perfume pacote com 15 metros.	Tubo Hospitalar, Material: Silicone Transparente, Referência: Nº 204, Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm, Esterilidade: Autoclavável. Rolo de 15 metros	Pacote	20
315	Tubo de traqueostomia com cânula e mandril em pvc, atóxico, com mandril, curvatura anatômica, radiopaco e translucido, fabricado de acordo com a ISSO 5366-1.200; balão com paredes finas, alto volume baixa pressão, siliconizado, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível tamanho 8,0. Embalados individualmente em blister.	Cânula De Traqueostomia, Material: Pvc, Tipo: Radiopaco, Modelo: Com Lúmen Adicional Para Aspiração Subglótica Diâmetro: Cerca De 8,0 MM Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Outros Componentes: Com Sistema De Controle De Pressão Esterilidade: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	15
316	Tubo de traqueostomia com cânula e mandril em pvc, atóxico, com mandril, curvatura anatômica, radiopaco e translucido, fabricado de acordo com a ISSO 5366-1.200; balão com paredes finas, alto volume baixa pressão, siliconizado, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível tamanho 9,0. Embalados individualmente em blister.	Cânula De Traqueostomia, Material: Pvc, Tipo: Radiopaco, Modelo: Com Lúmen Adicional Para Aspiração Subglótica Diâmetro: Cerca De 9,0 MM Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Outros Componentes: Com Sistema De Controle De Pressão Esterilidade: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	10
317	Tubo endotraqueal n.º 2,5 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 2,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	40
318	Tubo endotraqueal n.º 2,5 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 2,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicional: Com Lúmen Adicional Para Monitorização Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	52
319	Tubo endotraqueal n.º 3,0 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	32

320	Tubo endotraqueal nº 3,0 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicional: Com Lúmen Adicional Para Monitorização Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	40
321	Tubo endotraqueal nº 3,5 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	78
322	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicional: Com Lúmen Adicional Para Monitorização Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	52
323	Tubo endotraqueal nº 4,0 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Em "L", Calibre: 4,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	40
324	Tubo endotraqueal nº 4,0 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 4,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	27
325	Tubo endotraqueal nº 5,0 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Em "L", Calibre: 5,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade.	40
326	Tubo endotraqueal nº 5,0 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 5,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	10

327	Tubo endotraqueal nº 5,5 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Em "L", Calibre: 5,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	114
328	Tubo endotraqueal nº 5,5 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 5,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	10
329	Tubo endotraqueal nº 6,0 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Em "L", Calibre: 6,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	50
330	Tubo endotraqueal nº 6,0 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal. Material: Pvc Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	10
331	Tubo endotraqueal nº 6,5 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	20
332	Tubo endotraqueal nº 7,0 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Em "L", Calibre: 7,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	130
333	Tubo endotraqueal nº 7,0 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 7,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	30
334	Tubo endotraqueal nº 7,5 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Em "L", Calibre: 7,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão	Unidade	50

		Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único		
335	Tubo endotraqueal nº 8,5 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal,Material: Pvc Modelo: Em "L", Calibre: 8,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	70
336	Umidificador de oxigenio com capacidade de 250 ml	Material Gasoterapia, Modelo: Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, Com Tampa, Saída: Para Oxigênio Característica Adicional: Conector Metal Com Rosca, Esterilidade: Esterilizável Volume: Cerca De 250 ML	Unidade	36
337	Vaselina líquida 100% grau farmacêutico. Frasco de 1litro.	Petrolato, Aspecto Físico: Líquido Esbranquiçado, Fluido, Leve, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Estéril, Número De Referência Química: Cas 8042-47-5 Frasco 1 litro	Unidade	12
338	Colar cervical resgate pré-hospitalar tamanho único	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Regulável, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Unidade	22
339	Gelo reutilizável 22 X 15 X 2 CM	Gelo Reutilizável, Composição: A Base De Carboximetilcelulose Em Solução Coloidal Dimensões: 22 X 15 X 2 CM Características Adicionais: Embalagem Polietileno Alta Densidade, Atóxico, Ino	Unidade	236
340	Gelo reutilizável 27 X 12 X 4 CM	Gelo Reutilizável, Composição: A Base De Polímero Acrílico, Dimensões: 27 X 12 X 4 CM, Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade	Unidade	40
341	Gelo reutilizável 17 X 9,50 X 3,50 CM	Gelo Reutilizável, Composição: A Base De Polímero Acrílico, Dimensões: 17 X 9,50 X 3,50 CM, Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade	Unidade	20
342	Éter etílico, frasco 1000ml	Éter Dietílico, Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico,	Frasco	3

		Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,5% Peso Molecular: 74,12 G/MOL Composição Química: (C ₂ h ₅) ₂ o Característica Adicional: Reagente P.A. Anidro, Número De Referência Química: Cas 60-29-7 Frasco 1000ml		
343	Fita teste para quantificação de glutaraldeído 2,0%	Indicador Químico, Tipo Uso: Externo, Apresentação: Tira Plástica, Características Adicionais: Monitoração Da Concentração De Glutaraldeído. Caixa com 30 unidades	Caixa	20
344	Garrafa d'água-olympus gif série-140/150/160/170/180	Peça / Componente Equipamento Hospitalar, Tipo: Irrigador De Canal Para Endoscópio Olympus, Mb253	Unidade	2

Segue imagem para ilustrar/identificar o item 344 – Garrafa d'água-olympus gif série-140/150/160/170/180



3. DA APLICAÇÃO DE COTAS – LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

3.1. Na fase preparatória desta contratação, por meio do Estudo Técnico Preliminar (em anexo aos autos do Processo Administrativo) referente a Aquisição de Produtos para Saúde, apurou-se que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, por meio da aplicação das cotas exclusiva e reservada para microempresas e empresas de pequeno porte não é capaz de alcançar os objetivos previstos, não sendo vantajoso para a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go, portanto não deve ser adotado a divisão por cotas, embasado pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, o Decreto Federal n.º 8.538/2015 e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n.º 0008/2016.

3.2. Deverá ser aplicado o tratamento favorecido (direito ao desempate e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

4.1. Os produtos/materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante do subtópico 2.1 acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua instalação, funcionamento ou utilização.

4.2. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da sua entrega. Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 85% (cinquenta por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

4.3. Os produtos/materiais ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis, especialmente o Regulamento Técnico constante da Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990, do Ministério da Saúde.

4.4. Os produtos/materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo.

4.5. Os produtos/materiais ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

4.6. Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos/materiais expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua

qualidade e eficiência, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

4.7. Os itens com indicação de Marca, são objetos de Ordens Judiciais ou cuja Marca deve ser compatível com o aparelho da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, CUSTO ESTIMADO E ACEITÁVEL E DIVULGAÇÃO DO PREÇO MÉDIO ORÇADO

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Item**.

5.2. O Custo Aceitável e Estimado da presente contratação foi apurado considerando a média aritmética de preços de cada item pela Diretora de Compras e Suprimentos designada para captação de preços, Michele Aparecida Aires, em consulta ao Banco de Preços, ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em compras públicas similares homologadas realizados por outros entes públicos, sites de domínio amplo e em pesquisa prévia de preços de mercado junto a empresas especializadas do ramo, fundamentado em relatório e orçamentos acostados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993 e o Acórdão Consulta nº 00032/2017 do TCM-GO.

5.3. Consoante interpretação que se faz do art. 3º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002 de que a Administração não está obrigada a anexar ao Edital o orçamento de referência da licitação, mas, tão somente, fazer constar os documentos probatórios da sua realização nos autos e atentos a jurisprudência do TCU, a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Goiás afirma entendimento de que na realização de Pregões para compra de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação, nos editais dos preços estimados não se mostra vantajosa, devendo ocorrer, no ato da apresentação das propostas, ponderando-se o princípio da publicidade pelo interesse da Administração em obter a proposta mais vantajosa. Por assim ser, a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Goiás decide postergar a publicidade do orçamento estimado, mantendo sigilo até a fase de apresentação de propostas.

6. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

6.3. A adjudicação será realizada **POR ITEM**.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, com a finalidade de garantir a execução

dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos de proteção individual (EPI's), suprimentos médico-cirúrgicos, vestuário hospitalar, instrumental cirúrgico.

7.4. Faz-se necessária a utilização desses materiais, instrumentais e equipamentos de proteção individual específicos, no atendimento ambulatorial básico das diversas áreas que compreendem os serviços prestados pela rede pública de saúde, tais como: médica, odontológica e de enfermagem que consistem na realização de consultas, curativos, vacinação, primeiros socorros e outros procedimentos que não exijam estrutura hospitalar complexa, bem como para suprir a demanda do atendimento hospitalar, que engloba urgência/emergência, em unidade hospitalar ou unidade móvel avançada.

7.5. Assim, a aquisição proposta garantirá a um só tempo, a promoção e a prevenção da saúde do paciente, a segurança no trabalho dos profissionais desta Secretaria Municipal de Saúde, e o alcance da visão e dos valores institucionais voltados ao fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

7.6. A aquisição proposta faz parte da gestão estratégica de suprimentos.

8. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

8.3. A quantidade dos produtos/materiais especificados neste Termo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, com acréscimo de 30% (trinta por cento), considerando o consumo nas unidades de atendimento de saúde e o saldo existente em estoque, restando comprovado a necessidade estimada dos quantitativos solicitados.

8.4. Portanto, as quantidades foram estimadas para atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento adequado das Unidades de Atendimento de Saúde.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.3. Os materiais médico-hospitalares, equipamentos de proteção individual (EPI's), suprimentos médico-cirúrgicos, vestuário hospitalar, instrumental cirúrgico se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 2º, parágrafo 1º do Decreto 5.450/2005).

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES E CONDIÇÃO ESPECÍFICA DA PROPOSTA

10.3. Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar, **NO QUE COUBER**, as seguintes documentações:

10.3.A. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814/1998;

10.3.B. Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013 e Portaria Federal nº 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos Produtos de Saúde pertinentes ao objeto da licitação;

10.3.C. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de produtos/materiais/equipamentos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.4. Condição específica da Proposta:

10.4.A. Como condição específica da Proposta será exigido das licitantes, **NO QUE COUBER**, a apresentação do **Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário oficial da União" com despacho da concessão de registro, referente a cada produto/material ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, segundo descritivos, conforme Resolução-RDC nº 185/2001;

10.4.A.1. Caso o produto/material seja dispensado de registro o fornecedor deverá apresentar, **NO QUE COUBER**, o comunicado de início de fabricação no órgão sanitário competente (Resolução-RDC – ANVISA nº 23/2000).

11. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O recebimento dos produtos/materiais será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos/materiais fornecidos e a entrega dos mesmos (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e

continua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo, ainda, ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 11.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contados da solicitação formal.

11.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade.

11.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos produtos/materiais, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

11.4. Os produtos/materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

11.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações pertinentes, inclusive quanto a embalagem, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e eficiência do produto e a quantidade fornecida.

11.6. Os produtos/materiais deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

11.7. Os produtos/materiais serão recebidos:

11.7.1. **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas;

11.7.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações solicitadas, inclusive quanto as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da qualidade e quantidade.

11.8. Ocorrendo a rejeição dos produtos/materiais, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observado as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

11.9. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo 5 (cinco) dias corridos, responsabilizar-se pela sua complementação.

11.9.1. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos/materiais/equipamentos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total da Ata/Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

11.10. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos produtos/materiais ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

11.11. Havendo alguma situação extraordinária, com exceção da situação constante do subtópico acima, devidamente justificada pela Contratada, de que não poderá fornecer os produtos/materiais solicitados no prazo fixado no subtópico 10.1, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto/material em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

11.12. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos/materiais objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste.

11.13. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas na Ata/Contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

12. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DOS REGRAMENTOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos produtos/materiais através do sistema de registro de preços.

12.2. Há que se considerar, ainda, à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade total de produtos necessários, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio dos solicitantes, sendo esta apenas uma estimativa para os próximos 12 (doze) meses diante da demanda atual, podendo essa quantidade variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Administração, podendo, ainda, ser utilizados

parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual a adoção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada.

12.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos produtos/materiais indicados no subtópico 2.1 deste Termo justifica-se pela impossibilidade de se prever com exatidão as quantidades de consumo de cada item. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços possibilita a Secretaria Municipal de Saúde registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade de mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto específico a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

12.4. Diante do exposto, a modalidade a ser adotada será o Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, devendo ser processada pelo Sistema Registro de Preço, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas neste Termo e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

Da Formalização, Vigência e Publicidade da Ata de Registro de Preços:

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

12.6. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.7. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitantes(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.8. A vencedora que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída e convocado o segundo colocado.

12.9. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item **14.2** ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

12.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura e publicidade no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br) – **Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

12.11.1. Inicia-se a contagem do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Após as assinaturas devidas, deverá ser publicitada no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br).

Da Revisão Dos Preços Registrados

12.12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

12.13. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.13.1. A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

12.14. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

12.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.15.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.15.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.16. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

12.17. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.18. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

12.19. Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os Produtos de Saúde com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12.20. O registro tem o objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

12.21. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 16.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.22. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 16.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art 13 e quando houver necessidade de

contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. Os artigos citados estão previstos no Decreto n.º 7.892/2013.

12.23. O anexo que trata o item 16.1 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os Produtos de Saúde com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Do Cancelamento dos Preços Registrados

12.24. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.24.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços – inexecução total ou parcial;

12.24.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

12.24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

12.24.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

12.24.5. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

12.24.6. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

12.25. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:

12.25.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.26. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

12.27. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

12.28. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

12.29. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.30. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Do Órgão Gerenciador

12.31. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência do Pregão será a **Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Fundo Municipal de Saúde de Catalão**, responsável pelo seu gerenciamento.

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão não Participante:

12.32. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente e Execução:

12.33. Do termo de contrato ou instrumento equivalente:

12.33.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

12.33.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.33.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

12.33.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.33.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão

são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.33.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante, além das obrigações legais:

13.1.1. Receber os produtos/materiais nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/materiais recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

13.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto/materiais que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e do prazo de validade;

13.1.4. Devolver os produtos/materiais caso não atendam às exigências deste Termo, devendo a Contratada fazer a respectiva substituição;

13.1.5. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos/materiais de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

13.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos/materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

13.1.7. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução da Ata/Contrato, o fornecimento e a qualificação e aferição dos produtos/materiais;

13.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos produtos/materiais efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

13.1.9. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

13.1.10. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores

13.1.11. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada

13.1.12. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na Ata/Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. São obrigações da Contratada, além das obrigações legais:

14.1.1 Fornecer os produtos/materiais contratados em embalagem original e lacrada, no que couber, observando rigorosamente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços, aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

14.1.2 Transportar os produtos em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade, eficiência e a qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

14.1.3 Entregar os produtos contratados rigorosamente conforme as especificações, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada, no local designado no subtópico 11.4 deste Instrumento;

14.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos definidos deste Instrumento, o produto com avaria, defeito ou insatisfatório;

14.1.5 Submeter ao Contratante os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal dos mesmos, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

14.1.6 Fornecer, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

14.1.7 Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição no ato de entrega dos produtos;

14.1.8 Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a Ata/Contrato lhe atribui,

sem prévia e expressa anuência do Contratante;

14.1.9 Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução da Ata/Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

14.1.10 Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

14.1.11 Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Contratada;

14.1.12 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento contratado, bem como sobre os produtos objeto da Ata/Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

14.1.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

14.1.14 Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da Ata/Contrato;

14.1.15 A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento, produtos ou sobre a Ata/Contrato firmados pela Contratada;

14.1.16 A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras

sanções legalmente previstas;

14.1.17 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata/Contrato;

14.1.18 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da Ata/Contrato de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores;

14.1.19 Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução da Ata/Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

14.1.20 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

14.1.21 Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor da Ata/Contrato;

14.1.22 Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;

14.1.23 Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião da entrega dos produtos;

14.1.24 Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata/Contrato;

14.1.25 Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.26 Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, caso haja extrema necessidade, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

14.1.27 Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

14.1.28 Manter, durante a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

- 14.1.29** Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da Ata/Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;
- 14.1.30** Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- 14.1.31** Não caucionar ou utilizar a Ata/Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 14.1.32** Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante relativas ao fornecimento;
- 14.1.33** Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número da Ata/Contrato, o valor dos produtos fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- 14.1.34** Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da Ata/Contrato;
- 14.1.35** Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os produtos/materiais/equipamentos e os quantitativos entregues, devendo as mesmas serem atestadas (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal da Ata/Contrato.
- 15.2.** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.
- 15.3.** As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.
- 15.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO**, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km

278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

15.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

16. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS (DO TERMO DE CONTRATO)

16.1. Os valores dos Produtos de Saúde poderão sofrer reajuste de preços a partir do 12º (décimo segundo) mês da data de apresentação da proposta (referência: data prevista no Edital para essa apresentação), utilizando-se por base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com o único fim de restabelecer o poder aquisitivo da moeda.

16.2. É possível alterar o índice futuro de reajuste determinado, nas condições estabelecidas pela norma vigente.

16.3. A provocação para o reajuste deve ser da Contratada, a quem cabe formular o requerimento pleiteando a aplicação da Cláusula Contratual.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. A Ata/Contrato, bem como o fornecimento contratado, serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93).

17.2. O Fiscal da Ata/Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da sua execução e do fornecimento, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

17.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução da Ata/Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

17.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Fraudar na execução da Ata/Contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.1.6. Não mantiver a proposta.

18.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:

18.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 698, de 26 de julho de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR, referente às infrações praticadas por fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, no âmbito do Município de Catalão-GO, bem como a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 14.333/21 e 12.462/11, a Licitante e/ou Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subtópicos 17.1 e 17.2 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Advertência, através de aviso por escrito, emitido a Contratada pela inexecução total ou parcial do contrato;

18.3.2. Multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, nos casos em que a

licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;

18.3.3. Multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;

18.3.4. Multa pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

18.3.5. Multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação;

18.3.6. Multa de caráter compensatório de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

18.3.7. Multa de caráter compensatório de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;

18.3.8. Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto, quando será aplicado os seguintes percentuais:

18.3.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;

18.3.8.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder ao subtópico anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculado desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante;

18.3.8.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que esta fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 2 (dois) anos, nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei nº 8.666/93 e nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei nº 14.133/21, observar-se-á o limite temporal de 3 (três) anos;

18.3.8.4. Nas licitações e contratos regidos pelas Leis nº 10.520/02 e 12.462/11, as licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município de Catalão-GO pelo prazo de até 5 (cinco) anos e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo

imposta àquele que:

18.3.8.4.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

18.3.8.4.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;

18.3.8.4.3. Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.3.8.4.4. Não mantiver sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;

18.3.8.4.5. Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

18.3.8.4.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

18.3.8.4.7. Submete-se à mesma sanção a licitante ou contratado, sob o regime instituído pela Lei nº 12.462/11, que fraudar a licitação e/ou der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

18.3.9. Declaração de inidoneidade, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 8.666/93, devendo permanecer em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 698/2021.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive

retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão-GO, 10 de Março de 2023.

Bruna Ramos Pontes
Membro da Equipe de Planejamento de Compras e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás

Viviane Fátima dos Santos Mesquita - responsável pela solicitação de Compras para o
Ressuprimento do Almoxarifado – Coordenadora do Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás

***Este Termo de Referência foi elaborado por Bruna Ramos Pontes por solicitação, acompanhamento e aprovação de Viviane Fátima dos Santos Mesquita.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa Proposta de Preços relativa ao Edital Pregão Presencial - SRP em epigrafe, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Suprimentos Médico Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar, Instrumental Cirúrgico e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, conforme estipulado no Termo de Referência, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo da proposta.

Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ nº:			
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº:		Agência:	Banco:
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG nº	CPF nº
	E-mail:	Tel.:	Tel.:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO E N.º DE REGISTRO NA ANVISA	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GERAL						
PRAZO DE ENTREGA						
PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE						
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA						

Declaramos,

a) O preenchimento das seguintes informações: descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. ATENÇÃO: VERIFICAR NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA TODAS AS EXIGÊNCIAS NO QUESITO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, ALÉM DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. O TERMO DE REFERÊNCIA É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE

CONVOCAÇÃO, PORTANTO NORMATIZA ASSIM COMO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

- b) O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- c) Nos preços apresentados consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, seguros, fornecimento de mão-de-obra, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativas ao objeto desta licitação;
- d) Somos cientes de que não será aceito o pedido para a alteração dos valores apresentados por meio desta proposta, sob a alegação de erro, omissão ou quaisquer outros pretextos, visto que a indicação e apresentação dos mesmos são de responsabilidade nossa;
- e) Temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento do objeto para o qual apresentamos nossa proposta.
- f) O prazo de entrega e demais peculiaridades para o cumprimento da contratação será de acordo com o estipulado no Edital e seus anexos.
- g) Na condição de vencedores, nos comprometemos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a adjudicação dos itens na sessão pública do Pregão, apresentar a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

_____ - __, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)

ANEXO III

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº ____/2023

Termo de Contrato de, que entre si fazem o
_____ e a Empresa _____.

CONTRATANTE: O _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(a) seu(ua) Gestor(a), Sr.(a) _____, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: O(A) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, e CPF nº _____ residente e domiciliado em _____.

O presente Contrato de Fornecimento obedece aos termos do Processo Licitatório nº 2023005636 referente ao Pregão Presencial - SRP nº 009/2023, da Proposta de Preços Vencedora, da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Suprimentos Médico Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar, Instrumental Cirúrgico e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, em conformidade com as especificações e detalhamento do Edital que rege o Pregão Presencial - SRP nº 009/2023, o Termo de Referência e demais anexos que o acompanham e a Proposta de Preços Vencedora, que passam a integrar o presente Termo, independentemente de transcrição e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. Disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme discriminado na proposta da Contratada, vencedora do Processo Licitatório - Pregão Presencial - SRP nº _____

009/2023, que passa a integrar o presente Contrato, independentemente de transcrição.

3.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os produtos/materiais e os quantitativos entregues, devendo a mesma ser atestada (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal da Ata/Contrato.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

5.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.

5.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO**, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão - GO, CEP. 75.707-270.

5.5. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Prova de Regularidade Trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440/2011 a qual poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao. (incluído por exigência da Lei Federal nº 12.440/2011);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão de Regularidade com as Fazendas do Município e Estado do domicílio ou sede da Contratada;

IV - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos a contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme preconizado no artigo 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

5.6. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), deverá apresentar Declaração (modelo do Anexo IV da IN RFB 1234 de 11/01/2012, alterada pela IN RFB nº 1.244 de 30/01/2012) juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção de Impostos e Contribuições, observadas as disposições do art. 64 da Lei 9.430/96 e Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244 de 30/01/2012 ou outra que por ventura vier a substituí-la.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até ..., nos prazos e condições estabelecidos no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 009/2023 e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 009/2023.

7.2. De acordo com a Portaria nº incumbe ao servidor a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São Obrigações do Contratante: disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

8.2. São Obrigações da Contratada: disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os Contratantes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 009/2023 e seus anexos, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, a rescisão unilateral.

10.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, está sujeita às sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 009/2023 e seus anexos e no Decreto Municipal nº 698, de 26 de Julho de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2023 e seus anexos e pelas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 698/2021;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao Contrato, desde que haja conveniência para a Contratante;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

11.5. De conformidade com o parágrafo 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

11.6. A rescisão poderá acarretar na retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite de prejuízos causados ao Contratante.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

I. Balanço atualizado dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao previsto no Termo de Referência;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - GO, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010/2015, art. 2º).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão - GO, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, nomeado pelo Decreto n.º ..., portador da Matrícula Funcional n.º 103915, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando **Eventual Contratação de Empresa(s) para o Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares, Suprimentos Médico Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar, Instrumental Cirúrgico e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, oriundos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 009/2023, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2023005636**, regido na Lei n.º 10.520 de 07 de julho de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais Médico Hospitalares, Suprimentos Médico Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar, Instrumental Cirúrgico e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 009/2023** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Segue a relação dos Produtos de Saúde que formam o presente Objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01		Abaixador de Língua, Material: Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14 CM Formato: Tipo Espátula, Embalagem	Pacote	678

	Abaixadores de língua em madeira	Individual, Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 MM. Pacote com 100 Unidades		
02	Afastador farabeuf adulto 13x13mm	Afastador Cirúrgico Manual, Modelo: Farabeuf, Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 13 Mm X 13 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável, Embalado individualmente	Unidade	20
03	Afastador farabeuf baby 7x100mm	Afastador Cirúrgico Manual, Modelo: Farabeuf, Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 7 Mm X 10 Cm Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável, Embalado individualmente	Unidade	10
04	Afastador farabeuf infantil 10x120mm	Afastador Cirúrgico Manual, Modelo: Farabeuf, Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 10 Mm X 12 Cm Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável, Embalado individualmente	Unidade	10
05	Água Destilada, Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica, Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado com 1000ml. Prazo de validade: 2 anos ou mais	Água Destilada. Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica, Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado 1000ml	Frasco	235
06	Água Oxigenada, solução antisséptica Peroxidode hidrogênio a 3%, volume 10. Frasco com 1 litro. Prazo de validade: 2 anos ou mais.	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Concentração: 10 Volumes Frasco 1000ml	Frasco	200
07	Agulha hipodérmica 13x4,5 (26Gx1/2"). Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 Unidades	Caixa	647
08	Agulha hipodérmica 20x5,5 (24 G X 3/4"). Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 24 G X 3/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	1586

09	Agulha hipodérmica 25x6 (23 G X 1") . Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 23 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Caixa com 100 unidades	Caixa	1380
10	Agulha hipodérmica 25x7 (22 G X 1"). Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	1480
11	Agulha hipodérmica 25x8 (21GX1"). Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 Unidades	Caixa	625
12	Agulha hipodérmica 30x8 (21 G X 1 1/4") . Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	10
13	Agulha hipodérmica 40x12 (18 G X 1 1/2") . Caixa com 100 unidades.	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	1445

14	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25x8 (21GX1")	Agulha Coleta Sangue À Vácuo, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	41
15	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25x7 (22GX1")	Agulha Coleta Sangue À Vácuo, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	50
16	Álcool em gel hipoalergênico sem perfume. Galão com 5 litros. Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual. A elevada concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação anti-séptica.	Álcool Etilico, Teor Alcoólico: 70% V/V Composição Básica: Com Emoliente Forma Farmacêutica: Gel. Galão de 5000ml	Galão	144
17	Álcool etílico 70% INPM de 1litro. Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). * Validade: 36 meses.	Álcool Etilico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70ºGI), Apresentação: Líquido Frasco 1000ml	Frasco	10062
18	Algodão hidrófilo em mantas, alvejado, purificado 500g 100% algodão não estéril. Rolo embalado individualmente.	Algodão, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual Embalagem 500gr	Rolo	872
19	Almotolia plástica transparente 120 ml	Frasco - Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente Capacidade: 120 ML	Unidade	60
20	Almotolia plástica transparente 250 ml	Frasco - Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado Em ML	Unidade	227

21	Almotolia plástica transparente 500 ml	Frasco - Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente Capacidade: 500 ML	Unidade	48
22	Antisséptico a base de polivinil pirrolidona iodo PVP-I em solução degermante (POLVIDINE DEGERMANTE). Prazo de validade: 02 anos. Frasco 1000ml	Iodopovidona (Pvpi), Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Degermante Frasco 1000ml	Frasco	110
23	Atadura de Algodão Ortopédico.Tamanho: 10 Cm x 1,8m.	Atadura, Tipo 1: Gessada, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 10CM, Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida Comprimento:1,8 metros	Unidade	31
24	Atadura de Algodão Ortopédico. Tamanho: 15 Cm x 1,8m	Atadura, Tipo 1: Gessada, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 CM,Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, Comprimento:1,8metros	Unidade	24
25	Atadura de Algodão Ortopédico. Tamanho: 20 Cm x 1,8m.	Atadura, Tipo 1: Gessada, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 20 M,Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida Comprimento: 1,8 metros	Unidade	27
26	Atadura de Crepom 06cm/1,8m. confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção e densidade de 18fios/cm, 1,80 metros em repouso e alcance de 4,50m esticada. Compatível/Similar a marca Cremer	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 6 CM, Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: 1,8 metros	Unidade	8090
27	Atadura de Crepom 10cm/1,8m. confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção e densidade de 18fios/cm, 1,80 metros em repouso e alcance de 4,50m esticada. Compatível/Similar com a Marca Cremer	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 10 CM, Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2,Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: 1,8 metros	Unidade	15747
28	Atadura de Crepom 12cm/1,8m. confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção e densidade de 18fios/cm, 1,80 metros em repouso e alcance de 4,50m esticada. Compatível/Similar com a Marca Cremer	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 12 CM,Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: 1,8 metros	Unidade	5345
29	Atadura de Crepom 15cm/1,8m. confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção e densidade de 18fios/cm, 1,80 metros em repouso e alcance de 4,50m esticada. Compatível/Similar com a Marca Cremer	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 CM,Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2,Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: 1,8 metros	Unidade	19233

30	Atadura de Crepom 20cm/1,8m. confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção e densidade de 18fios/cm, 1,80 metros em repouso e alcance de 4,50m esticada. Compatível/Similar com a Marca Cremer	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 20 CM, Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: 1,8metros	Unidade	19181
31	Atadura de Rayon 7,5cm x 5m. estéril. Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon. Indicada para curativos decorrentes de queimaduras ou onde necessite alta absorção e baixa aderência.	Curativo / Cobertura, Aplicação: Para Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze; Composição: À Base De Celulose, Componente 1: Com Acetato De Celulose / Rayon, Componente 2: Com Petrolato, Componente 3: Com Silicone, Dimensão: Cerca De 5 X 7,5 CM Esterilidade: Estéril	Unidade	161
32	Bachal – imobilizador de cabeça adulto	Imobilizador (Tala) Material: Plástico, Tipo: Resistente, Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças	Kit completo	15
33	Bachal – imobilizador de cabeça infantil	Imobilizador (Tala), Material: Alumínio Revestido Com Espuma, Tipo: Aramado Tamanho: Cerca De 120 X 12 Cm	Unidade	5
34	Atadura elástica com algodão, poliamida, livre de látex, com aplicador de pressão colocado de lado do curativo e trava de fechamento de policarbonato costurado a extremidade de atadura elástica. Atadura de emergência esterilizada, com pressão direta sobre a ferida, multifuncional para tratamebnto de hemorragias traumáticas em emergência. Cor verde, dimensões: 12 polegadas/30cm	Bandagem, Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão, Dimensão: Cerca De 15 Cm X 5 M, Característica Adicional: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Componente Adicional: Com Aplicador De Pressão, Cor: Com Cor, Tipo: Elástica, Tipo Uso: Estéril	Unidade	15
35	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, fabricado em PVC, translúcido, com capacidade de 2000ml em escala graduada, tubo extensor com 110cm de comprimento, conector universal com tampa e pinça corta fluxo, tubo de drenagem com válvula que permite abertura de fechamento (esvazamento da bolsa), ponto de coleta da amostra, sistema anti refluxo, filtro de ar hidrofobo, suporte de fixação com cordão de 40cm. Embalagem individual - contendo 01 unidade.	Coletor De Urina, Material: Pvc Tipo: Sistema Fechado, Capacidade: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo, Componentes: Alça De Sustentação, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante Esterilidade: Estéril, descartável	Unidade	3578
36	Bolsa coletora para estomia - intestinal opaca e hipoalergênica, para adulto peça única recortável. Caixa com 30 unidades	Sistema Para Estomia, Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa. Base: Hipoalergênica Modelo: Fechada, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: Com Filtro Gases	Caixa	277

		Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto. Caixa com 30 unidades		
37	Bolsa de Urostomia Active life drenável e Recortável com sistema de uma peça, composto por Bolsa de Urostomia com válvula anti-refluxo e placa recortável para estomas com diâmetro de 19mm a 45mm. Cx c/10- Opaca. CONVATEC® . *ESPECÍFICO PARA O ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Sistema Para Estomia active life, Aplicação: Urinária, Tipo: Bolsa Com Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável e recoertável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: Antirrefluxo, Válvula Drenagem, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto. Caixa com 10 unidades	Caixa	93
38	Bougie dobrável-guia de intubação autoclavável. Introdutor Bougie Adulto 15FR. Ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Especificações dos produtos:- Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais.	Guia Para Intubação Traqueal, Modelo: Tipo Bougie, Material Haste: Polímero Tamanho: Adulto, Esterilidade: Estéril, descartável	Unidade	10
39	Cabo para ECG	Acessório Para Equipamento Médico, Tipo: Cabo Completo (Tronco / Paciente) Aplicação: P/ Monitorização De Ecg, Dimensões: Cerca De 3 M, Componente I: 10 Vias, Acessórios: Conector Compatível Com Equipamento Tipo universal Pinch Esterilidade: Reusável	Unidade	2
40	Cadarço para fixação de Cânula de traqueotomia.	Fixador para Cânula e Tubo; Em para Traqueostomia Em Tecido de Algodão, atóxico, hipoalérgico e Anti-escaras; Não Estéril; Anatômico, Sem Rebarbas Com 02 Bandas, Com Velcro Nas Extremidades para Fixação; Tamanho Adulto	Unidade	30
41	CAMISOLA Descartável tipo avental em TNT (tecido não tecido) sem mangas, com abertura frontal, com tiras para amarrar na cintura. Não estéril, uso único. tamanho G. Uso exclusivo em consultório ginecológicoprevenção.	Avental Hospitalar, Gramatura: Cerca De 30 G/CM2 em tnt, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional: Sem Manga, Material: Polipropileno Tamanho: Grande, Esterilidade: Uso Único, Cor: Com Cor, Tipo: Camisola para prevenção	Unidade	1000
42	CAMISOLA Descartável tipo avental em TNT (tecido não tecido) sem mangas, com abertura frontal, com tiras para amarrar na cintura. Não estéril, uso	Avental Hospitalar, Gramatura: Cerca De 30 G/CM2 em tnt, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional: Sem Manga, Material: Polipropileno	Unidade	2370

	único. tamanho M. Uso exclusivo em consultório ginecológicoprevenção.	Tamanho: Médio, Esterilidade: Uso Único, Cor: Com Cor, Tipo: Camisola para prevenção		
43	Caneta para ECG dixtal preta, compatível com eletrocardiógrafo dixtal EP3 e EP12; ponta em aço 0,5mm e tinta líquida na cor preta ou azul possuem tampa plástica e clips em metal.	Peça / Componente Equipamento Hospitalar, Uso: Reutilizável, Material: Plástico, Tipo 2: Adaptador Para Caneta Aplicação 1: Para Eletrocardiógrafo	Unidade	60
44	Cânula orofaríngea de guedel n.º 00.	Cânula de Guedel; Tamanho N.00, Medindo 50mm; de Material Atoxico Com Curvatura Adequada Em Pvc, Flexivel, Transparente e Inodoro, Com Orificio Central, Isento de Latex; Com Borda de Seguranca; Resistente a Desinfecção.	Unidade	10
45	Cânula orofaríngea de guedel n.º 01.	Cânula de Guedel; Tamanho Infantil N.1 Medindo Aprox. 53mm a 57mm; de Material Atoxico Com Curvatura Anatomica, Flexivel; Com Orificio Central, Borda de Segurança, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Abnt Nbr Atual.	Unidade	10
46	Cânula orofaríngea de guedel n.º 02.	Cânula de Guedel; Tamanho Infantil N.2 Medindo Aprox. 63mm a 67mm; de Material Atoxico Com Curvatura Anatomica, Flexivel; Com Orificio Central, Borda de Seguranca, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Abnt Nbr Atual.	Unidade	10
47	Cânula orofaríngea de guedel n.º 03.	Cânula de Guedel; Tamanho Adulto N.3 Medindo Aprox. 78mm a 82mm; de Material Atoxico Com Curvatura Anatomica, Flexivel; Com Orificio Central, Borda de Seguranca, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a	Unidade	10

		Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Abnt Nbr 9258/2015.		
48	Cânula orofaríngea de guedel n.º 04.	Cânula de Guedel; Tamanho Adulto N.4 Medindo Aprox. 103mm a 107mm; de Material Atoxico Com Curvatura Anatomica, Flexivel; Com Orificio Central, Borda de Seguranca, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Abnt Nbr 9258;2015.	Unidade	10
49	Cânula orofaríngea de guedel n.º 05.	Cânula de Guedel; Tamanho Adulto N.5 Medindo Aprox. 108mm a 112mm; de Material Atoxico Com Curvatura Antomica, Flexivel; Com Orificio Central, Borda de Seguranca, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Abnt Nbr 9258;2015.	Unidade	10
50	Cânula de traqueostomia nº4 s/b	Cânula De Traqueostomia, Material: Polímero, Tipo: Radiopaco, Diâmetro: Cerca De 4,0 MM, Características Adicionais: Superfície Lisa Ponta Arredondada, Acessórios 02: Conector Universal, Esterelidade: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	10
51	Cânula de traqueostomia nº5 c/b	Cânula De Traqueostomia, Material: Polímero, Modelo: Curta, Diâmetro: 5 MM Características Adicionais: Superfície Lisa Ponta Arredondada, Acessórios: Mandril Com Guia, Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Outros Componentes: Com Dispositivo De Fonação, Esterelidade: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	10
52	Cânula de traqueostomia nº6 c/b	Cânula De Traqueostomia, Material: Polímero, Modelo: Curta, Diâmetro: 6 MM Características Adicionais: Superfície Lisa Ponta Arredondada, Acessórios: Mandril Com Guia, Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Outros Componentes: Com Dispositivo De Fonação	Unidade	10

		Esterilidade: Estéril Embalagem: Embalagem Individual		
53	Cateter nasal tipo óculos adulto	Cateter Oxigenoterapia, Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico, Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril Tamanho: Adulto, Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção, 2,10m, Tipo Adaptador: Conector Universal	Unidade	2003
54	Cateter nasal tipo óculos infantil	Cateter Oxigenoterapia, Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico, Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril Tamanho: Infantil, Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção, 2,10m, Tipo Adaptador: Conector Universal	Unidade	1352
55	Cateter periférico intravenoso 14G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo Com Filtro Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	25
56	Cateter periférico intravenoso 16G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo Com Filtro, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	25

57	Cateter periférico intravenoso 18G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor Com Clamp, Conector: Conector Padrão Com Injetor Lateral, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Caixa com 100 unidades	Caixa	43
58	Cateter periférico intravenoso 20G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor Com Clamp, Conector: Conector Padrão Com Injetor Lateral, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	68
59	Cateter periférico intravenoso 22G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo Com Filtro, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	158
60	Cateter periférico intravenoso 24G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo Com Filtro, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	380
61	Cateter periférico intravenoso 26G.	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 26 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo	Caixa	20

		Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades		
62	CATETER VENOSO CENTRAL - diâmetro cerca de 5F, vias duplo lumen.	Cateter Central, Aplicação: Venoso, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 5 Fr, Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 18 A 20 GAU, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea, Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: Kit Introdutor Completo, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	39
63	CATETER VENOSO CENTRAL- diâmetro cerca de 5F, vias mono lumen	Cateter Central, Aplicação: Venoso, Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: Kit Introdutor Completo, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Lúmen: 18 A 20 GAU, Comprimento: Cerca 20 CM Vias: Duplo Lúmen, Diâmetro: Cerca 5 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea.	Unidade	98
64	CATETER VENOSO CENTRAL diâmetro cerca de 7F, vias duplo lumen	Cateter Central, Aplicação: Venoso, Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: Kit Introdutor Completo, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Lúmen: 16 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Vias: Duplo Lúmen, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea	Unidade	152
65	Clamp umbilical Com formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	Clamp Prendedor Umbilical, Material Hospitalar, Componentes: Plástico Embalagem: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	50
66	Cateter uretral lubrificado n.º 14, speedicath, masculino.	Sonda Trato Urinário, Material: Poliuretano Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Adicionais: Lubrificada Conector: Conector Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada,	Unidade	3600

		Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, descartável		
67	Clorexidina 0,5% solução alcoólica 1lts. Prazo de validade: 2 anos	Clorexidina Digluconato, Concentração: 0,5%, Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica	Unidade	127
68	Clorexidina 2% solução Degermante 1lts. Prazo de validade: 2 anos	Clorexidina Digluconato, Aplicação: Degermante, Dosagem: 2%	Unidade	225
69	Clorexidina solução aquosa dermo suave 1% 1lts. Prazo de validade: 2 anos	Clorexidina Digluconato, Aplicação: Solução Tópica, Dosagem: 1%	Unidade	244
70	Colar cervical pediátrico - (cor azul claro)	Órtese Para Coluna Vertebral, Modelo: Colar Cervical Noturno, Material: Espuma De Poliuretano, Revestimento: Malha De Algodão, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Infantil	Unidade	10
71	Colar cervical PP - (cor lilás)	Órtese Para Coluna Vertebral, Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Tamanho: Pequeno, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Unidade	10
72	Colar cervical P - (cor azul royal).	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Pequeno, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Unidade	10
73	Colar cervical M - (cor laranja)	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Médio, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Unidade	15

74	Colar cervical G - (cor verde)	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Grande, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Unidade	15
75	Colar cervical neonatal (BB) - (cor branco)	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Neonatal, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Unidade	10
76	Coletor de material perfuro-cortante 07 litros	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 7 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável	Unidade	374
77	Coletor de material perfuro-cortante 13 litros	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Papelão, Capacidade Total: 13 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável	Unidade	1248
78	Coletor de material perfuro-cortante 20 litros	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Papelão, Capacidade Total: 20 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável	Unidade	929
79	Coletor de urina adulto. Coletor tipo SACO, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Produto de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Pacote com 100 unidades.	Coletor De Urina, Material: Pvc, Tipo: Sistema Fechado, Capacidade: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Válvula: Válvula Anti-Reflexo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Componentes: Alça De Sustentação, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, Esterilidade: Estéril, Descartável. Pacote com 100 unidades	Pacote	288

80	Compressa de gaze	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Dobras: 5 Dobras, Comprimento: 7,50 CM, Largura: 7,50 CM Características Adicionais: Com Fio Radiopaco, descartável, Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2, Camadas: 8 Camadas. Pacote com 500 unidades	Pacote	5629
81	Compressa de gaze estéril	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Dobras: 5 Dobras Comprimento: 7,50 CM, Tipo: 13 Fios/Cm2, Largura: 7,50 CM, Características Adicionais: Estéril, descartável Camadas: 8 Camadas. Pacote 10 unidades	Pacote	3000
82	Compressas campo operatório tipo núdeia, 8g/unidade não estéril	Compressa Hospitalar, Tipo: Cirúrgica, Camadas: 4 Camadas, Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Características Adicionais: Com Fio Radiopaco, Acessórios: Com Cordão Identificador, Esterilidade: Não Estéril. Pacote com 50 unidades	Pacote	647
83	Corda - de polietileno torcido de 8 mm, 50 mts. (SAMU)	Corda, Material: Polietileno, Tipo: Torcida (3 Pernas), Diâmetro: 8 MM, Ponto Ruptura: 350 KGF	Unidade	10
84	Cuba retangular hospitalar.	Cuba Uso Hospitalar, Material: Aço Inox, Dimensões: Cerca De 30 X 20 CM, Profundidade: Cerca De 5 CM, Formato: Retangular	Unidade	50
85	Cuba rim em hospitalar.	Cuba Uso Hospitalar, Material: Aço Inox, Formato: Tipo Rim, Capacidade: Cerca De 700 ML	Unidade	20
86	Cuba redondo hospitalar	Cuba Uso Hospitalar, Material: Aço Inox Formato: Redondo, Capacidade: Cerca De 500 ML	Unidade	20
87	Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina), com fórmula de controle de gel. Tubo c/30 gr. CONVATEC® . *EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Curativo / Cobertura, Aspecto Físico: Frasco Com Gel, Aplicação: Para Ferida Composição: À Base De Hidrogel, Componente 2: Com Alginato, Esterilidade: Estéril	Tubo	12
88	Curativo adesivo estéril, redondo 2,5cm , pós punção	Curativo Cutâneo, Modelo: Tipo Pós – Punção, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca De 2,5 CM	Caixa	661

		Esterilidade: Uso Único. Caixa com 500 unidades		
89	Curativo / Cobertura	Curativo / Cobertura, Aspecto Físico: Frasco Com Gel, Aplicação: Para Ferida Composição: À Base De Hidrogel, Componente 4: Com Phmb, Esterilidade: Estéril	Unidade	500
90	Curativo hidrocoloide	Curativo / Cobertura, Aspecto Físico: Placa Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc), Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 4: Com Prata E Surfactante, Esterilidade: Estéril	Unidade	65
91	Saneante a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução Aquosa	Iodopovidona(Pvpi), Forma Farmaceutica: SoluçãoDegermante, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Frasco 1000ml	Frasco	60
92	Detergente enzimático líquido.	Detergente Enzimático, Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase Composição II: Peptidase, Celulase Frasco 5000ml	Galão	191
93	Dispositivo adaptador com conector luer-lock para terapia intravenosa intermitente estéril 0,1ml (adaptador PRN).	Adaptador, Característica Adicional: Ponta Perfurante Frascos E Bolsas, Ponta Luer Lock, Comprimento: 7 A 10 CM Tipo: Transferência De Soluções Parenterais, Esterilidade: Estéril E Descartável	Unidade	1116
94	Dispositivo de segurança intravenoso de coleta múltipla de sangue a vácuo.	Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	10
95	Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 19G.	Cateter Periférico, Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Diâmetro: 19 GAU Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox. Caixa com 100 unidades	Caixa	15

96	Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 21G.	Cateter Periférico, Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor, Componente 1: Com Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox. Caixa com 100 unidades	Caixa	462
97	Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 23G.	Cateter Periférico, Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor, Componente 1: Com Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox. Caixa com 100 unidades	Caixa	201
98	Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 25G.	Cateter Periférico, Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Diâmetro: 25 GAU Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor, Componente 1: Com Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox. Caixa com 100 unidades	Caixa	26
99	Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 27G.	Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 27 GAU Componente Adicional: Com Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componente 2: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades	Caixa	13
100	Dreno torácico n.º 24 .	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 24 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM Componente II: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20

101	Dreno torácico n.º 26	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 26 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	48
102	Dreno torácico n.º 28	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 28 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	6
103	Dreno torácico n.º 30.	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 30 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	32
104	Dreno torácico n.º 32.	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 32 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	19
105	Dreno torácico n.º 34.	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 34 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	19
106	Dreno torácico n.º 36.	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 36 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	7
107	Dreno torácico n.º 38.	Dreno Cirúrgico, Modelo: Torácico, Material: Pvc, Calibre: 38 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	13
108	Drenos de Penrose tamanho 1	Dreno Cirúrgico, Modelo: De Penrose, Material: Látex, Dimensões: Cerca De 6 Mm X 30 CM, Componente I: Com Gaze, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20
109	Drenos de Penrose tamanho 3	Dreno Cirúrgico, Modelo: De Penrose, Material: Látex, Dimensões: Cerca De 12 Mm X 30 CM, Componente I: C/	Unidade	20

		Gaze Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, descartável, Embalagem: Embalagem Individual		
110	Eletrodos descartável adulto dorso de espuma	Eletrodo Uso Médico, Aplicação 1: Para Monitorização Cardíaca – Ecg, Modelo: De Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Adicional 1: Com Gel Condutor, Tamanhos: Adulto, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único Embalagem: pacote com 50 unidades	Pacote	1350
111	Eletrodos descartável neonatal	Eletrodo Uso Médico, Aplicação 1: Para Monitorização Cardíaca – Ecg, Modelo: De Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Adicional 1: Com Gel Condutor, Tamanhos: Neonatal, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único, Embalagem: pacote com 50 unidades	Pacote	410
112	Equipo 2 vias (multivia) infusor 2 vias com corta fluxo	Equipo, Tipo De Equipo: De Infusão, Material: Pvc Flexível, Comprimento: Mín. 150 CM, Tipo Câmara: Câmara Flexível Com Filtro Ar, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo Tipo Injetor: Com Injetor Lateral"Y", valvulado, Tipo Conector: Luer Rotativo Com Tampa E Filtro, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalado individualmente	Unidade	2444
113	Equipo macro gotas	Equipo Tipo De Equipo: De Infusão, Material: Pvc Flexível, Comprimento: Mín. 240 CM, Tipo Câmara: Câmara Flexível Com Filtros Para Ar E Bacteriano, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Tipo Injetor: Com Injetor Lateral"Y", Autocicatrizante Tipo Conector: Luer Com Tampa, Esterilidade: Estéril, descartável	Unidade	39500
114	Equipo para Nutrição Enteral	Equipo Material: Pvc Cristal Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Tipo Conector: Conector Para Sonda Escalonado Com Tampa, Tipo Câmara: Câmara Flexível Com Filtro Ar, Comprimento: Mín. 120 CM, Tipo De Equipo: Para Nutrição Enteral Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	7390

115	Equipo para Nutrição Enteral com tipo conector para sonda escalonado com tampa e Luer com tampa.	Equipo Material: Pvc Cristal, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Tipo Conector: Luer Com Tampa, Tipo Câmara: Câmara Flexível Com Filtro Ar, Comprimento: Mín. 120 CM Tipo De Equipo: Para Nutrição Enteral, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	12000
116	Escova Endocervical, pacote com 100 unidades	Escova Endocervical, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual Componente Adicional: Com Espátula De Ayres Pacote com 100 unidades	Pacote	326
117	Escova para limpeza do aparelho de endoscopia	Escova Limpeza – Cme, Aplicação: P/ Endoscópio, Material Cerdas: Cerdas De Nylon, Ponta Ativa: Em Uma Das Extremidades, Diâmetro Ponta: Cerca De 1 MM, Haste: Haste Flexível, Comprimento Total: Cerca De 200 CM Tipo Uso: Reprocessável	Unidade	20
118	Esparadrapo branco impermeável 10 cm	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 10 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Sem Cor. Rolo 4,5 metros	Unidade	3500
119	Espátula de madeira. uso médico.	Espátula Uso Médico, Modelo 1: De Ayres, Material: Madeira, Comprimento: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável Embalagem: Pacote com 100 unidades	Pacote	83
120	Espéculo auricular reutilizável	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Auricular Ponta Ativa: Cerca De 5,0 MM Adicional 2: Compatível Com Otoscópio marca Heine mini 3000 , Material: Polímero Esterilidade: Reutilizável	Unidade	50
121	Espéculo auricular reutilizável para otoscópio Heine	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Auricular Ponta Ativa: Cerca De 5,0 MM, Adicional 2: Compatível C/ Otoscópio marca Heine mini 3001 , Material: Polímero, Esterilidade: Reutilizável	Unidade	50
122	Espéculo auricular reutilizável para otoscópio Riester	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Auricular Ponta Ativa: Cerca De 5,0 MM	Unidade	50

		Adicional 2: Compatível Com Otoscópio marca RIESTER , Material: Polímero Esterilidade: Reutilizável		
123	Espéculo vaginal tamanho Grande	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Vaginal Modelo: Collin, Tamanho: Grande, Travamento: Com Trava Tipo Rosca. Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	292
124	Espéculo vaginal tamanho Médio	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Vaginal Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Travamento: Com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	3126
125	Espéculo vaginal tamanho Pequeno	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Vaginal Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Travamento: Com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	6926
126	Filtro para terapia respiratória descartável, modelo HEPA. Mantém aquecimento e umidade do circuito.	Filtro Terapia Respiratória, Aplicação: Para Circuito Respiratório Modelo: Hepa Tipo: Barreira Microbiológica, Tipo Membrana: Hidrófobo, Componente: Conexões Padrão, Tamanho: Adulto Esterilidade: Estéril	Unidade	143
127	Fio de sutura absorvível catigut cromado nº3-0 agulhado de 90cm. Caixa com 24 unidades	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: Nº 1 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	5
128	Fio de Sutura Absorvível Catigut Cromado Nº 0 agulhado de 90cm, agulha cilíndrica 1/2 de círculo 48mm. Caixa com 24 unidades. Catigut Cromado Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada, com apresentação de amostra no ato do pregão. Para aprovação técnica ou não.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10

129	Fio de Sutura Absorvível Catigut Cromado Nº 1 agulhado de 90cm, agulha cilíndrica (robusta) 1/2 de círculo. Fio fechamento geral Gin/OB. Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS. Catigut Cromado Nº 1 Ethicon, Bilone ou similar ou igual qualidade comprovada, com apresentação de amostra no ato do pregão. Para aprovação técnica ou não. Caixa com 24 unidades	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: Nº 1 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	5
130	Fio de sutura absorvível catigut cromado nº4-0 agulhado de 90cm. Caixa com 24 unidades	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	5
131	Fio de sutura Cirúrgica Poliéster verde nº3 azul trançado siliconizado. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Sem Agulha, Material: Poliéster Verde, Modelo: Multifilamentar Componente: Com Revestimento Deslizante, Diâmetro: 3-0, Comprimento: 4 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	5
132	Fio de sutura Cirúrgica Preta nº3-0. Não absorvível, seda. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Sem Agulha, Material: Seda Preto, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 3-0, Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	12
133	Fio de Sutura Cirurgica Catigut simples Nº 0 Absorvível 90 cm, com agulha ½ circular cilíndrica 48mm . Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS.Catigut simples Nº 0 Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada.Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10
134	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 2-0 Absorvível 90cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS.Catgut Simples 2-0 Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10

135	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 3-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS.Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10
136	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 4-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS.Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10
137	Fio de sutura nylon n.º 4.0 com agulha 30mm. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	33
138	Fio de sutura nylon n.º 4.0 com agulha 20mm. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	70
139	Fio de sutura nylon n.º 5.0 com agulha de 20mm. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	23
140	Fio de sutura nylon n.º 5.0 com agulha de 30mm. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca	Caixa	16

		De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual		
141	Fio de sutura nylon n.º 0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	5
142	Fio de sutura nylon n.º 0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	5
143	Fio de sutura nylon n.º 2.0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10
144	Fio de sutura nylon n.º 2.0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	36
145	Fio de sutura nylon n.º 3.0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	44
146	Fio de sutura nylon n.º 3.0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo,	Caixa	49

		Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual		
147	Fio de sutura nº5-0. Caixa com 24 unidades.	Fio De Sutura Sem Agulha, Material: Nylon / Poliamida Preto, Modelo: Monofilamentar Diâmetro: 5-0, Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, Caixa com 100 unidades	Caixa	5
148	Fita microporosa hipoalérgica 2,5cmx10m	Fita Hospitalar, Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 2,5 X 10 CM Características Adicionais: Hipoalergênico, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único	Unidade	579
149	Fita microporosa hipoalérgica 5cmx10m	Fita Hospitalar, Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 2,5 X 10 CM Características Adicionais: Hipoalergênico, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único	Unidade	990
150	Fita microporosa hipoalérgica 10cmx10m	Fita Hospitalar, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Cor: Transparente, Dimensões: Cerca De 100 MM, Tipo: Microporosa Características Adicionais: Hipoalergênico	Unidade	448
151	Fita para autoclave papel crepe 19mmx30m.	Indicador Químico, Classe: Classe I, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Apresentação: Fita Adesiva, Tipo Uso: Externo	Unidade	271
152	Fixador Citológico 100ml à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Sendo com válvula atomizadora (sistema spray magic pump), embalado individualmente, em frasco plástico com tampa de rosca.	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina, Composição Básica: À Base De Álcool Etílico E Polietilenoglicol. Frasco 100ml	Unidade	69
153	Fixador para tubo endotraqueal adulto	Fixador Para Dispositivo Médico Aplicação: Para Tubo Endotraqueal, Material: Tira Tecido Sintético E Algodão, Característica: Acolchoada, Componente: Com Velcro Ajustável,	Unidade	26

		Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual		
154	Fixador para tubo endotraqueal infantil * ESPECÍFICO PARA O ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Fixador Para Dispositivo Médico Aplicação: Para Tubo Endotraqueal, Material: Tira Algodão, Característica: 2 Bandas Acolchoadas, Componente: Com Velcro Ajustável, Tamanho: Infantil Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	218
155	Formol, frasco 1000ml	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Fórmula Química: H ₂ co, Peso Molecular: 30,03 G/MOL, Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% Número De Referência Química: Cas 50-00-0 Frasco 1000ml	Franco	24
156	Fralda geriátrica tamanho M -bigfral@ plus intense-derma plus * ESPECÍFICO PARA O ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Unidade	1800
157	Fralda descartável infanto-juvenil, 15 a 24 kg * ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Peso Usuário: Acima De 16 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso: Diurno/Noturno.	Unidade	3360
158	Frasco para coleta de anatomopatológico com tampa de rosca. Cor branco, 1250 ml.	Frasco Coletor, Tipo: P/ Fluidos Corporais, Material: Plástico, Capacidade: Cerca De 1250 ML, Graduação: Graduado Esterilidade: Esterilizável	Unidade	250
159	Frasco para Nutrição Enteral.	Recipiente Nutrição Enteral, Material: Plástico Transparente, Capacidade: 300 ML Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Graduação: Graduado, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	8222
160	Gaze tipo queijo	Compressa Hospitalar, Tipo: Gaze, Material: 100% Algodão, Modelo: Tipo Queijo, Dimensões: Cerca De 100 CM	Rolo	50

		Características Adicionais: 8 Camadas, Esterilidade: Uso Único, Embalagem: Rolo		
161	Gel condutor incolor, galão 5 litros	Gel, Características Adicionais: Ph Neutro Composição: A Base De Água	Galão	36
162	Gel lubrificante íntimo 5gr.	Gel Lubrificante, Solubilidade: Solúvel Em Água, Odor: Inodoro, Cor: Incolor, Tipo: Íntimo, Características Adicionais: Transparente E Não Gorduroso	Unidade	1781
163	Glicerina Líquida, frasco com 1 Lt.	Glicerol, Grau De Pureza: Mínimo De 85% Característica Adicional: Origem Vegetal	Frasco	12
164	Glutaraldeído 28 dias, galão com 5 litros, desinfetante de alto nível, composto de Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	Glutaraldeído, Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelo Fórmula Química: C5h8o2, Peso Molecular: 100,11 G/MOL, Teor Ou Grau De Pureza: Teor De 25%, Característica Adicional: Reagente Em Solução Aquosa, Número De Referência Química: Cas 111-30-8 Galão de 5000 ml	Galão	24
165	Glutaraldeído 32 dias, galão com 5 litros, desinfetante de alto nível, composto de glutaraldeído, bicarbonato de sódio, corante e água. Embalagem com 5 litros + Ativador 20g.	Glutaraldeído, Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelado, Fórmula Química: C5h8o2, Peso Molecular: 100,11 G/MOL, Teor Ou Grau De Pureza: Teor De 70%, Característica Adicional: Reagente Em Solução Aquosa, Número De Referência Química: Cas 111-30-8	Galão	24
166	Hastes flexíveis, caixa com 100 unidades	Haste Flexível, Material Haste: Plástico, Material Ponta: Algodão, Aplicação: Higiene Pessoal, Características Adicionais: Com 2 Pontas Caixa com 100 unidades	Caixa	135
167	Indicador biológico para esterilização à vapor	Indicador Biológico, Tipo: Terceira Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie: Bacillus Stearothermophilus, Características Adicionais: Resposta Em 1 Hora Aplicação: Para Esterilização A Vapor	Unidade	1058
168	Integrador químico para esterilização à vapor	Indicador Químico, Classe: Classe V, Tipo Uso: Interno, Tipo: Integrador, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Embalagem: caixa com 250 unidades	Caixa	4

169	Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho da cânula: 00	Material P/ Vni - Cpap / Bipap, Tipo Conector: Conectores Padrão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 00, Apresentação: Conjunto Completo, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca	Unidade	10
170	Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho da cânula: 0	Material P/ Vni - Cpap / Bipap, Tipo Conector: Conectores Padrão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 0, Apresentação: Conjunto Completo, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca	Unidade	10
171	Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho da cânula: 1.	Material P/ Vni - Cpap / Bipap, Tipo Conector: Conectores Padrão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 1, Apresentação: Conjunto Completo, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca	Unidade	10
172	Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho das cânula: 2.	Material P/ Vni - Cpap / Bipap, Tipo Conector: Conectores Padrão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 2 Apresentação: Conjunto Completo, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca	Unidade	10
173	Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho das cânula: 3.	Material P/ Vni - Cpap / Bipap, Tipo Conector: Conectores Padrão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 3 Apresentação: Conjunto Completo, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca	Unidade	10
174	Lâmina de bisturi n.º11. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	63
175	Lâmina de bisturi n.º12. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	20

176	Lâmina de bisturi n.º 15. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 15, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	50
177	Lâmina de bisturi n.º15C. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 15c, Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	43
178	Lâmina de bisturi n.º20. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 20, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	22
179	Lâmina de bisturi n.º23. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 23, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	10
180	Lâmina de bisturi n.º24. Caixa com 100 unidades.	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 24, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades	Caixa	10
181	Lâmina para microscopia. Caixa com 50 unidades.	Lâmina Fosca sem lapidar, Material: Vidro, Aplicação: Para Automação, Dimensões: 26.0 X 76.0 MM, Espessura = 1.0 a 1.2 MM , Tipo Borda: Borda Fosca	Caixa	100
182	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 0 rosca fina	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Infantil	Unidade	10
183	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 0 rosca grossa	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Infantil	Unidade	10
184	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 00 rosca fina	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Infantil	Unidade	10
185	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 00 rosca grossa	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Infantil	Unidade	10
186	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º01 rosca fina	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Infantil	Unidade	10

187	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º01 rosca grossa	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Infantil	Unidade	10
188	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 02 rosca fina	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Adulto	Unidade	10
189	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 02 rosca grossa	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Adulto	Unidade	10
190	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 03 rosca fina	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Adulto	Unidade	10
191	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 03 rosca grossa	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Adulto	Unidade	10
192	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 04 rosca fina	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Adulto	Unidade	10
193	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 04 rosca grossa	Lâmpada – Laringoscópio, Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Adulto	Unidade	10
194	Lanceta de segurança. Caixa com 100 unidades.	Lanceta, Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada, Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Com Sistema Retrátil. Caixa com 100 unidades	Caixa	100
195	Lençol hospitalar descartável.	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50m, Apresentação 1: Em Rolo	Rolo	732
196	Macacão de segurança emborrachado com capuz fixo tamanho Médio	Vestuário Proteção, Material: 100% Polietileno (Tipo Tyvek), Tamanho: Médio Componentes: Macacão Descartável Com Capuz, Zíper Frontal, Tipo Uso: Proteção Individual, Características Adicionais: Elástico Nos Punhos, Tonozelos, Capuz, Costura Dupla, Cor: Branca	Unidade	487
197	Máscara com reservatório de alta concentração. Tamanho adulto.	Máscara Gasoterapia, Modelo: Venturi, Material: Plástico, Adicional: Com Tubo Corrugado, Tamanho: Adulto Tipo Fixação: Com Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M, Tipo Conector: Conector Padrão,	Unidade	39

		Adicionais: Jogo Com 6 Diluidores Para Fluxo O2		
198	Máscara com reservatório alta concentração. Tamanho Neonatal.	Máscara Gasoterapia, Modelo: Venturi, Material: Plástico, Adicional: Com Tubo Corrugado, Tamanho: Neonatal Tipo Fixação: Com Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Jogo Com 6 Diluidores Para Fluxo O2	Unidade	30
199	Máscara com reservatório alta concentração. Tamanho Pediátrica.	Máscara Gasoterapia, Modelo: Venturi, Material: Plástico, Adicional: Com Tubo Corrugado, Tamanho: Infantil, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Jogo Com 6 Diluidores Para Fluxo O2	Unidade	39
200	Máscara laríngea descartável 1.0	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea Material: Silicone, Formato: Em "L", Vias: Via Para Acesso Gástrico, Tamanho: Nº 1, Componente 1: Com Linha De Referência, Conector: Com Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	10
201	Máscara de proteção respiratória	Máscara Proteção Resp. Com Anvisa, Modelo: Respirador Tipo Concha, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: Sem Válvula, Cor: Com Cor, Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	Unidade	30460
202	Mochila 03 Bordado com a logomarca universal do SAMU - 192.	Mochila, Material: Nylon Tp Cordura, Capacidade: 27 L, Cor: Vermelha, Aplicação: Padronizada Acesso Venoso Características Adicionais: Térmica, Impermeável, Fechamento Com Zíper Tipo Alça: 2 Alças Mão, 2 Alças Costas, Revestimento Interno: Parte Interna Plastificada, Outros Componentes: Lado 1(3 Divisões), Lado 2(2 Divisões), 4 Bolsos 1l, Acabamento: 4 Carreiras De Elástico Com 4 Divisões	Unidade	3
203	Óculos de proteção	Óculos Proteção, Material Armação: Nylon E Pvc Flexível, Tipo Proteção: Total Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-	Unidade	78

		Embaçante, Anti-reflexo, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta		
204	Papel grau cirúrgico tamanho 10cm. Rolo de 100 metros.	Embalagem Para Esterilização, Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 10 CM, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	Rolo	110
205	Papel grau cirúrgico tamanho 15cm. Rolo de 100 metros.	Embalagem Para Esterilização, Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: Com Filme Polímero, Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 15 CM, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	Rolo	112
206	Papel grau cirúrgico tamanho 20cm. Rolo de 100 metros.	Embalagem Para Esterilização, Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Aplicação 1: Para Esterilização De Formaldeído Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	Rolo	99
207	Papel grau cirúrgico 25cm. Rolo de 100 metros.	Embalagem Para Esterilização, Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes , Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 25 CM, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	Rolo	70
208	Papel grau cirúrgico tamanho 30cm. Rolo de 100 metros.	Embalagem Para Esterilização, Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 30 CM, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	Rolo	50

209	Pás eletrodo descartável instramed dea isis adulto kit	Pá Para Desfibrilador, Tipo Equipamento: Externo Automático – Dea, Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva, Tamanho: Adulto, Apresentação: Par, Compatibilidade: Com Compatibilidade Específica INSTRAMED Esterilidade: Descartável	Par	10
210	Pás eletrodo descartável ADULTO	Pá Para Desfibrilador, Tipo Equipamento: Externo Automático – Dea, Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva, Tamanho: Adulto, Apresentação: Par, Compatibilidade: Com Compatibilidade Específica PROGETTI de referencia DFBAD01PRC, Esterilidade: Descartável.	Par	20
211	Pás eletrodo descartável INFANTIL	Pá Para Desfibrilador, Tipo Equipamento: Externo Automático – Dea, Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva, Tamanho: pediátrica, Apresentação: Par, Compatibilidade: Com Compatibilidade Específica PROGETTI de referencia DFBAD01PRC, Esterilidade: Descartável	Par	10
212	Película Protetora cutânea spray barreira protetora. *ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Adjuvante Para Estomia, Aplicação: Intestinal / Urinária, Tipo: Removedor De Adesivo, Material: À Base De Silicone Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: Para Uso Cutâneo. Frasco 50ml	Unidade	20
213	Pinça clinica para algodão n.º 17. confeccionado em acido cirurgico de alta resistencia. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico.	Pinça Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17 CM, Referência: 317, Indicação: Clínica Aplicação: Para Algodão, Esterilidade: Autoclavável	Unidade	30
214	Pinça adson 12cm	Pinça Anatômica, Modelo 1: Adson, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Com Vídea, Comprimento Total: Cerca De 10 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50
215	Pinça adson 16cm	Pinça Anatômica, Modelo 1: Adson, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50
216	Pinça adson 9 cm	Pinça Anatômica, Modelo 1: Adson, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 9 CM, Componente: Sem	Unidade	30

		Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável		
217	Pinça anatômica dente de rato 14cm	Pinça Anatômica, Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade.	30
218	Pinça backhaus 10cm	Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Backhaus, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Atraumática, Comprimento Total: Cerca De 10 CM, Componente: Com Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
219	Pinça backhaus 12cm	Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Backhaus, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Atraumática, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: Com Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
220	Pinça backhaus 14cm	Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Backhaus, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Atraumática, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: Com Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
221	Pinça dente de rato 12cm	Pinça Anatômica, Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	30
222	Pinça dissecação 14 cm reta	Pinça Anatômica, Modelo 1: Dissecação, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
223	Pasta de medicação. Bordado com a logomarca universal do SAMU - 192.	Mochila, Material: Nylon Tp Cordura, Cor: Laranja, Aplicação: Padronizada Medicamentos, Características Adicionais: Térmica, Impermeável, Fechamento Com Zíper, Tipo Alça: 2 Alças Mão, 2 Alças Costas, Revestimento Interno: Parte Interna Plastificada, Outros Componentes: Lado 1(3 Bolsos), Lado 2(9 Bolsos Em 3 Carreiras Acabamento: 6 Carreiras Elástico 25mm, Subdivididas Para Ampolas	Unidade	3

224	Prancha tipo maca de resgate	Maca De Resgate, Material: Polietileno, Tipo: Prancha, Tamanho: Adulto, Largura: Cerca De 0,40 M, Capacidade De Carga: Até 250 KG, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Componentes 01: Cinto Imobilizador Para Cabeça	Unidade	5
225	Conjunto de seis pêras precordiais livres de látex para ECG. Tamanho adulto.	Pera Uso Médico, Aplicação 1: Uso Com Eletrodo Precordial – Ecg, Materia Prima: Látex Natural, Tamanho: Adulto Esterilidade: Reutilizável	Kit	5
226	Pinça kelly reta 14 cm	Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: Com Cremalheira Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	41
227	Pinça kelly curva 14 cm	Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: Com Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	25
228	Pinça para Biópsia endoscopia (padrão japonês) Instrumental para endoscopia articulado marca Huger, compatível com endoscópio	Instrumental Para Endoscópio, Tipo: Biópsia, Tipo Ponta: Concha Fenestrada, Tipo Fio: Aço Inoxidável, Dimensão: Para Canal Cerca De 2,8 Mm X 230 Cm, Haste: Haste Sem Isolamento, Componente 2: Manopla, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	8
229	Pinça anatômica dente de rato 12cm.	Pinça Anatômica, Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50
230	Pote Coletor de material	Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 80 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Graduação: Graduado	Unidade	30000
231	Preservativo Feminino	Preservativo Feminino, Material: Borracha Natural, Comprimento: 90mm + Ou - 10 MM, Espessura: Espessura 0,11 + Ou - 0,02MM, Componentes: Moldura Triangular Em "V", Porção Final Fechada, Características Adicionais: Lubrificada, Lisa, Transparente Largura Nominal: 75mm + Ou -2 MM,	Unidade	1345

		Dimensões: Moldura 85 X 85 (+ Ou - 10) MM, Acessórios: Esponja Poliuretano Na Porção Final 60 X 12mm		
232	Preservativo Masculino lubrificado, caixa com 144 unidades	Preservativo Masculino, Material: Borracha Natural, Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160 MM, Largura: Largura Nominal 49 MM, Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm Características Adicionais: Lubrificado, Sem Espermicida, Sem Odor, Formato: Com Reservatório, translúcido, transparente, Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700mg	Caixa	763
233	Preservativo Masculino NÃO lubrificado, caixa com 144 unidades	Preservativo Masculino, Material: Látex Comprimento Mínimo: 16 CM Largura: 4,40 CM, Espessura Mínima: 0,045 MM, Aplicação: Exames De Ultrassonografia, Características Adicionais: Sem Lubrificante	Caixa	100
234	Porta Agulha Mayo Hegar 12cm	Porta-Agulha Instrumental, Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Com Vídea Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50
235	Reanimador pulmonar manual neonatal completo – tipo ambú.	Reanimador Manual, Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 250 ML Componente 1: Máscara Plástico Rígido Com Coxim Silicone, Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20, Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico Com Válvula, Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc Tamanhos: Neonatal	Unidade	10
236	Rompedor de membrana (bolsa) amniótica	Amniótomo, Material: Plástico, Comprimento: Cerca De 25 CM Embalagem: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, descartável	Unidade	50
237	Seringa descartável estéril 03 ml, bico luer lock	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	183417
238	Seringa descartável estéril 05 ml, bico luer lock	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha,	Unidade	136901

		Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Look, Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável		
239	Seringa descartável estéril 05 ml, bico luer slip	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Slip, Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	7200
240	Seringa descartável estéril 10 ml, bico luer look	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Look, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	75097
241	Seringa descartável estéril 10 ml, bico luer slip	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	5000
242	Seringa descartável estéril 20 ml, bico luer lock	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	67721
243	Seringa descartável estéril 20 ml, bico luer slip	Seringa, Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	5000
244	Seringa descartável estéril 60 ml bico cateter sonda (LUER SLIP) sem agulha.	Seringa, Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML, Tipo Bico: Bico Tipo Cateter, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	6067
245	Seringa descartável estéril 01 ml agulhada, Bico Central Luer Slip	Seringa, Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Slip, Tipo Vedação:	Unidade	50000

		Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada, Tipo Agulha: Com Agulha 26 G X 1/2", Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual		
246	Sonda de foley estéril 2° via nº 06	Sonda Trato Urinário, Material: Silicone, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 5 ML, Calibre: 6 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	105
247	Sonda de foley estéril 2° via nº08	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 8 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	91
248	Sonda de foley estéril 2° via nº10	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 10 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	221
249	Sonda de foley estéril 2° via nº12	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	250
250	Sonda de foley estéril 2° via nº14	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	161

251	Sonda de foley estéril 2º via nº16	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 ViasTipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 16 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	294
252	Sonda de foley estéril 2º via nº18	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 18 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	242
253	Sonda de foley estéril 2º via nº20	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 ViasTipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 20 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	75
254	Sonda de foley estéril 2º via nº22	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Via, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 22 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	45
255	Sonda de foley estéril 2º via nº24	Sonda Trato Urinário, Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30 ML, Calibre: 24 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	20
256	Sonda Nasoentérica n.º 08 com guia	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Nasoenteral, Material: Poliuretano, Calibre: Nº 8Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Em Y Com Tampa, Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Outros Componentes: Com Fio Guia, Peso	Unidade	160

		Metálico, Adicionais: Radiopaca Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual		
257	Sonda Nasoentérica n.º 10 com guia	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Nasoenteral, Material: Poliuretano Calibre: N° 10, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y Com Tampa Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais Outros Componentes: Com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	220
258	Sonda Nasoentérica n.º 12 com guia	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Nasoenteral, Material: Poliuretano, Calibre: N° 12 Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y Com Tampa, Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais Outros Componentes: Com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	300
259	Sonda nasogástrica n.º 06	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: N° 6, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	100
260	Sonda nasogástrica n.º 08	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: N° 8, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	500
261	Sonda nasogástrica n.º 10	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: N° 10, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada,	Unidade	650

		Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual		
262	Sonda nasogástrica n.º 12	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: N° 12, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	620
263	Sonda nasogástrica n.º 14	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: N° 14, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	450
264	Sonda nasogástrica n.º 16	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: N° 16, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	320
265	Sonda nasogástrica PVC, n.º 18 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: N° 18, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	600
266	Sonda nasogástrica n.º 20	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc Calibre: N° 20, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade:	Unidade	380

		Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual		
267	Sonda nasogástrica n.º 22	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 22, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	150
268	Sonda nasogástrica n.º 24	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 24, Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	240
269	Sonda para aspiração traqueal n.º 6	Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Aplicação: Para Traqueostomia, Tamanho: 6 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção Com Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	300
270	Sonda para aspiração traqueal n.º 8	Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Aplicação: Para Traqueostomia, Tamanho: 8 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção Com Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	200
271	Sonda para aspiração traqueal n.º 10	Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Aplicação: Para Traqueostomia, Tamanho: 10 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção Com Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	4950

272	Sonda para aspiração traqueal n.º 12	Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Aplicação: Para Traqueostomia, Tamanho: 12 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção Com Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	2330
273	Sonda para aspiração traqueal n.º 14	Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Aplicação: Para Traqueostomia, Tamanho: 14 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção Com Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	500
274	Sonda para Gastrostomia mickey *ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.	Sonda Trato Digestivo, Material: Silicone, Componentes: Sistema Para Fixação, Modelo: Nível De Pele, Aplicação: Para Gastrostomia Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal, Comprimento: Cerca 2,5 CM, Calibre: 16 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	2
275	Sonda para gastrostomia n.º 14	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Para Gastrostomia, Material: Silicone, Calibre: 14 FRENCH, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal, Adicionais: Conjunto Completo Para Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	8
276	Sonda para gastrostomia n.º 16	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Para Gastrostomia, Material: Silicone, Calibre: 16 FRENCH, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal, Adicionais: Conjunto Completo Para Via Endoscópica Percutânea	Unidade	15

		Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual		
277	Sonda para gastrostomia n.º 18	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Para Gastrostomia, Material: Silicone, Calibre: Cerca De 18 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal, Adicionais: Conjunto Completo Para Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	30
278	Sonda para gastrostomia n.º 20	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Para Gastrostomia, Material: Silicone, Calibre: Cerca De 20 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal, Adicionais: Conjunto Completo Para Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	44
279	Sonda para gastrostomia n.º 22	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Para Gastrostomia, Modelo: De Troca, Material: Silicone, Calibre: 22 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	8
280	Sonda para gastrostomia n.º 24	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Para Gastrostomia, Material: Silicone, Calibre: Cerca De 24 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal, Adicionais: Conjunto Completo Para Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60
281	Sonda uretral nº4	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 4 FRENCH, Conector: Conector Padrão Com Tampa Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: Com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	150

282	Sonda uretral nº6	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 6 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	450
283	Sonda uretral nº08	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 8 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	1618
284	Sonda uretral nº10	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 10 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	3698
285	Sonda uretral nº12 MARCKMED® *ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	Sonda Trato Urinário, Material: Silicone, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	1870
286	Sonda uretral nº12	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	30000
287	Sonda uretral nº14	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 14	Unidade.	2892

		FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável		
288	Sonda uretral nº16	Sonda Trato Urinário. Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 16 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	1000
289	Sonda uretral nº18	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 18 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	800
290	Sonda uretral nº20	Sonda Trato Urinário, Material: Pvc, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 20 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	100
291	Suporte para coletor perfuro cortante 7 litros	Suporte, Material: Metal, Aplicação: Coletor De Perfurocortante ,Cor: Branca, pintura epóxi, Características Adicionais: de fixação na parede	Unidade	10
292	Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros	Suporte, Material: Metal, Aplicação: Coletor De Perfurocortante, Cor: Branca, pintura epóxi, Características Adicionais: de fixação na parede	Unidade	10
293	Suporte para coletor perfuro cortante 20 litros	Suporte, Material: Metal, Características Adicionais: Coletor De 20 Litros, Cor: Branca, pintura epóxi, Características Adicionais: de fixação na parede	Unidade	10
294	Tala de imobilização G verde - de 86 cmX10	Imobilizador (Tala), Material: Metal Revestido De E.V.A., Tipo: Aramado, Tamanho: Cerca De 85 X 10 Cm	Unidade	10
295	Tala de imobilização P azul - de 55cmX8cm	Imobilizador (Tala), Material: Metal Revestido De E.V.A., Tipo: Aramado, Tamanho: Cerca De 55 X 8 Cm	Unidade	10

296	Tala de imobilização PP (S) lilás - de 30cmX8cm	Imobilizador (Tala), Material: Metal Revestido De E.V.A., Tipo: Aramado, Tamanho: Cerca De 30 X 8 Cm	Unidade	10
297	Tala de imobilização M laranja - de 65cmX10cm	Imobilizador (Tala), Material: Metal Revestido De E.V.A., Tipo: Aramado, Tamanho: Cerca De 65 X 10 Cm	Unidade	10
298	Tala de imobilização GG amarela - de 120cmX12cm	Imobilizador (Tala), Material: Metal Revestido De E.V.A., Tipo: Aramado, Tamanho: Cerca De 120 X 10 Cm	Unidade	10
299	Termômetro corporal digital adulto e infantil com infravermelho laser sem toque/sem contato. Desligamento automático da bateria: 7 segundos - alimentação; pilha/bateria - temperatura relativa: 85% - resolução mínima: 01, C - Precisão: 0,1 C - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 C (90 a 109 F) - Erro máximo: 0,3C - Distância ideal para medidas: 2 a 5 cm, 2x pilhas AAA 1x manual em português, bateria: DC 1.5V*2(AA), tempo de medição: 1s (01segundo).	Termômetro, Tipo: Termômetro Infravermelho Sem Contato, Faixa Medição Temperatura: 0 A 50 °C, Aplicação: Área De Tráfego De Pedestre Em Geral Material: Gabinete Plástico, Tela Lcd, Características Adicionais: Com Viva Voz, Alarme Sonoro, E Tripé De Suporte, Precisão: 0,2 °C, Alimentação: Bateria 5v E Via Cabo Us	Unidade	50
300	Termômetro Clínico Digital	Termômetro, Tipo: Digital, Aplicação: Hospitalar, Comprimento: 120 MM Características Adicionais: Botão Liga/Desliga / Memória / Desligamento Auto-, Largura: 17,5 MM, Espessura: 8,5 MM, Tipo Haste: Flexível A Um Ângulo De 4 A 5 Gráus. Material Bulbo: Metálico	Unidade	150
301	Termometro digital para geladeira max/min. -20°C + 50°C interna. Cabo 1,7m.	Termômetro, Tipo: Capela, Duas Colunas, Faixa Medição Temperatura: - 35 A +50 °C Aplicação: Geladeira E Caixa Térmica Transporte Medicamentos, Elemento Expansão: Mercúrio, Material: Plástico, Comprimento: 240 MM, Características Adicionais: Máxima E Mínima, Dispositivo Fixação E Botão Para Liga e Desliga, Largura: 70 MM	Unidade	15
302	Tesoura cirurgica goldman fox 14cm curva	Tesoura Instrumental, Modelo 1: Goldman Fox, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
303	Tesoura cirurgica goldman fox 14cm reta	Tesoura Instrumental, Modelo 1: Goldman Fox, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
304	Tesoura Iris curva 12cm.	Pinça Anatômica, Modelo 1: Iris Graef, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo	Unidade	20

		Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: Sem Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável		
305	Indicador químico	Indicador Químico, Classe: Classe Ii, Tipo Uso: Interno, Tipo: Bowie Dick Apresentação: Folha Para Teste Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor. Caixa com 50 folhas	Caixa	15
306	Teste rápidos de gravidez – teste de triagem qualitativo (HCG RAPID TEST) para determinação por imunocromatografiada gonadotrofina coriônica humana em soro ou urina, com auxílio da detecção precoce da gravidez com sensibilidade maior ou igual a 25m UI/ml. Caixa com 100 tiras. Com data de validade para 2 anos.	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6, Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste	Caixa	110
307	Tirante aranha - Modelo adulto	Colete Imobilização, Material: Tecido Sintético E Haste De Madeira Maciça, Modelo: Resgate Tipo Ked, Tipo Fechamento: 5 Cintos Com Fivelas De Poliamida, Componentes: Jogo De Tirantes E Almofadas, Capacidade: 120 KG, Tamanho: 82 CM, Aplicação: Resgate De Feridos Politraumatizados	Unidade	10
308	Torneira de 3 vias luer lock - Dispositivo destinado a administração de drogas ou soluções intravenosas intermitentes. não pirogenico, atoxico, e esteril.	Torneirinha, Vias: 3 Vias, Material: Polímero, Tipo Conector: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI, Componente Adicional: Com Extensor, Comprimento: Cerca De 120 CM, Calibre: Cerca De 12 FRENCH Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidade	123
309	Torniquete militar APH (atendimento pré-hospitalar) desenvolvido para estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré-hospitalar. Indicado para situações de amputação, avulsões e laceração decorrente de ferimentos por armas brancas de fogo ou explosões. Sendo de 95cm de comprimento e 4cm de largura.	Sistema Para Compressão, Modelo: Cinta Em Nylon, Com Cor, Aplicação: Tático, Para Atendimento Pré Hospitalar Tipo Fecho: Auto Ajustável Com Velcro, Fivela E Barra Pressão, Tipo: Torniquete Não Pneumático, Tipo Uso: Reusável	Unidade	12
310	Touca hospitalar. Pacote com 100 unidades.	Touca Hospitalar, Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor: Com Cor, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Tamanho: Único, Tipo Uso: Descartável, Característica Adicional	Pacote	617

		01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Embalagem com 100 unidades		
311	Tubo para coleta de amostra biológica 13x75 aspiração de 4ml c/edta dipotássico	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica, Material: Plástico, Volume: 4 ML, Componentes: Com Edta-K2, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	4000
312	Tubo para coleta de amostra biológica 13x75 aspiração de 4ml c/ 60 unidades usp	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica, Material: Plástico, Volume: 4 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo Uso: Coleta De Sangue Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	300
313	Tubo de Látex hospitalar n.º 200, a base de látex natural, pacote com 15 metros.	Tubo Hospitalar, Material: Borracha De Látex Natural, Referência: Nº 200 Diâmetro Interno: Cerca De 3,0 Mm, Esterilidade: Autoclavável. Rolo de 15 metros	Pacote	242
314	Tubo de silicone n.º 204,6mm x 15mt. Cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos. Isento de aroma ou perfume pacote com 15 metros.	Tubo Hospitalar, Material: Silicone Transparente, Referência: Nº 204, Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm, Esterilidade: Autoclavável. Rolo de 15 metros	Pacote	20
315	Tubo de traqueostomia com cânula e mandril em pvc, atóxico, com mandril, curvatura anatômica, radiopaco e translucido, fabricado de acordo com a ISSO 5366-1.200; balão com paredes finas, alto volume baixa pressão, siliconizado, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível tamanho 8,0. Embalados individualmente em blister.	Cânula De Traqueostomia, Material: Pvc, Tipo: Radiopaco, Modelo: Com Lúmen Adicional Para Aspiração Subglótica Diâmetro: Cerca De 8,0 MM Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Outros Componentes: Com Sistema De Controle De Pressão Esterilidade: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	15
316	Tubo de traqueostomia com cânula e mandril em pvc, atóxico, com mandril, curvatura anatômica, radiopaco e translucido, fabricado de acordo com a ISSO 5366-1.200; balão com paredes finas, alto volume baixa pressão, siliconizado, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível tamanho 9,0. Embalados individualmente em blister.	Cânula De Traqueostomia, Material: Pvc, Tipo: Radiopaco, Modelo: Com Lúmen Adicional Para Aspiração Subglótica Diâmetro: Cerca De 9,0 MM Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Outros Componentes: Com Sistema De Controle De Pressão Esterilidade: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	10

317	Tubo endotraqueal nº 2,5 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 2,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	40
318	Tubo endotraqueal nº 2,5 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 2,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicional: Com Lúmen Adicional Para Monitorização Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	52
319	Tubo endotraqueal nº 3,0 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	32
320	Tubo endotraqueal nº 3,0 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicional: Com Lúmen Adicional Para Monitorização Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	40
321	Tubo endotraqueal nº 3,5 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	78
322	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicional: Com Lúmen Adicional Para	Unidade	52

		Monitorização Esterilidade: Estéril, Uso Único		
323	Tubo endotraqueal nº 4,0 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Em "L", Calibre: 4,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	40
324	Tubo endotraqueal nº 4,0 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 4,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	27
325	Tubo endotraqueal nº 5,0 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Em "L", Calibre: 5,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade.	40
326	Tubo endotraqueal nº 5,0 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 5,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	10
327	Tubo endotraqueal nº 5,5 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Em "L", Calibre: 5,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	114
328	Tubo endotraqueal nº 5,5 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 5,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	10
329	Tubo endotraqueal nº 6,0 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Em "L", Calibre: 6,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão	Unidade	50

		Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estérel, Uso Único		
330	Tubo endotraqueal nº 6,0 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal. Material: Pvc Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estérel, Uso Único	Unidade	10
331	Tubo endotraqueal nº 6,5 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estérel, Uso Único	Unidade	20
332	Tubo endotraqueal nº 7,0 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Em "L", Calibre: 7,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estérel, Uso Único	Unidade	130
333	Tubo endotraqueal nº 7,0 sem manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 7,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estérel, Uso Único	Unidade	30
334	Tubo endotraqueal nº 7,5 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Em "L", Calibre: 7,5, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estérel, Uso Único	Unidade	50
335	Tubo endotraqueal nº 8,5 com manguito(cuff)	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc Modelo: Em "L", Calibre: 8,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estérel, Uso Único	Unidade	70
336	Umidificador de oxigenio com capacidade de 250 ml	Material Gasoterapia, Modelo: Umidificador, Tipo Frasco: Frasco	Unidade	36

		Plástico Graduado, Com Tampa, Saída: Para Oxigênio Característica Adicional: Conector Metal Com Rosca, Esterilidade: Esterilizável Volume: Cerca De 250 ML		
337	Vaselina líquida 100% grau farmacêutico. Frasco de 1litro.	Petrolato, Aspecto Físico: Líquido Esbranquiçado, Fluido, Leve, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Estéril, Número De Referência Química: Cas 8042-47-5 Frasco 1 litro	Unidade	12
338	Colar cervical resgate pré-hospitalar tamanho único	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Regulável, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Unidade	22
339	Gelo reutilizável 22 X 15 X 2 CM	Gelo Reutilizável, Composição: A Base De Carboximetilcelulose Em Solução Coloidal Dimensões: 22 X 15 X 2 CM Características Adicionais: Embalagem Polietileno Alta Densidade, Atóxico, Ino	Unidade	236
340	Gelo reutilizável 27 X 12 X 4 CM	Gelo Reutilizável, Composição: A Base De Polímero Acrílico, Dimensões: 27 X 12 X 4 CM, Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade	Unidade	40
341	Gelo reutilizável 17 X 9,50 X 3,50 CM	Gelo Reutilizável, Composição: A Base De Polímero Acrílico, Dimensões: 17 X 9,50 X 3,50 CM, Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade	Unidade	20
342	Éter etílico, frasco 1000ml	Éter Dietílico, Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico, Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,5% Peso Molecular: 74,12 G/MOL Composição Química: (C ₂ h ₅) ₂ o Característica Adicional: Reagente P.A. Anidro, Número De Referência Química: Cas 60-29-7 Frasco 1000ml	Frasco	3
343	Fita teste para quantificação de glutaraldeído 2,0%	Indicador Químico, Tipo Uso: Externo, Apresentação: Tira Plástica, Características Adicionais: Monitoração	Caixa	20

		Da Concentração De Glutaraldeído. Caixa com 30 unidades		
344	Garrafa d'água-olympus gif série-140/150/160/170/180	Peça / Componente Equipamento Hospitalar, Tipo: Irrigador De Canal Para Endoscópio Olympus, Mb253	Unidade	2

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

2.2.1. Após devidamente assinada, será publicada no site oficial do Município de Catalão - GO (www.catalao.go.gov.br).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS TELEFÔNICOS E ELETRÔNICOS - E-MAIL, REPRESENTANTE)						
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

3.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.2.3. A classificação a que se referem os itens 3.2.1, 3.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no item 12 - Termo de Referência - Edital n.º 009/2023 e neste Instrumento na Cláusula Quinta - Das Alterações da Ata de Registro de Preços, eis nos itens 5.7 e 5.8.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos Produtos de Saúde registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas Fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- 6.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços – inexecução total ou parcial;
- 6.1.2.** A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
- 6.1.5.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 6.1.6.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

6.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:

- 6.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

6.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

6.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante

formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

6.5. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

6.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

6.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

7.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.1.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.1.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

7.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

7.1.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Legislação pertinente.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto n.º 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial nº 009/2023**.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, parágrafo 1º do Decreto n.º 7.892/13.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os Produtos de Saúde com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4º do Decreto n.º 7.892/2013.

9.5. **A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

10.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR

**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**

ANEXO I
CADASTRO DE RESERVA

ITEM I

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º		
2º		
3º		

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO (Impresso em papel timbrado da empresa)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

OBJETO: Representar a outorgante perante o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial - SRP nº 009/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(art. 7º, XXXIII CF)

(Impresso em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Impresso em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 009/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93

(Impresso em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO X

DECRETO MUNICIPAL nº 698, de 26 de julho de 2021 (PAAR)



Procuradoria Geral do Município

DECRETO MUNICIPAL Nº 698, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Regulamenta, no âmbito do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, o rito de aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666 de 21 de junho de 1.993, 10.520 de 17 de julho de 2.002, 14.333 de 1 de abril de 2021 e 12.462 de 04 de agosto de 2.011, instituindo o rito procedimental conexo ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR das infrações praticadas por fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, no âmbito”.

DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto institui o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às infrações praticadas pelos contratados ou licitantes no âmbito do Poder Executivo municipal de Catalão, Estado de Goiás, bem como regulamenta a competência para a aplicação de sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas, contratos e instrumentos convocatórios.

Art. 2º As sanções de que trata o presente Decreto são advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de licitar, contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, art. 47 da Lei 12.462 de 04 de agosto de 2011, e, quando aplicada a nova lei de licitações, art. 155 e seguintes da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que regulamentam as licitações e os contratos na Administração Municipal Direta e Autárquica, estabelecendo a Sistemática para a aplicação de penalidades face as impropriedades cometidas por fornecedores, pessoas físicas e jurídicas, no bojo da base licitatória e/ou contratual.

1

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

Art. 3º A adoção dos procedimentos descritos neste Decreto não elide a realização, a qualquer tempo, do rito próprio da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo único. Os atos previstos como infrações administrativas, mencionadas no presente Decreto, que sejam tipificadas como atos lesivos à luz da lei nº 12.846/2013, serão apuradas conjuntamente, nos mesmos autos.

Art. 4º O Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, deverá ser instaurado e concluído, consoante prazo da prescrição administrativa estabelecido na Lei Federal 9.873/99, conexas à impropriedade aferida, destacando-se que em se tratando de crime a prescrição seguirá de acordo com as cominações previstas no Código Penal.

§1º O PAAR que não for concluído no prazo máximo de 2 (dois) anos, tramitará com prioridade, em caráter de urgência, devendo ser concluído nos 12 (doze) meses subsequentes;

§2º O prazo para conclusão da fase de instrução processual do PAAR não excederá a 180 (cento e oitenta) dias para os casos decorrentes da Lei nº 12.846/2013 (Lei AntiCorrupção), nos moldes do art. 10 da Lei nº 12.846/2013;

§3º Nos casos em que os prazos previstos neste artigo não forem considerados, a situação deverá ser informada ao Coordenador de Licitações e Contratos, que irá notificar o Chefe do Poder Executivo Municipal, para análise da necessidade de abertura ou não de procedimento específico de apuração de responsabilidade (Processo Administrativo Disciplinar – PAD) do servidor que deu causa à morosidade.

Art. 5º. Na aplicação das sanções administrativas de que trata este Decreto, a autoridade administrativa levará em conta a conduta praticada e a intensidade do dano provocado e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 6º. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento.

SEÇÃO I

DAS DEFINIÇÕES

2

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

Art. 7º. Entende-se como Compra, para fins deste Decreto e conforme previsto em Lei, toda e qualquer aquisição remunerada de bens, seja para o único fornecimento e/ou fornecimentos realizados de maneira segmentada.

Art. 8º. Estende-se, para fins deste Decreto:

I – Notificação de Infração: é o documento por meio do qual a autoridade competente dá ciência à licitante ou contratado, de conduta imprópria em procedimento licitatório ou que afronta as normas contratuais e legislação em vigência.

II – Fiscalização: atividade exercida de forma sistemática, com o fito de diligenciar quanto ao adimplemento contratual, e envolve a inspeção e controle técnico (de obra ou serviço), aferindo o acompanhamento da execução do projeto, especificações e prazos estabelecidos;

III - Fiscal do Contrato: servidor público pertencente ao quadro da Administração responsável pelo Procedimento Administrativo, nomeado pela autoridade competente, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização dos contratos do órgão, verificando o cumprimento da execução do objeto contratual nos moldes do edital e do contrato administrativo originado do procedimento que levou à contratação, seja licitação, que é a regra, ou as excepcionalidades, como uma eventual contratação direta, na forma da Constituição da República e das leis infraconstitucionais. Com o intuito de formalizar essa importante tarefa, o representante da Administração deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/21;

IV - Gestor do Contrato: servidor, designado para gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativo, oferecendo subsídios à formalização dos atos da Administração, para cumprimento integral do objeto adquirido.

V - Contratado: pessoa física ou jurídica que assume obrigação de entregar bens ou prestar serviços a Administração Pública Municipal de Catalão, mediante contrato, recebimento de nota de empenho e admissão à adesão a ata de registro de preços;

VI - Licitante: qualquer pessoa física ou jurídica, que participa de certames promovidos pelo Executivo Municipal, independente de sua contratação;

VII - Autoridade Competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos, por competência exclusiva ou delegada, tais como Presidente de Comissão de Licitação, Pregoeiro, Secretários, Superintendentes, Coordenadores, Chefes de Setor e fiscais de contrato;

VIII - Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR: procedimento formal destinado a identificar e documentar eventuais infrações, registrar o contraditório e garantir à outra parte a ampla defesa, além de afiançar a aplicação das sanções aplicadas;

IX - Contrato: Instrumento que expresse a comunhão das vontades, figurando como parte o Município de Catalão, Estado de Goiás, tais como termos de adesão, contrato e notas de empenho recebidas;

X - Interessado: interessado é a licitante ou contratado que é parte em um Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR;

XI - A Sanção Jurídica: penalidade previstas em lei, edital ou contrato, aplicada pelo Estado no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo (infração administrativa), sendo imprescindível a observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal. A sanção tem o fito de reprová-la a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelas demais licitantes e contratadas, podendo ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público. Trata-se, portanto, de um poder dever da Administração que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes ou contratados que descumprem suas obrigações;

XII - Infração Administrativa: Infração administrativa é o descumprimento voluntário de uma norma administrativa para o qual se prevê sanção, cuja imposição é decidida por uma autoridade no exercício de função administrativa; é, portanto o comportamento ou a omissão que viola alguma norma de natureza administrativa, podendo ou não causar prejuízos ao órgão;

XIII - Rescisão Contratual: é a ruptura da relação contratual, estabelecida entre a Administração Pública e a contratada, podendo ser unilateral, por acordo entre as partes, ou judicial, quando a Administração dá causa à rescisão, nos termos da legislação;

XIV - Espécies de Sanções Administrativas: No âmbito do Município de Catalão, as sanções administrativas aplicáveis aos licitantes ou contratados são:

a) advertência: consiste em uma comunicação formal ao fornecedor, após a instauração do processo administrativo sancionador, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. As faltas sancionadas com a advertência somente podem ser aplicadas durante a vigência do contrato. Findo este último, não mais poderá ser aplicada, até por não haver mais interesse para a Administração;

b) multa: tem natureza pecuniária e sua aplicação se dará na graduação prevista no instrumento convocatório ou no contrato, quando houver atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, e/ou em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação, bem como os percentuais indicados em tópico próprio tratado a seguir neste Decreto. Demais disso, se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, consoante os termos do §1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

c) suspensão Temporária de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar: A sanção de impedimento de contratar impede os fornecedores de formalizarem contratos no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, por prazo não superior a 2 anos. Para aplicação dessa sanção considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgão ou entidade da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada (Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.666, de 1993). Sua previsão legal está inserida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

l) tratando-se de processo licitatório regido pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o prazo de suspensão temporária de participar em licitações e Impedimento de Contratar com a Administração Pública Municipal não poderá ser superior a 3 (três) anos, conforme previsão legal do art. 156, inciso III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 615, de 04 de Junho de 2021.

d) declaração de Inidoneidade: A declaração de inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta dos Municípios. A aplicação desta sanção é de competência exclusiva do Chefe do Executivo, conforme o caso, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

XV - Esfera Penal: O Código Penal em vigência, em seus artigos 312 a 359, prevê uma série de crimes contra a Administração Pública, e esse rol de crimes tipificados se somam a outros constantes de diversas leis penais extravagantes que tangenciam as ilicitudes, e tem como sujeitos ativos apenas pessoas físicas. A Lei de Licitações, a seu turno, tipifica como crimes as condutas consideradas danosas à Administração Pública, à moralidade pública e aos interesses dos demais participantes de licitações públicas, passíveis de verificação nas mais diversas fases do procedimento licitatório e respectivo contrato administrativo, abrangendo situações que vão desde a concepção do instrumento convocatório à efetiva execução do objeto contratual. Tais casos devem ensejar a apuração no âmbito penal em face das pessoas físicas que praticaram os ilícitos, devendo a Administração Pública apurar, no âmbito administrativo, as mesmas condutas, tanto em face dos servidores que as tenham praticado (Lei nº 8.112/90), quanto em face das pessoas jurídicas envolvidas;

XVI - Responsabilidade de Pessoas Jurídicas na Esfera Cível - Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92): O Decreto-Lei nº 2.848/1940 (atual Código Penal Brasileiro) não menciona qualquer possibilidade de responsabilização criminal de pessoas jurídicas, não obstante, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, dispõe sobre as sanções aplicáveis àqueles, servidores ou não, que pratiquem atos de improbidade contra o Poder Público; com o fito de alcançar os colaboradores e beneficiários indiretos da prática de atos de improbidade, o art. 3º define que as disposições da mencionada lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade, ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta. Desse modo, é possível a condenação de pessoas jurídicas por atos de improbidade, com fundamento na Lei nº 8.429/92, sendo-lhes aplicáveis as sanções descritas no art. 12 do referido normativo, no que couber. Em todas as hipóteses de atos de improbidade (arts. 9º, 10 e 11), a Lei nº 8.429/92 prevê a proibição de contratar com o Poder Público como sanção aplicável às pessoas jurídicas de direito privado, isolada ou cumulativamente com outras penalidades civis e administrativas;

XVII - Da Sujeição a Perdas e Danos: Independentemente das sanções legais cabíveis na esfera Administrativa, a licitante ou contratado improbo ficará, ainda,

6

sujeitos à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais. Frise-se que a legitimidade passiva da pessoa jurídica, tratada nos tópicos anteriores, não afasta a possibilidade de se demandar os sócios e gestores, os quais responderão com seu patrimônio pessoal pelos danos causados;

XVIII - Da Responsabilização de Pessoas Jurídicas na Esfera Administrativa: Quanto à responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, a Lei de Licitações e Contratos, prevê sanções de cunho administrativo e penal aos agentes públicos e particulares que concorram para a prática de atos lesivos/fraudulentos ou que, de alguma forma, ensejem o descumprimento contratual. Observamos também nesta Seção I, que as pessoas jurídicas podem ser sancionadas administrativamente pela inexecução total ou parcial do contrato (art. 87, Lei nº 8.666/93), ou ainda, pelo enquadramento nas hipóteses previstas no art. 88 do mesmo normativo; também inserida nesse contexto está a própria Lei Anticorrupção, Lei nº 12.846/13, que versa sobre responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

XIX - Da Incidência do Instituto da Prescrição e Decadência: A pretensão punitiva da Administração se encontra submetida a limites temporais definidos, dentro dos quais pode exercer legitimamente as suas competências administrativas sancionadoras em face daqueles com as quais se relaciona, caso seja verificada uma irregularidade tipificada em lei como ato ilícito. Aplicar-se-á a Lei Federal nº 9.873/1999, que estabelece o prazo prescricional de 5 (cinco) anos para o exercício de ação punitiva pela Administração. O prazo prescricional para que a Administração instaure o processo administrativo para apuração das responsabilidades do contratado, em decorrência da inexecução das obrigações respectivas é de cinco anos, contados a partir do momento em que se conhece a infração;

XX - Interrupção e suspensão do cômputo do prazo prescricional: O art. 2.º da Lei nº 9.873/1999, também, estabelece algumas hipóteses em que o prazo prescricional para a Administração exercer sua pretensão punitiva será zerado e terá a sua contagem reiniciada: quando da notificação ou citação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital; por qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato; pela decisão condenatória recorrível; ou por qualquer ato inequívoco que importe em manifestação expressa de tentativa de solução conciliatória no âmbito interno da Administração Pública Federal;

XXI - Responsabilização Administrativa com base na Lei nº 12.846/13 - ("LEI ANTICORRUPÇÃO" ou "LEI DA EMPRESA LIMPA"): A Lei Anticorrupção estabelece a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos

contra a administrações públicas nacionais e estrangeiras; suas regras aplicam-se às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente;

XXII - Competência: Compete à autoridade máxima de cada órgão a instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica nos moldes da Lei Anticorrupção. Em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, a autoridade competente decidirá não só pela instauração de um PAR, mas alternativamente pela abertura de um processo de investigação preliminar, ou até mesmo pelo arquivamento da matéria. Caberá ao chefe da unidade responsável no órgão ou entidade pela gestão de licitações e contratos o dever de comunicar à autoridade competente para instaurar o PAR sobre eventuais fatos que configurem e infrações às normas de licitações e contratos;

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. A autoridade competente deverá encaminhar junto a solicitação de abertura do PAAR, Nota Técnica com análise prévia, na qual constará o enquadramento da impropriedade a ser apurada, o rol de motivos que deram causa à solicitação de abertura do procedimento administrativo e, as consequências de tal ato infracional à Administração Pública, ao andamento do certame e/ou contrato inerente.

Parágrafo único. O interessado na abertura do PAAR deverá notificar a empresa, para que esta presente no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento, esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades apontadas. Após apresentação ou não do esclarecimento e/ou providências, a autoridade competente decidirá pela abertura ou não do PAAR com os elementos e documentos citados no caput.

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS

8

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

Art. 10. Conforme o fato apurado, são competentes para proferir decisões relativas ao PAAR, exceto nos casos de declaração de inidoneidade, e naqueles específicos previstos na Lei nº 12.846/2013:

I - Durante o procedimento licitatório ou em caso de recusa em assinar o contrato: O Pregoeiro, em licitações na modalidade Pregão, e o Agente de Contratação, nos demais procedimentos licitatórios.

II - Durante a execução contratual: o Agente público dotado de poder de decisão.

III - Em caráter excepcional e por motivos relevantes e devidamente justificados, o Secretário Municipal de Administração, quando não ordenador de despesas, poderá avocar a competência para processar e proferir decisões em PAAR iniciados;

§1º Os agentes indicados neste artigo, são responsáveis pela documentação do resultado do PAAR, devendo providenciar a publicação das decisões proferidas, a devida alteração de registros cadastrais, bem como pela emissão e envio de guias e pagamento de multas.

§2º Caso o gestor decida pela não aplicação de sanção, tal situação deve ser devidamente justificada nos autos do processo.

Art. 11. No caso de interposição de recurso, este será apreciado em única instância, pelo:

I – Secretário Municipal ou Superintendente responsável pela pasta, nos casos do inciso I do artigo 10 deste Decreto;

II – Chefe do Poder Executivo, nos casos do inciso II e III do artigo 10 deste Decreto;

Art. 12. Aquele que, no exercício de suas competências, tiver conhecimento de qualquer irregularidade que possa ensejar a aplicação das sanções previstas neste Decreto e não tomar as medidas cabíveis, retardando ou omitindo-se no seu dever, incidirá em falta disciplinar, sujeitando-se à apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. Provocada a autoridade competente acerca de impropriedade aferida, esta deverá determinar a instauração do PAAR, após respeitado os ditames do art. 9º deste Decreto.

Art. 13. Compete ao fiscal do contrato e aos membros da equipe de fiscalização reportarem-se às autoridades competentes, quanto às irregularidades identificadas na execução do contrato sob seu acompanhamento, sujeitando-se, aferida a falta disciplinar, à apuração de responsabilidade.

Art. 14. Nos casos em que o fornecedor figurar em PAAR instaurado por irregularidades no bojo da licitação e também na execução contratual, cada falta deverá ser apurada, analisada e julgada pelas áreas afetas à sua competência, consoante consignado neste Capítulo.

Art. 15. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada e será decidido:

I - Em regra, pelo Chefe do Poder Executivo;

Parágrafo único. A revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção, consoante inteligência do parágrafo único do artigo nº 65 da Lei 9.784/99.

SEÇÃO II

DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 16. Aplica-se às autoridades competentes para decidir o PAAR as regras de impedimento e suspeição da Lei nº 3.699, de 02 de outubro de 2019 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 17. A autoridade que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao seu substituto, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 18. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 19. Na hipótese de suspeição ou impedimento da autoridade para proferir decisão de PAAR, passará a ser competente o seu substituto legalmente designado.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES APLICÁVEIS DAS ESPÉCIES DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20. O fornecedor que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, seja licitante ou contratada, nos casos previstos em lei, garantido o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

SEÇÃO I

DA ADVERTÊNCIA

Art. 21. Advertência é o aviso por escrito, emitido ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato e será expedida pelas autoridades indicadas no artigo 10 e seguintes.

SEÇÃO II

11

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

DA MULTA

Art. 22. A multa é a sanção pecuniária imposta ao licitante, que poderá ser aplicada respeitando os seguintes percentuais:

I - 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;

III - 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação.

Art. 23. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 30 (trinta) dias corridos;

b) 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

Art. 24. A multa será formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada:

I - Mediante quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - Mediante procedimento judicial.

§ 1.º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou aquele que vier a substituí-lo;

§ 2.º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial.

SEÇÃO III

DA SUSPENSÃO

Art. 25. A sanção de suspensão consiste no impedimento temporário de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que esta fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 2 (dois) anos, nos casos em que a licitação e/ou o contrato conduzirem-se pela Lei nº 8.666/1993 e nos casos em que a licitação e/ou o contrato conduzirem-se pela Lei 14.133/2021, observar-se-á o limite temporal de 3 (três) anos.

SEÇÃO IV

DO IMPEDIMENTO

Art. 26. Nas licitações e contratos regidos pelas Leis nº 10.520/2002 e 12.462/2011, as licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;

III - Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - Não manter sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;

V - Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo único. Submete-se à mesma sanção a licitante ou contratado, sob o regime instituído pela Lei nº 12.462/2011, que fraudar a licitação e/ou der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

SEÇÃO V

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Art. 27. Penalidade cuja aplicação pode ser proposta ao Chefe do Poder Executivo, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. A declaração de inidoneidade prevista neste Artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

SEÇÃO I

DA INSTAURAÇÃO

Art. 28. O procedimento de apuração de responsabilidade de que trata este Decreto será autuado em processo com numeração única, conforme disposto no Artigo 9º, devendo conter necessariamente os seguintes documentos, conforme o caso:

I - A descrição dos fatos, local, e demais circunstâncias que caracterizem o suposto descumprimento da obrigação;

II - Qualificação da licitante ou contratado;

III - Cópia da ata da sessão do procedimento licitatório;

IV - Cópia integral do contrato, incluindo termos aditivos e apostilamentos;

V - Cópia da garantia apresentada pelo fornecedor;

VI - Cronograma e diário de obra;

VII - Data de início da contagem do prazo de atraso para contagem da multa;

VIII - Parecer técnico, relatando o impacto do descumprimento;

IX - Memória de cálculo, nos casos em que couber a aplicação da multa;

15

X - Notificação, anterior a abertura do processo, citada no art. 9º, parágrafo único e art. 29 desta instrução;

XI - Outros documentos que comprovem e/ou elucidem os fatos.

Art. 29. Verificada a irregularidade contratual, deverá o fiscal ou gestor do contrato, notificar o fornecedor do ocorrido, pedindo-lhe providências e justificativas, no intuito de sanar a falta contratual.

Parágrafo único. Tratando-se de irregularidade cometida por licitante, a Notificação correspondente à esta falta será produzida por Pregoeiro ou pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 30. Ciente o fornecedor acerca das providências para regularizar sua situação perante o firmado com a Administração, o fato deverá ser levado ao conhecimento da autoridade competente, consoante art. 10 e seguintes, e observadas as disposições do art. 28 deste Decreto, para instauração do PAAR.

Art. 31. Após a abertura do PAAR, a autoridade competente determinará a expedição de notificação de instauração de abertura de processo ao fornecedor, intimando-o, e informando as disposições contratuais, normas técnicas e normas legais que deixaram de ser atendidas e/ou foram violadas, bem como a fundamentação legal para possível aplicação da sanção administrativa.

§ 1º. Em uma mesma atividade de fiscalização, serão lavradas tantas notificações de infrações quantas forem as infrações constadas;

§ 2º. Os responsáveis pela fiscalização ou pela gestão do contrato deverão abster-se de dirigir novas comunicações ou estabelecer tratativas relativas ao objeto da notificação, sem dar prévio conhecimento ao responsável pela condução do PAAR.

Art. 32. As infrações correlatas, cometidas nas mesmas condições de tempo, lugar e ocorridas na mesma licitação, ou no bojo do mesmo contrato, serão objeto do mesmo PAAR, exceto quando se tratar de fornecedores distintos.

Art. 33. A intimação via notificação será realizada pessoalmente ou por meio de Aviso de Recebimento - AR, pela agência dos Correios.

16

§ 1º. Quando não for possível a notificação conforme o disposto no caput deste artigo, ou no caso do fornecedor não ter sido encontrado ou encontrar-se em domicílio indefinido, a intimação deverá ser realizada via edital, a ser publicado uma única vez no Diário Oficial do Município;

§ 2º. A intimação pode ser anulada quando feita sem a observância das prescrições legais e regulamentares, podendo ser tal falta suprida pela Administração, por ato sanatório, via publicação de edital no Diário Oficial do Município ou pelo atendimento por parte do fornecedor interessado;

§ 3º. Considerar-se-á efetivada a intimação ao fornecedor quando assinada por preposto da licitante ou contratado, na data informada pelos Correios do efetivo recebimento da correspondência, no endereço expresso na notificação ou na data da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 34. É dever do fornecedor manter seu domicílio atualizado junto ao gestor do contrato, o qual cientificará o encarregado do PAAR de qualquer alteração informada no decorrer do procedimento.

Art. 35. Nos casos de PAAR com eventual aplicação de multa, a Administração deverá oficiar a seguradora da expectativa de sinistro.

Art. 36. Uma vez devidamente notificado, o fornecedor interessado poderá oferecer defesa prévia em até 10 (dez) dias úteis a contar de sua notificação.

Art. 37. As manifestações do fornecedor não serão conhecidas quando interpostas:

- I - Intempestivamente;
- II - Por agente ilegítimo;
- III - Preclusas;
- IV - Após o esaurimento da esfera administrativa.

§ 1º. A critério da Administração, a defesa prévia intempestiva poderá ser conhecida, desde que não proferida a decisão.

17

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

§ 2º. A autoridade competente poderá conceder dilação de prazo, para o fornecedor apresentar a defesa prévia, desde que pleiteado via requerimento contendo as justificativas relevantes para possibilitar essa concessão.

§ 3º. Cabe ao fornecedor interessado a comprovação dos fatos alegados, sem prejuízo ao dever atribuído ao órgão competente para a instrução.

Art. 38. As provas apresentadas pelo fornecedor somente poderão ser recusadas se ilícitas, inconsistentes, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, mediante decisão fundamentada.

Art. 39. A autoridade competente poderá declarar extinto o processo a qualquer tempo, caso julgue procedente as justificativas apresentadas pelo fornecedor, ocasião em que será registrado nos autos, de forma fundamentada, os motivos pelos quais as considera procedentes.

SEÇÃO II

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 40. O responsável pelo PAAR fará constar nos autos os dados necessários à decisão, devendo elaborar nota técnica contendo análise dos fatos, dos argumentos e das provas apresentadas em sede de defesa e opinando sobre a materialização ou não do descumprimento, além da memória de cálculo, nos casos de eventual aplicação de multa.

Art. 41. Os atos de instrução que exijam providências por parte dos fornecedores interessados devem realizar-se de modo menos oneroso para estes.

Art. 42. Quando for necessária a prestação de informações adicionais ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações específicas para este fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

§ 1º. Caso haja necessidade de promover diligência, em qualquer fase processual, e desta diligência surgirem fatos novos, o fornecedor deverá ser intimado para manifestar-se especificamente acerca destas ocorrências, podendo apresentar defesa prévia, contendo suas justificativas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

§ 2º. Aos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade com espeque na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), incluir-se-á o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa, conforme disposto no artigo 11 da referida lei.

§ 3º. Ciente a parte interessada acerca da intimação, o órgão competente poderá, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

§ 4º. Nos casos em que o interessado se constituir em consórcio, deverá ser analisado o termo de composição do consórcio para que sejam examinados objetivamente os atos de cada empresa em apartado.

SEÇÃO III

DA DECISÃO

Art. 43. A autoridade competente analisará o processo e proferirá sua decisão, contendo, no mínimo, a descrição sucinta dos fatos, e:

I - As normas, cláusulas contratuais e/ou editalícia definidoras da infração e as sanções previstas fundamentação pelo acolhimento da defesa e arquivamento;

II - A fundamentação da proposta de Declaração de Inidoneidade, conforme o caso;

III - Memória de cálculo, no caso de eventual aplicação de multa;

IV - A fundamentação pelo acolhimento da defesa e arquivamento, conforme o caso;

V - Parecer Jurídico proferido pelo Núcleo de Apuração de Responsabilidade.

Art. 44. O fornecedor será intimado do teor da decisão, nos moldes do art. 33, advertindo quanto ao prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo.

Parágrafo único. Da decisão administrativa sancionada cabe pedido de reconsideração com efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contado da data de publicação da decisão, aos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade com espeque na Lei nº 12.846/2013, conforme inteligência do art. 11 do Decreto nº 8.420/2015.

Art. 45. Efetivada a intimação, caso a decisão seja pela aplicação de sanção, tal decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, o qual deverá conter:

I - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - O descumprimento cometido;

III - O fundamento legal da sanção aplicada;

IV - O nome e/ou razão social do fornecedor penalizado, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal;

V - O prazo de impedimento ou suspensão para licitar e contratar e, nos casos de aplicação de multa, o respectivo valor.

Art. 46. Na hipótese de ser verificada situação que enseje a Declaração de Inidoneidade, será apresentada proposta fundamentada a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, e, após apresentada e aprovada, será encaminhada para as providências pertinentes.

SEÇÃO IV

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 47. Interposto Recurso Administrativo pelo fornecedor, suas razões serão analisadas pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.

§ 1º. O recurso apresentado deverá ser dirigido à autoridade responsável, por decidi-lo, por intermédio da que proferiu a decisão recorrida, a qual deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, exercer seu juízo de retratação, ou apresentá-lo à instância superior, devidamente informado.

§ 2º. A tempestividade recursal deve ser aferida pela data em que foi protocolado o recurso.

§ 3º. A possibilidade de concessão de efeito suspensivo à penalidade aplicada, se pautará pelo disposto no art. 61 da Lei nº 9.874/1999.

Art. 48. Em caso de aplicação da sanção de multa, a Administração deverá encaminhar ao fornecedor penalizado a Guia de Recolhimento, juntamente com a notificação da decisão, para pagamento em prazo não inferior à 15 (quinze) dias corridos.

§ 1º. Decorridos 5 (cinco) dias úteis do vencimento do DUAM, sem o registro do pagamento, será promovida a cobrança, nos moldes dos incisos II ou III do art. 23 deste Decreto Municipal.

§ 2º. Restando infrutífera a cobrança nos moldes do parágrafo anterior, será promovida a inscrição em dívida ativa e a cobrança judicial do fornecedor inadimplente, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Especializada, até 30 (trinta) dias corridos após o inadimplemento da obrigação.

Art. 49. Após a análise do Recurso Administrativo e considerando os documentos acostados nos autos, a autoridade competente preferirá decisão fundamentada definitiva em até 5 (cinco) dias úteis, podendo:

I - Ratificar a decisão proferida em primeira instância; ou

II - Reformar a decisão.

Parágrafo único. Caso a autoridade competente, responsável em proferir decisão superior, agravar a decisão anterior, deverá ser concedido o prazo ao fornecedor, para que formule suas alegações, nos moldes do art. 64, Parágrafo Único, da Lei nº 9.874/99.

Art. 50. O extrato da decisão definitiva deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Após a publicação da decisão definitiva, tal decisão deverá ser registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF,

pelo setor de licitações, e o processo administrativo deverá ser apensado ao processo principal a que se encontrar vinculado.

CAPÍTULO V

UNIDADE GERENCIADORA

Art. 51. O setor competente para exercer a função de Unidade Gerenciadora de todos os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade, será o Núcleo de Apuração de Responsabilidade. O Núcleo, será subordinado a Procuradoria Geral do Município e deverá:

I - Realizar o acompanhamento gerencial de todos os PAAR, no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - Acompanhar os prazos para conclusão do trabalho das comissões de PAAR e para deliberação dos recursos administrativos;

III - Fornecer, semestralmente, ao Chefe do Executivo, relatório gerencial com informações, por unidade instauradora, sobre:

a) a quantidade de PAAR (i) a instaurar, (ii) em curso, (iii) com prazo vencido, (iv) em análise de recurso administrativo e (v) concluídos;

b) os tipos de penalidades aplicadas, no caso dos PAAR concluído, por empresa, sua razão social e CNPJ, e por unidade instauradora;

c) os valores de multas aplicadas, por unidade instauradora;

d) a relação de empresas penalizadas.

IV - Alimentar o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, na forma prevista na Lei nº 12.846/2013;

V - Alimentar banco de dados, disponível para consulta no portal eletrônico do Município, acerca de informações, por unidade instauradora, sobre:

- a) razão social e CNPJ da pessoa jurídica penalizada;
- b) o tipo de sanção;
- c) a data de aplicação e a data final da vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando for o caso;

Art. 52. Os servidores do Núcleo Gerenciador responsável pelas atividades descritas no art. 52 deste Decreto compõem comissão de investigação preliminar ou de PAAR, quando houver.

Art. 53. Ficam as autoridades competentes obrigadas a encaminhar memorando com informações, ao Núcleo Gerenciador, sobre:

- I - Abertura de investigação preliminar;
- II - Abertura do PAAR;
- III - Entrega do relatório da comissão do PAAR à autoridade instauradora;
- IV - Teor do julgamento efetuado pela autoridade constante do art. 5º;
- V - Interposição de recurso administrativo do teor da decisão, e seu julgamento;
- VI - Apresentação de pedido de parcelamento de multa, e seu julgamento;
- VII - Encaminhamento para autoridade competente para julgamento de recurso administrativo diversa da autoridade instauradora, e seu julgamento.

Art. 54. As unidades instauradoras ficam obrigadas a apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da Portaria de designação da Unidade Gerenciadora, informações de todos os PAAR já instaurados, a esta unidade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral do fornecedor.

Art. 56. Além das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, o fornecedor ficará sujeito ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

Art. 57. Os instrumentos convocatórios e contratos deverão fazer menção a este Decreto Municipal.

Art. 58. Caso haja disposição neste Decreto que seja conflitante com editais já publicados e contratos em curso, prevalecerão as normas previstas para utilização nestes últimos.

Art. 59. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 60. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de julho de 2021.



ADIB ELIAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL